



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2012 - Nº 3.670

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

#### NOMEAR

LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

PEDRO ANGELO ALVES DE SENNA E ABREU para exercer o cargo de Diretor Geral de Relações Institucionais - CPC-IV, da Secretaria de Relações Institucionais, a partir de 5 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	01
CASA CIVIL	01
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	02
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	31
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	38
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	43
DETRAN	44
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	44
FUNDAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	45
PRODIVINO	45
IGEPREV-TOCANTINS	46
NATURATINS	49
ITERTINS	50
JUCETINS	51
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

### ATO Nº 1.597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

#### I - NOMEAR

WALMIR JOÃO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 13 de junho de 2012;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Relações Institucionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

### PORTARIA GABGOV Nº 048, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

#### DESIGNAR,

MAGNO DA SILVA PINTO, matrícula nº 837677-8, Coordenador de Auditoria e Inspeção, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Pasta, em substituição ao seu titular VALTERLY SILVA PASSOS, matrícula nº 830519-6, no seu período de férias de 16/07/2012 a 30/07/2012.

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### PORTARIA CCI Nº 504 - EX, de 13 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de junho de 2012.

### PORTARIA CCI Nº 505 - EX, de 13 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

WALMIR JOÃO DE LIMA de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 13 de junho de 2012.

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012**

CONTRATO Nº: 015/2012  
 PROCESSO Nº: 2011 0909 0000061  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda  
 OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo resgate  
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1008.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52  
 FONTE DE RECURSO: 0225  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico  
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erii Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Cesar Jacob (pela Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda).

**COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 201/2012-SAMP/DGP.**

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o Policial Militar incluído em 03 de fevereiro de 1992, faleceu em 06 de julho 2012, conforme Certidão de Óbito, Livro C-011, Folha 124, Termo nº 002113, Matrícula nº 127456 01 55 2012 4 00011 124 0002113 61, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Palmas – TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir do Serviço Ativo, por falecimento, o 1º SGT QPPM RG 02.582/2 LUIZ COSTA ARAÚJO - Mat. 396893-6, a partir do dia 06 de julho de 2012, dando como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda, Pneumonia Bilateral, Sepsis de Origem Pulmonar, Imuno Comprometimento, Doença Crônica Degenerativa, tendo sido o Óbito atestado pelo Dr. Marcos M. Freitas de Campos, CRM nº 2532. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal de Santa Maria da Barreiras-PA.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 11 de julho de 2012.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE****PORTARIA CGE Nº 134, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS****RESOLVE:**

Alterar a fruição das férias da servidora Gardênia Moreira de Carvalho, matrícula nº 897801-8, Assistente Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, alterando o período inicialmente previsto de 16 a 30/07/2012, para 23/07/2012 a 06/08/2012, por necessidade do serviço.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 609/2012**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais para instalação elétrica, iluminação, rede lógica, telefônica e ferramentas e utensílios de curta duração;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação e que esta consta na programação orçamentária para o exercício financeiro de 2012;

CONSIDERANDO que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o preço ofertado está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO que a empresa ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, dentre as que apresentaram proposta, é a única habilitada para a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 175/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

**RESOLVE**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de materiais para instalação elétrica, iluminação, rede lógica, telefônica e ferramentas e utensílios de curta duração para adequação do novo layout da Diretoria Geral de Informática e da Diretoria Geral de Gestão da Folha de Pagamento desta Secretaria da Administração, no valor de R\$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.752/0001-50.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

**PORTARIA Nº 650, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR**

o nome da servidora MARIANA JACI AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 895477-1, do Ato Declaratório nº 146, de 05 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.666, de 09 de julho de 2012, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**PORTARIA Nº 652, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual e tendo em vista as informações constantes do OFÍCIO/SESAU/GASEC nº 4.967, de 21 de junho de 2012, expedido pela Secretaria da Saúde, resolve:

**EXCLUIR**

o nome das servidoras abaixo relacionadas do Ato Declaratório nº 58, de 03 março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.583, de 07 de março de 2012, referentes à extinção dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que tais profissionais não interromperam o exercício de suas funções e permanecem desempenhando suas atribuições normalmente:

MATRÍCULA	SERVIDOR
865333-0	Gracielle Leite Teixeira
882155-1	Solene Borges Gonçalves

**PORTARIA Nº 653, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual e tendo em vista as informações constantes do OFÍCIO/SESAU/GASEC nº 4.967/2012, de 21 de junho de 2012, expedido pela Secretaria da Saúde, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora MARIANA ELIAS PEGO, do Ato Declaratório nº 59, de 03 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.583, de 07 de março de 2012, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**PORTARIA Nº 654, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual e tendo em vista as informações constantes do OFÍCIO/SESAU/GASEC nº 4966/2012, de 26 de junho de 2012, expedido pela Secretaria da Saúde, resolve:

EXCLUIR,

o nome do servidor CIVANILDO MORAIS DA SILVA, do Ato Declaratório nº 59, de 03 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.583, de 07 de março de 2012, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**PORTARIA Nº 655, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual e tendo em vista as informações constantes do OFÍCIO/GAB/SSP nº 784, de 22 de junho de 2012, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora GARDÊNIA MARIA COSTA NOLETO DA FONSECA, do Ato Declaratório nº 127, de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.658, de 27 de junho de 2012, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

**PORTARIA Nº 656 - SF, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) EDESIMAR NUNES REIS, matrícula nº 319996-7, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-8, desta Pasta, previstas para o período de 16/07/2012 a 14/08/2012, referente ao período aquisitivo de 19/05/2011 a 18/05/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 657 - DSG, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MIRLENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 868141-4, Administradora, para responder pela Assessoria de Planejamento e Orçamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular CLEOMAR ARRUDA SILVA, matrícula nº 822177-4, no período de férias de 12/07/2012 a 10/08/2012.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 136, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

ADERLAN DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 871223-9, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007939.

BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, matrícula nº. 895776-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007940.

CONSTANCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 895595-6, na função de PROFESSOR DA ESCOLA AGRÍCOLA, com lotação no(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 18 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007937.

DALIRA XAVIER DE MIRANDA, matrícula nº. 905142-2, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/001785.

EDNAIR FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 899761-6, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 1º de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007924.

HELENA CARDOSO LEAL, matrícula nº. 824571-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 1º de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007946.

JESSICA CAROLINE MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 904889-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 12 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007934.

JOSE VICENTE FILHO, matrícula nº. 889963-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 23 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007935.

KATIUSSIA VIEIRA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 882055-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 06 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007945.

KEILA MARIA OLIVEIRA MARACAÍPE, matrícula nº. 899573-7, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 1º de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008124.

MARCIA PEREIRA DE SA SOUZA, matrícula nº. 858053-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 13 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008280.

MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº. 899258-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 1º de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008274.

MARIA JOSE CIPRIANO GOMES PORTILHO, matrícula nº. 837499-6, na função de AGENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007941.



NEURIVAN SOUSA BARROS, matrícula nº. 886722-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007942.

PURCINA MARIA SOUSA MAGALHAES, matrícula nº. 896020-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 02 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007932.

RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, matrícula nº. 888724-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, a partir de 25 de maio de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008091.

ROMULO ALVES LEITE BRITO, matrícula nº. 883159-9, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 1º de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008279.

SAMIR GEORGE OBAID, matrícula nº. 900009-7, na função de ENCARGADO DE ASSISTÊNCIA AS PRODUÇÕES CULTURAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 11 de junho de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008272.

THIAGO TEDESCO AZEVEDO, matrícula nº. 846135-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de abril de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/008271.

VALDEMAR DE SOUZA SALES, matrícula nº. 852130-1, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007943.

WEDILEI NUNES CARVALHO, matrícula nº. 905328-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/007944.

#### DESPACHOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

##### DESPACHO Nº 3.435/2012

PROCESSO Nº: 2012/2525/000103  
INTERESSADO(A): MOSANIEL MARTINS CALDEIRA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
MATRÍCULA: 214434-4  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art.1º, incisos II, "i", e IV,"a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda consoante o Parecer nº 815, de 23 de julho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.522, de 14 de julho de 2009, da Procuradoria Geral do Estado, CONCEDO, ao servidor Mosaniel Martins Caldeira, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012, observando-se que a candidatura do servidor ocorrerá em município não integrante à regional em que se encontra lotado, excluindo-o, assim, da categoria especial a que se exige 06 meses de desincompatibilização anteriores ao pleito.

Ressalte-se que cabe ao interessado a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dia(s) do mês de julho de 2012.

##### DESPACHO Nº 3.436/2012

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art.1º, incisos II, "i", e IV,"a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, aos servidores abaixo relacionados, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	CARGO	PROCESSO Nº
Ademi Junior Filho	833573-7	Secretaria da Infraestrutura	Inspeção de Recursos Naturais	2012/3700/000533
Antonio Carlos Batista Matos	833446-3	Instituto Natureza do Tocantins	Auxiliar Administrativo	2012/4031/000104
Antonio Luis Santos	832156-6	Secretaria da Fazenda	Motorista	2012/2525/000112
Antonio Luiz Lucio Ferreira	90002946-3	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Técnico Agrícola	2012/3449/000400
Antonio Reis Marques	868008-6	Secretaria da Segurança Pública	Operador de Microcomputador	2012/3100/000930
Bernadino de Sena Filho	433446-9	Secretaria da Educação	Professor Normalista	2012/2700/003450
Geraldino Dias Cavalcante	832558-8	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Extensionista Rural	2012/3449/000402
GINZA César Villas Boas	855030-1	Secretaria da Segurança Pública	Assistente Administrativo	2012/3100/000943
Iracildes Maria Galdino da Silva	829116-1	Secretaria da Educação	Professor da Educação Básica	2012/2700/003457
Ireni da Cunha Abreu	75990-2	Secretaria da Educação	Professor Normalista	2012/2700/003454
Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia	238481-7	Secretaria da Educação	Professor da Educação Básica	2012/2700/003453
Lucineide Parizi Freitas	495760-1	SEDUC – cedido para Instituto Natureza do Tocantins	Professor da Educação Básica	2012/4031/000107
Marcio da Silva Tavares	824303-4	Gabinete do Governador	Operador de Microcomputador	2012/0901/000199
Maria Francisca Farias	112437-4	Secretaria da Educação	Professor Assistente A	2012/2700/003452
Mariserge Silva de Moura	539058-3	Secretaria da Educação	Assistente Administrativo	2012/2700/003451
Neirisvan Sousa Gomes	198528-1	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Técnico Agropecuário	2012/3449/000397
Raimundo Dias dos Santos Filho	90001456-3	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Técnico em Extensão Rural	2012/3449/000399
Raimundo Rosal Neto	847632-2	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Médico Veterinário	2012/3449/000398
Roniândio Nunes dos Santos	700576-8	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Técnico em Extensão Rural	2012/3449/000401
Rui Marinho do Egito	700517-2	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Técnico em Extensão Rural	2012/3449/000395
Valdeci da Cruz Campos	820774-7	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	Extensionista Rural	2012/3449/000396

Ressalte-se que cabe aos servidores em referência a apresentação do deferimento do registro da candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, para que seja juntada ao processo correspondente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dia(s) do mês de julho de 2012.

##### DESPACHO Nº 3.438/2012

PROCESSO Nº: 2012/2525/000108  
INTERESSADO(A): JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
MATRÍCULA: 90002702-9  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Subsecretaria da Receita  
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art.1º, incisos II, "i", e IV,"a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda consoante o Parecer nº 815, de 23 de julho de 2008, aprovado pelo Despacho "AE" nº 1.522, de 14 de julho de 2009, da Procuradoria Geral do Estado, CONCEDO, ao servidor João Abadio Oliveira e Silva, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012, observando-se que a candidatura do servidor ocorrerá em município não integrante à regional em que se encontra lotado, excluindo-o, assim, da categoria especial a que se exige 06 meses de desincompatibilização anteriores ao pleito.

Ressalte-se que cabe ao interessado a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dia(s) do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3.357/2012**

PROCESSO Nº: 2012/3443/001411  
 INTERESSADO: CLEILON ALVES DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Fiscal Agropecuário  
 MATRÍCULA: 860097-0  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "i", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor Cleilon Alves da Silva, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Ressalte-se que cabe ao interessado a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3.358/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2525/000106  
 INTERESSADO(A): JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Economista  
 MATRÍCULA: 867473-6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "i", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor Joaquim Carlos Parente Junior, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Ressalte-se que cabe ao interessado a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO Nº 3.359/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2300/010104  
 INTERESSADO(A): SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 842629-5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "i", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Shirley Gomes Franklin de Medeiros, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Ressalte-se que cabe à interessada a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO****DESPACHO Nº 3.305/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2300/008413  
 INTERESSADO(A): ROSELI BALD KEMMER  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 NOME DO DEPENDENTE: Cylan Castelo Branco Cesar Pereira  
 GRAU DE PARENTESCO: Companheiro  
 MATRÍCULA: 856635-6  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Patrimônio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente Roseli Bald Kemmer, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no período de 05.07.2012 a 04.07.2013.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

**DESPACHOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA****DESPACHO Nº 3.124/2012**

PROCESSO Nº: 2010/2483/001245  
 INTERESSADA: MARIA LUÍZ ALVES  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Assistente, Nível C  
 MATRÍCULA: 117153-4  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Luíz Alves, no período de 06.01.2011 a 05.06.2011, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer "SPA" nº 2.653, de 25 de novembro de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 479, de 03 de fevereiro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**DESPACHO Nº 3.127/2012**

PROCESSO Nº: 2011/2483/001181  
 INTERESSADA: ANTÔNIA MARIA SIMIEMA LIMA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA: 41246-5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antônia Maria Simiema Lima, a partir de 17 de março de 2010, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer nº 908, de 24 de abril de 2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 398, de 06 de junho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

## LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 18/06/2012

SERVIDOR(A): ANA ISABEL FERREIRA CRUZ  
MATRÍCULA Nº: 903120-1  
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 30/04/2012 a 26/10/2012

SERVIDOR(A): CARLOS ALAILSON DE SOUZA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 837711-1  
CARGO: MOTORISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/05/2012 a 11/06/2012

SERVIDOR(A): ENILDA AMORIM CALADO  
MATRÍCULA Nº: 836732-9  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 10/06/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES  
MATRÍCULA Nº: 67334-0  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 02/05/2012 a 31/05/2012

SERVIDOR(A): GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 893504-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/05/2012 a 01/06/2012

SERVIDOR(A): GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 893504-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 02/06/2012 a 01/07/2012

SERVIDOR(A): JUSSARA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 900127-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 20/04/2012 a 29/04/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN  
MATRÍCULA Nº: 835044-2  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 02/06/2012 a 28/11/2012

SERVIDOR(A): MARGARETH BATISTA MENDES BARROS  
MATRÍCULA Nº: 605760-8  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST NAZARE NUNES DA SILVA  
MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/05/2012 a 19/06/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO  
MATRÍCULA Nº: 880212-2  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST 31 DE MARCO  
MUNICÍPIO: LIZARDA  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 27/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 175587-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST VILA UNIAO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 23/05/2012 a 06/07/2012

SERVIDOR(A): MARIA JOSE PINHEIRO DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 842484-5  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E TRANSPORTE  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 31/05/2012 a 14/06/2012

SERVIDOR(A): MARIA VALDETE PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 850832-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
LOTAÇÃO: CIRETRAN I - COLMÉIA  
MUNICÍPIO: COLMÉIA  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 07/06/2012 a 26/08/2012

SERVIDOR(A): MARIZA ALVES EVANGELISTA  
MATRÍCULA Nº: 867961-4  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): MARLENE PINTO REZENDE  
MATRÍCULA Nº: 178624-5  
CARGO: MÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - COLINAS DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/06/2012 a 12/08/2012

SERVIDOR(A): MERCIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 867522-8  
CARGO: PSICÓLOGO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 03/06/2012 a 29/11/2012



SERVIDOR(A): NAJLA MURAD  
MATRÍCULA Nº: 846642-4  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 11/06/2012 a 10/07/2012

SERVIDOR(A): ROBSON NASCIMENTO BORGES  
MATRÍCULA Nº: 139416-9  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA  
MUNICÍPIO: PEIXE  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/05/2012 a 01/06/2012

SERVIDOR(A): ROSA LOPES LACERDA  
MATRÍCULA Nº: 891531-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST COMENDADOR PADUA FLEURY  
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 25/05/2012 a 20/11/2012

SERVIDOR(A): SARAH QUIXABEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 899657-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 24/05/2012 a 01/10/2012

SERVIDOR(A): SOLANGE MARIA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 703451-2  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 02/06/2012 a 16/06/2012

SERVIDOR(A): VALDEMIR PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 840872-6  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST MANOEL VICENTE SOUZA  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 10/05/2012 a 07/08/2012

SERVIDOR(A): VERA LUCIA BARROS DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 906062-6  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2012 a 19/06/2012

SERVIDOR(A): VINICIUS SALVADOR COELHO  
MATRÍCULA Nº: 853595-7  
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
LOTAÇÃO: 3ª DELEGACIA REG DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 10/05/2012 a 07/08/2012

## LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 19/06/2012

SERVIDOR(A): AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 33600-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST ANA AMORIM  
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 05/06/2012 a 19/06/2012

SERVIDOR(A): ALESSANDRA REMONDI INTROCASO DI MARCO  
MATRÍCULA Nº: 885931-1  
CARGO: MÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 10/07/2012

SERVIDOR(A): ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES  
MATRÍCULA Nº: 823975-4  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: COORD DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 24/05/2012 a 11/06/2012

SERVIDOR(A): ALTAIR COELHO DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 872405-9  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 24/03/2012 a 07/04/2012

SERVIDOR(A): ANA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS  
MATRÍCULA Nº: 822737-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
LOTAÇÃO: COORD DE ENSINO SUPERIOR  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 11/06/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): ANA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 893597-1  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 15/06/2012

SERVIDOR(A): ANA SOARES MARINHO  
MATRÍCULA Nº: 159816-3  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 03/01/2012 a 17/01/2012

SERVIDOR(A): ANA SOARES MARINHO  
MATRÍCULA Nº: 159816-3  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/01/2012 a 01/02/2012

SERVIDOR(A): ANA SOARES MARINHO  
MATRÍCULA Nº: 159816-3  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 18/02/2012 a 18/03/2012

SERVIDOR(A): DEIZE CARNEIRO QUEIROS  
MATRÍCULA Nº: 863722-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST SENHOR DO BONFIM  
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 09/05/2012 a 04/11/2012

SERVIDOR(A): ANTONIA ROCHA DA CRUZ CARDOSO  
MATRÍCULA Nº: 218111-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): DELZIRENE GALVAO ARAUJO  
MATRÍCULA Nº: 264318-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST ANA MACEDO MAIA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): AUDNE SILVA SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 897043-2  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST RUI BARBOSA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 07/03/2012 a 04/07/2012

SERVIDOR(A): DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 873396-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PADRE GAMA  
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/05/2012 a 04/06/2012

SERVIDOR(A): CARLOS FRANKLIN FONSECA  
MATRÍCULA Nº: 861136-0  
CARGO: MÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 22/05/2012 a 20/06/2012

SERVIDOR(A): DUCIANE FERREIRA XAVIER  
MATRÍCULA Nº: 892998-0  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DOM PEDRO II  
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 14/05/2012 a 09/11/2012

SERVIDOR(A): CARMEM RAMOS SĂORIN  
MATRÍCULA Nº: 889336-5  
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAPOEMA  
MUNICÍPIO: ARAPOEMA  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 29/02/2012 a 26/08/2012

SERVIDOR(A): DURVAL AYRES DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 828651-5  
CARGO: GERENTE DE NÚCLEO - DAS-5  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD DE DENGUE E FEBRE AMARELA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 20/06/2012

SERVIDOR(A): CELESTINA GAMA PARRIAO  
MATRÍCULA Nº: 47007-4  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DONA GERCIANA BORGES TEIXEIRA  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 27/04/2012 a 26/05/2012

SERVIDOR(A): EDIMA PEREIRA XAVIER  
MATRÍCULA Nº: 837907-6  
CARGO: ESCRIVAO DE POLÍCIA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA  
LOTAÇÃO: 3a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 30/06/2012

SERVIDOR(A): CLARA RITA ALVES BRAGA  
MATRÍCULA Nº: 842528-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DEUSA MORAES  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2012 a 30/06/2012

SERVIDOR(A): EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI  
MATRÍCULA Nº: 735000-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL SÃO JOSE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 12/06/2012 a 01/07/2012

SERVIDOR(A): CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 887129-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO F  
MUNICÍPIO: PARANĂ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 30/06/2012

SERVIDOR(A): ELANE DA SILVA SANTA ROSA  
MATRÍCULA Nº: 891946-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 28/03/2012 a 15/04/2012



SERVIDOR(A): ELANE DA SILVA SANTA ROSA  
MATRÍCULA Nº: 891946-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 16/04/2012 a 12/10/2012

SERVIDOR(A): ELGHISLAINE XAVIER DE ARAUJO  
MATRÍCULA Nº: 717142-1  
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - PARAÍSO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 31/05/2012 a 29/06/2012

SERVIDOR(A): ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 854756-4  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOANA BATISTA CORDEIRO  
MUNICÍPIO: ARRAIAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/05/2012 a 03/08/2012

SERVIDOR(A): ELIONARDO DE MORAES  
MATRÍCULA Nº: 90002552-2  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 26/04/2012 a 25/05/2012

SERVIDOR(A): ELISANE BARROS DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 862337-6  
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VISA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 14/05/2012 a 12/07/2012

SERVIDOR(A): FAUZIA ROGES JORDY DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 312851-2  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 09/05/2012 a 07/06/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 820712-7  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2012 a 19/07/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA MOURA FEITOSA  
MATRÍCULA Nº: 846630-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 30/03/2012 a 25/09/2012

SERVIDOR(A): GIL CESAR SPONHOLZ  
MATRÍCULA Nº: 829339-2  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL  
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
LOTAÇÃO: UNID LOC DE EXEC DE SERVIÇOS - AXIXÁ DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 31/05/2012 a 29/07/2012

SERVIDOR(A): GILVANA WERCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRÍCULA Nº: 889089-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - COLINAS DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2012 a 03/07/2012

SERVIDOR(A): GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES  
MATRÍCULA Nº: 860173-9  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: SERVIDORES A DISPOSIÇÃO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO: 04/06/2012 a 30/11/2012

SERVIDOR(A): IOLINDA ALENCAR ALEXANDRE  
MATRÍCULA Nº: 74306-2  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE C  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST DONA ANAIDÉS BRITO MIRANDA  
MUNICÍPIO: GUARAÍ  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 29/04/2012 a 27/07/2012

SERVIDOR(A): JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO  
MATRÍCULA Nº: 831884-1  
CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE DESENV E MÃN DE SIST DE INFORMAÇÃO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 13/06/2012 a 18/06/2012

SERVIDOR(A): JANSSEM ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 895597-2  
CARGO: TÉCNICO EM DEFESA DO CONSUMIDOR  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
LOTAÇÃO: NÚCLEOS REGIONAIS DE ATENDIMENTO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 20/06/2012

SERVIDOR(A): JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA  
MATRÍCULA Nº: 896772-5  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO  
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE APOIO GABINETE  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 02/12/2012

SERVIDOR(A): JAQUELINE SOARES DE ARAUJO  
MATRÍCULA Nº: 895641-3  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE  
PERÍODO: 03/06/2012 a 29/11/2012

SERVIDOR(A): KARINE VASCONCELOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 893524-6  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD DE CICLOS DE VIDA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2012 a 16/06/2012

SERVIDOR(A): LEILA TEIXEIRA LIMA  
MATRÍCULA Nº: 824213-5  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST JOAO DA SILVA GUIMARAES  
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2012 a 15/06/2012

SERVIDOR(A): LEONICE MARTINS DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 435139-8  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 05/06/2012 a 04/07/2012

SERVIDOR(A): LIANE PAULINA GRANETTO DOLNY  
MATRÍCULA Nº: 486477-8  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST CRIANÇA ESPERANÇA  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 26/05/2012 a 24/06/2012

SERVIDOR(A): LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS  
MATRÍCULA Nº: 500704-6  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST PROF RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 14/05/2012 a 12/06/2012

SERVIDOR(A): LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS  
MATRÍCULA Nº: 833344-1  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MEDIO FELIX CAMOA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO: 14/05/2012 a 12/06/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES  
MATRÍCULA Nº: 835770-6  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 09/06/2012 a 28/06/2012

SERVIDOR(A): LUCIANA IZIDIO FREITAS BORGES  
MATRÍCULA Nº: 511269-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST DE ALVORADA  
MUNICÍPIO: ALVORADA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): LUCIENE MIRANDA BEZERRA  
MATRÍCULA Nº: 509841-6  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOTAÇÃO: NÚCLEO DO SINE - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/06/2012 a 15/06/2012

SERVIDOR(A): LUIZA CANDIDA OLIVEIRA DE CUBA  
MATRÍCULA Nº: 900353-3  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS À MUL E À CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 11/06/2012 a 25/06/2012

SERVIDOR(A): LUIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 799912-7  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: APAE - CONVÊNIO - ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 07/05/2012 a 21/05/2012

SERVIDOR(A): LUZIA FERNANDES COSTA  
MATRÍCULA Nº: 495522-6  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST DE NOVA FATIMA  
MUNICÍPIO: FATIMA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 01/05/2012 a 29/06/2012

SERVIDOR(A): LUZIANO HONORATO DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 835679-3  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GUARÁI  
MUNICÍPIO: GUARÁI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR  
MATRÍCULA Nº: 97489-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 04/06/2012 a 03/07/2012

SERVIDOR(A): MARIA BADIA NUNES MARTINS  
MATRÍCULA Nº: 902385-2  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 21/05/2012 a 19/06/2012

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NOLETO DE MATOS  
MATRÍCULA Nº: 99953-9  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MEDIO SANTA TEREZINHA  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 25/05/2012 a 23/06/2012

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA Nº: 106763-0  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST PORTO DO RIO MARANHÃO  
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 06/06/2012 a 20/06/2012

SERVIDOR(A): MARIA DIVINA BRITO LIMA  
MATRÍCULA Nº: 835677-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST FRANCISCO PEREIRA FELICIO  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO: 30/04/2012 a 30/06/2012

SERVIDOR(A): MARINETE FERREIRA DUARTE SANTOS  
 MATRÍCULA Nº: 846010-8  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST EUCLIDES BÉZERRA GERAIS  
 MUNICÍPIO: PARANÁ  
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
 PERÍODO: 24/05/2012 a 19/11/2012

SERVIDOR(A): MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS  
 MATRÍCULA Nº: 508047-9  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 23/02/2012 a 02/04/2012

SERVIDOR(A): MARLI TEREZINHA DE REZENDE  
 MATRÍCULA Nº: 579343-2  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - ARAGUAÇU  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): MONICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA  
 MATRÍCULA Nº: 739162-5  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 05/06/2012 a 27/06/2012

SERVIDOR(A): NEIMA DE FATIMA BISPO GALVAO  
 MATRÍCULA Nº: 902558-8  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS  
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 06/06/2012 a 05/07/2012

SERVIDOR(A): NEUVA COSTA MIRANDA  
 MATRÍCULA Nº: 130125-0  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - ITAGUATINS  
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 29/05/2012 a 27/06/2012

SERVIDOR(A): PAULO PEREIRA REGO FILHO  
 MATRÍCULA Nº: 768332-4  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST CEL ABILIO WOLNEY  
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 31/05/2012 a 29/06/2012

SERVIDOR(A): PEDRO FERREIRA  
 MATRÍCULA Nº: 903092-1  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST ADJULIO BALHAZAR  
 MUNICÍPIO: ALVORADA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 05/06/2012 a 04/07/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA FEITOSA DE CASTRO SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 875125-1  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST ULISSES GUIMARAES  
 MUNICÍPIO: PAU D'ARCO  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 16/05/2012 a 14/06/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA SOUZA FERNANDES  
 MATRÍCULA Nº: 266507-7  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: ESC EST ANGELICA RIBEIRO ARANHA  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 10/06/2012 a 09/07/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDO AGUIAR DA ROCHA  
 MATRÍCULA Nº: 818722-3  
 CARGO: ECONOMISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 29/05/2012 a 27/06/2012

SERVIDOR(A): ROSIMAR DIAS DA LUZ  
 MATRÍCULA Nº: 850068-1  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 26/05/2012 a 09/06/2012

SERVIDOR(A): RUBILEZA EDITE BARROS  
 MATRÍCULA Nº: 498017-4  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL EST SÃO MIGUEL  
 MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 03/06/2012 a 02/07/2012

SERVIDOR(A): SEBASTIANA DOS SANTOS GUIMARAE  
 MATRÍCULA Nº: 143170-6  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL DOM ORIONE - CONVÊNIO  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO: 11/04/2012 a 09/06/2012

#### LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 19/06/2012

SERVIDOR(A): ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA Nº: 892109-1  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 02/06/2012 a 08/06/2012  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): DANNIELLA SOUZA TURIBIO  
 MATRÍCULA Nº: 847764-7  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTEG RACHEL DE QUEIROZ  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 14/06/2012 a 28/06/2012  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.



SERVIDOR(A): ELZINETE DA SILVA SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 865997-4  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 10/04/2012 a 24/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DE DESPACHO Nº 5477, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
MATRÍCULA Nº: 548260-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO NÉIVA DE CARVALHO  
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO REQUERIDO: 09/06/2012 a 08/07/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O ACOMPANHAMENTO DA SERVIDORA AO ENTE FAMILIAR DOENTE NÃO É CONSIDERADO INDISPENSÁVEL, NOS TERMOS DO ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA DA CRUZ DE SOUSA AFONSO  
MATRÍCULA Nº: 213063-7  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST VALE DO SOL  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 05/06/2012 a 14/06/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): MARIA DO CEU MACEDO MATTA PIRES  
MATRÍCULA Nº: 837093-1  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO  
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 01/04/2012 a 27/09/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 05/06/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 6100, DE 21/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): TEREZINHA DE MARIA MATOS  
MATRÍCULA Nº: 701718-9  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - TOCANTINÓPOLIS  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 19/03/2012 a 17/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6132, DE 21/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): THATYLEIA LEAO OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 902746-7  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS À MUL E À CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO REQUERIDO: 23/03/2012 a 21/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5532, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

**LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 20/06/2012**

SERVIDOR(A): ALVINA NUNES DE SOUSA  
MATRÍCULA Nº: 266388-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DÁ SILVA PEDREIRA  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 23/04/2012 a 06/06/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5709, DE 15/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): AMALIA PINHEIRO GOMES CARDOSO  
MATRÍCULA Nº: 159425-7  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 29/04/2012 a 13/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO  
MATRÍCULA Nº: 882158-5  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
MUNICÍPIO: GURUPI  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 09/04/2012 a 15/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5536, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA Nº: 903353-0  
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU  
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
PERÍODO REQUERIDO: 15/04/2012 a 14/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5543, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): CAMILA THOMAZI  
MATRÍCULA Nº: 860080-5  
CARGO: BIOMÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS À MUL E À CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 23/04/2012 a 02/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6007, DE 16/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): CLAUCEMARA MONTALVAO  
MATRÍCULA Nº: 865615-1  
CARGO: BIOMÉDICO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 10/04/2012 a 16/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5542, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): DOUGLAS RAMOS DE MENESES  
MATRÍCULA Nº: 897797-6  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: ESC EST XV DE NOVEMBRO  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 08/05/2012 a 19/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6334, DE 24/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 834934-7  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS À MUL E À CRI D REGINA S CAMPOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 23/04/2012 a 01/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6281, DE 23/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): FERNANDO ALTAMIRO FERREIRA MIRANDA  
MATRÍCULA Nº: 277525-5  
CARGO: ARQUITETO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
LOTAÇÃO: COORD DE PROJETOS  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 05/06/2012 a 04/07/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): ISABEL MARIA BARROS CABRAL  
MATRÍCULA Nº: 76511-2  
CARGO: P-II  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: IPES - INSTITUTO PRESBIT EDUCAC E SOCIAL - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 03/04/2012 a 17/04/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5777, DE 15/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): JOSEFA FERREIRA DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 258954-1  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL EST CICERO GOMES  
MUNICÍPIO: CARRASCO BONITO  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 30/04/2012 a 26/10/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6482, DE 25/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): KATE ANNE NEVES CORREA  
MATRÍCULA Nº: 864058-1  
CARGO: FONOAUDIOLOGO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO REQUERIDO: 19/04/2012 a 15/10/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5754, DE 15/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): KEZIA DE SOUSA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 889658-5  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO REQUERIDO: 05/04/2012 a 01/10/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 4964, DE 02/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA PEREIRA MARQUES DE SENA  
MATRÍCULA Nº: 893478-9  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSP MAT INFANTIL EDMUNDA A CAVALCANTE-TIA DEDE  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL  
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE  
PERÍODO REQUERIDO: 25/03/2012 a 20/09/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 4455, DE 23/04/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
MATRÍCULA Nº: 207306-4  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 06/04/2012 a 05/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5476, DE 09/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): REGINILDE MARIA COSTA MILHOMEM  
MATRÍCULA Nº: 834901-1  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 26/04/2012 a 25/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5308, DE 07/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ROSA MARIA NAZARENO  
MATRÍCULA Nº: 840569-7  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
LOTAÇÃO: COL SAO JOSE - CONVÊNIO  
MUNICÍPIO: PALMAS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 20/05/2012 a 15/11/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): ROSEMAR COELHO MORAIS  
MATRÍCULA Nº: 821703-3  
CARGO: ENFERMEIRO  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PERÍODO REQUERIDO: 29/04/2012 a 13/05/2012  
DECISÃO: INDEFERIDO  
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6257, DE 22/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ROSINEY DA CONCEIÇÃO FONTINELE PARENTE  
 MATRÍCULA Nº: 905089-2  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS  
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 28/04/2012 a 12/05/2012  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6283, DE 23/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): URSULA RAQUEL RAMOS JUBE  
 MATRÍCULA Nº: 839947-6  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - GURUPI  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 03/05/2012 a 12/05/2012  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6300, DE 23/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): WELLINGTON BANDEIRA  
 MATRÍCULA Nº: 467030-2  
 CARGO: MÉDICO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ  
 MUNICÍPIO: GUARÁ  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 08/05/2012 a 06/06/2012  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 6500, DE 25/05/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por incorreções

PROCESSO Nº: 2008.2300.000176  
 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo  
 CONTRATO Nº: 022/2011  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: Luiz Carlos Oliveira Pereira - ME  
 OBJETO: Alteração da Cláusula décima segunda do Contrato nº 022/2011, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 VIGÊNCIA: 11/06/2012 a 10/06/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2012.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Joselir Oliveira Pereira – Rep. Legal da Contratada.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 135, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

#### HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, referentes os interstícios avaliatórios de 01/09/05 a 31/12/05 e 01/01/06 a 31/12/2006, do servidor da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	NOTA FINAL
678422-4	HILTON SANTOS DE AGUIAR	2005	94.40
678422-4	HILTON SANTOS DE AGUIAR	2006	94.12

#### PORTARIA Nº 136, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### INTERROMPER,

a partir de 24/07/12, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor DILMAR DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 829007-5, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/07/2012 a 30/07/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 07(sete) dias restantes no período de 30/07/12 a 05/08/12.

#### PORTARIA Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 816310-3, suspensas pela PORTARIA Nº 41, de 20/03/2012, publicada no D.O.E. Nº 3.592, de 21/03/2012, relativas à 2011/2012, para usufruí-las no período de 16/07/12 a 30/07/12.

#### PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### Conceder

a fruição de 11 (onze) dias de férias a servidora SEBASTIANA BORGES PARRIÃO, matrícula nº 201898-5, suspensas pela portaria nº 14, de 25 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E. Nº 3.557, de 27/01/12, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 26/06/2012 a 06/07/2012.

#### PORTARIA Nº 139, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR,

o servidor JOÃO GOMES BARBOSA, matrícula nº. 197602-8, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Animal, desta Pasta, no período de 09 a 13/07/12, em substituição ao seu titular Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato, matrícula nº 199680-1, que estará em gozo de férias no período de 09/07/12 a 18/07/12.

#### PORTARIA Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES, matrícula nº 614351-2, suspensas pela portaria nº 42, de 23 de março de 2012, publicada no D.O.E. Nº 3.597, de 28/03/2012, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, para que sejam usufruídas no período de 23/08/12 a 06/09/12.



**PORTARIA Nº 141, DE 11 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA RAIMUNDAALVES MILHOMEM, matrícula nº 820144-7, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/07/2012 a 19/07/2012, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor HÉLIO DE SOUZA, matrícula nº 718912-5, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para 02/07/2012 a 31/07/12, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 09/07/2012 a 07/08/2012.

**PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**Conceder**

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 109584-6, suspensas pela Portaria nº 34, de 08 de março de 2012, publicada no D.O.E. Nº 3.586, de 12/03/2012, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 09/07/2012 a 23/07/2012.

**PORTARIA Nº 144, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, e em consonância com o art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**Art. 1º Remover os servidores,**

Matrícula	Servidor	Depart./Origem	Depart./Destino
896264-2	Ana Cristina Dias Vieira	Coord. de Créd. Fundiário	Diretoria de Agroenergia
896266-9	Lévero Soares Cordeiro	Coord. de Créd. Fundiário	Coord. Adm. e Gestão Profissional
896788-1	Lizandro de Souza Carlos	Coord. de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	Coord. Adm. e Gestão Profissional
890049-3	Mônica Ferreira da Costa	Assessoria de Comunicação	Coord. de Almoxarifado, Compras e Patrimônio
896798-9	Vinicius Medeiros de Moraes	Coord. de Créd. Fundiário	Coord. de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

**PORTARIA Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ANDRESSA FIGUEIREDO, matrícula nº 841018-6, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 816310-3.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO Nº: 01  
 CONVÊNIO Nº: 020/2012  
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000250  
 CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
 CONVENENTE: Ass. Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraí - ACIAG.  
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de ofício, da vigência do Convênio SEAGRO Nº 020/2012, para o dia 21 de agosto de 2012, tendo em vista o atraso do repasse do recurso orçamentário previsto para Maio do ano de 2012, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2012.3300.000250.  
 VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura à 21 de agosto de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012.  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado.

TERMO ADITIVO Nº: 01  
 CONVÊNIO Nº: 034/2012  
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000285  
 CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
 CONVENENTE: Ass. dos Pequenos Produtores de Bielândia.  
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de ofício, da vigência do Convênio SEAGRO Nº 034/2012, para o dia 25 de agosto de 2012, tendo em vista o atraso do repasse do recurso orçamentário previsto para junho do ano de 2012, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2012.3300.000285.  
 VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura à 25 de agosto de 2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.  
 SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**PORTARIA GAB/SECT/Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Cleane Martins de Souza, matrícula nº 820793-3, Administradora, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2012, suspensas anteriormente pela Portaria 954/DERTINS, de 1º de setembro de 2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA GAB/SECT/Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

Designar a servidora Cleane Martins de Souza, matrícula nº 820793-3, Administradora, para responder pela Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica - CPC I, no período de 04 a 18 de julho de 2012, sem prejuízo das suas funções, em substituição a servidora, Joana Dias de Souza matrícula nº 80535-1, que estará no período de fruição de férias.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

**PORTARIA Nº 028/SECOM, de 27 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 23 dias de férias do servidor ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 827135-6, Repórter Fotográfico, no período de 16/07/2012 a 07/08/2012, referente ao período aquisitivo de 12/04/2010 a 11/04/2011, suspensas pela Portaria Nº 004/SECOM, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 029/SECOM, de 27 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 09 dias de férias da servidora NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA, matrícula nº 818975-7, Auxiliar Administrativa, no período de 16/07/2012 a 24/07/2012, referente ao período aquisitivo de 05/06/2005 a 04/06/2006, suspensas pela Portaria Nº 07/SECOM, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 040/SECOM, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor HEGEL DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 701955-6, no período de 09/07/2012 a 07/08/2012, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2012.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1.743, de 09 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Adriana Teresinha Dalla Valle Matrícula: nº 618918-1	85 /2012	Arte Poesria Cultura e Poesia LTDA-ME.	Contratação da Empresa Arte Poesria Cultura Ltda – ME, que produzirá 06 (seis) shows/recitais com o artista Francisco de Assis Silva (Chico de Assis), nos dias 10, 11 e 12 de maio em Paraíso do Tocantins; e dias 17, 18 e 19 de maio de 2012, em Miracema do Tocantins, durante a realização da Feira Literária do Tocantins – FLIT Regional.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.179, de 25 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rosilene Costa dos Reis Matrícula: 707.988-5	120/2012	Negreiros & Negreiros LTDA.	O presente Instrumento tem por objeto a contratação da Empresa Negreiros & Negreiros LTDA, que produzirá 01(um) Show musical com a dupla Paulo Victor e Gabriel, a ser realizado na FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 26 de maio de 2012, no município de Guaraí, com duração de 1h30m cada, previsto para ter início às 23h, podendo ser alterado de acordo com a programação do evento.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.802, de 12 de julho de 2012.**

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e, ainda, considerando a omissão no dever de prestar contas, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realizar Tomada de Contas Especial nos Municípios de Pedro Afonso, exercício 2008 e Recursolândia, exercícios 2009 e 2010, atinente aos recursos financeiros destinados à manutenção do Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar as servidoras NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, matrícula nº. 131.695-8 e ANA MÁRCIA COELHO, matrícula nº. 836.019-7, lotadas no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da autuação dos processos administrativos, para realização dos trabalhos e emissão dos respectivos relatórios.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.191, de 12 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda - ME, que produzirá um show musical com o cantor "Genésio Tocantins", durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 12 de julho de 2012, em Palmas - TO, conforme justificativa de fls. 03 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/002829;

Considerando o Parecer nº. 554/2012 de 06 de junho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação das despesas acima citada;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de show musical, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/002829, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº.	VALOR
TEIXEIRA & CHAGAS LTDA - ME	15.008.068/0001-94	R\$ 3.000,00

**PORTARIA SEDUC Nº 2.269, de 14 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a FLIT - Feira Literária do Tocantins - Regional, no período de 12 de abril a 30 de junho de 2012, com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso, a população, dentre essas professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se referem ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa MR – Transportes e Serviços Ltda – ME “MR Eventos”, que produzirá um “show com o cantor Rick Sollo com banda”, durante a realização da FLIT – Feira Literária do Tocantins – Regional, no dia 21 de junho de 2012, no município de Araguaína – TO, conforme justificativa de fls.07 do Processo Administrativo no. 2012/2700/002832;

Considerando o Parecer nº. 492/2012 de 15 de junho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação da despesa acima citada;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer “GAB” nº. 079/2012 de 18 de junho de 2012, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação empresa MR – Transportes e Serviços Ltda – ME “MR Eventos”, que produzirá um “show com o cantor Rick Sollo com banda”, durante a realização da FLIT – Feira Literária do Tocantins – Regional, no dia 21 de junho de 2012, no município de Araguaína - TO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação e serviços de show, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo no. 2012/2700/002832, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº.	VALOR TOTAL
MR – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME	08.758.231/0001-70	R\$ 57.000,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.680, de 03 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o disposto nos Decretos Estaduais números, 638 de 24/7/1998 e 432 de 28/4/1997, na Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1964, na Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000, e ainda com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 003, de 11 de junho de 2012, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.650, de 15 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissões que terão como finalidade efetuar levantamento físico e subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins. Serão compostas por servidores das 13 Regionais de Ensino e, SEDE/ ANEXOS desta pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores lotados nas Diretorias Regionais de Ensino e SEDE/ANEXOS, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissões de que trata o art. 1º.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º dia do mês de agosto de 2011.

Coordenadoria do Patrimônio:

Comissão SEDE – SEDUC: Presidente: Livia Soares Tavares Ribeiro, matrícula nº 862263-9, Membros: Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 865754-8, Yeddo Teles, matrícula nº 840958-7, Bismarck Ferreira Pimentel, matrícula nº 897979-1, Edílson Borges Araújo, matrícula nº 897986-3, Carlos Henrique da Silva Bezerra matrícula nº 895924-2 Lucimár Pinto da Costa matrícula nº 821348-8, Marlene Pereira Julião matrícula nº 894690-6, Maria Raimunda Nunes de Sousa matrícula nº 649090-5, Elisiomar Ferreira dos Santos matrícula nº 882344-8.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína:

Presidente: José Ricardo Costa Rodrigues matrícula nº 676918-7, Membros: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 293377-2, Elione Pereira da Conceição, matrícula nº 872093-2.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaínas:

Presidente: Ivone Seila Arruda Borges da Silva, matrícula nº 444294-6, Membros: Joelmy Paz Souza, matrícula nº 893138-1 e Francivagna Ferreira da Silva Lima, matrícula nº 846368-9.

Diretoria Regional de Ensino de Arraias:

Presidente: José Teixeira Chaves, matrícula nº 833824-8, Membros: Hélio Alves Ferreira, matrícula nº 846687-4 e Mário José de Abreu Teixeira, matrícula nº 124605-4.

Diretoria Regional de Ensino de Colinas:

Presidente: Maria Marleide Ferreira dos Santos, matrícula nº 844934-1, Membros: Elis Bernardes, matrícula nº 869328-5 e Wederson Ferreira Neves, matrícula nº 841407-6.

Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis:

Presidente: Sandra Helena Lopes Franco Sansana, matrícula nº 823383-7, Membros: Jadson de Sousa Reis, matrícula nº 79197-1 e Adenógenes Rodrigues Costa, matrícula nº 763594-0.

Diretoria Regional de Ensino de Guaraí:

Presidente: Adão Carlos Martins Guimarães, matrícula nº 831609-1, Membros: Ruthcléia Pereira de Sousa Lopes, matrícula nº 832945-1 e Angelita Ferreira Lima, matrícula nº 217174-1.

Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:

Presidente: Kátia Maria de Carvalho de Moraes Marques, matrícula nº 835384-1, Membros: Patrick Halley Alves Mendes, matrícula: 898693-2 e Roniere Gomes Carvalho, matrícula: 899619-9.

Diretoria Regional de Ensino de Miracema:

Presidente: Luis Henrique Batista de Oliveira, matrícula nº 840398-8, Membros: Murilo Lourenço Gomes, matrícula nº 870381-7 e Isla Reis Silva de Melo Carvalho, matrícula nº 848474-1

Diretoria Regional de Ensino de Palmas:

Presidente: Zoraia Aquino Costa, matrícula nº 707821-8, Membros: Neivaldo Luiz Figueira, matrícula: 833106-5 e Raiton Ferreira de Oliveira, matrícula 844719-5.

Diretoria Regional de Ensino de Paraíso:

Presidente: Meyrivane Teixeira Santos Arraes, matrícula nº 840930-7, Membros: Jaklinne Dias Marinho Neves, matrícula nº 708135-9, e Tarcisio Carneiro Falcão, matrícula nº 869753-1.

Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso:

Presidente: Valdiléa Maria Leão Pereira Souza, matrícula nº 149870-3, Membros: Jesusléia Almeida de Sousa, matrícula nº 870480-5 e Leonardo Santos de Sousa, matrícula nº 906326-9.

Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

Presidente: José Selvati Coelho, matrícula nº 84611-2, Membros: Roberto dos Santos Carneiro, matrícula nº 889733-6 e Welliton Luiz Mascarenhas de Sa, matrícula nº 822632-6.

Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis:

Presidente: Francisca Raimunda de Souza matrícula nº 67946-1, Membros: Antonino Andrade Coelho, matrícula nº 41920-6 e Josse Lopes de Araújo, matrícula nº 8157197-6.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.686, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria-SEDUC Nº 1.757, de 08 de maio de 2012, que trata da designação de membros para integrarem o Comitê Estadual de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar – Ano Base 2011/Prêmio Escola Comunitária do Tocantins – Ano Base 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.646, de 11 de julho de 2012, conforme segue:

Art. 2º DESIGNAR as servidoras, FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 845122-2; CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 821553-7; MARIA DA NATIVIDADE GLÓRIA RIBEIRO, matrícula nº 261319-1; MARIA TEREZINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, matrícula nº 280321-6.

Art. 3º EXCLUIR os servidores IÊDA MARIA SARAIVA SOBRAL GOMES matrícula nº 840299-0; DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 843042-0; EDUARDO MÁRCIO RIBEIRO DE CARVALHO matrícula nº 827113-5; JANETE RODRIGUES DE MOURÃO SENA VERAS matrícula nº 840988-9; MONIQUE WERMUTH FIGUEIRAS, matrícula nº 852224-3; KÁTIA SIRLENE MARTINS DA ROCHA nº 86959-7; LINALDO TAVARES LIMA, matrícula nº 845086-2; MARIA DO AMPARO DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 840078-4; MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 840507-7; MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 122017-9 e ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 840433-0.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.689, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 852539-1; ALBANITA KEILA DA SILVALIMA, matrícula nº 842345-8 e VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 816285-9, para, em conjunto, receberem os veículos automotores, oriundos do Processo Administrativo nº 2012/2700/001538, cujo objeto é aquisição de 20 (vinte) unidades de Pick-up cabine dupla tração 4x4, para reforçar as estruturas desta Secretaria, bem como atestarem as notas fiscais referentes a este serviço, em consonância ao art. 15, & 8º combinado com o art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.692, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 852539-1, para compor a Comissão de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, em substituição a MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº 98736-1, designada por meio da Portaria-SEDUC nº 0141, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.320, de 10 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.693, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Tendo em vista a existência de vaga na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria da Educação, em decorrência do falecimento da servidora ADRIANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 510530-7,

DESIGNAR

a servidora ELENITA RODRIGUES SANTANA PARENTE, matrícula nº 240117-7, para compor a comissão em tela.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.741, de 21 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Adriana Terezinha Dalla Valle Matrícula: 618918-1	074/2012	Cleide Alves Julio - ME	O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos senhores Geraldo Amâncio Pereira e Chico Sobrinho, que produzirão 06(seis) apresentações de recital de cordel e repente com duração de 03 (três) horas aproximadamente, nos dias 21,22,23,28,29 e 30 de junho, às 19h nos municípios de Araguaína e Araguatins respectivamente, durante a realização da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins - Regional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.742, de 21 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Joselane Fernandes Silva Matrícula: 841631-6	088/2012	Núcleo Comunicação e Eventos Ltda.	O presente Instrumento tem por objeto a contratação da NÚCLEO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, que promoverá 03(três) apresentações teatrais com a peça "Branca de Neve e os Sete Anões", com duração de 1h30min cada, no dia 12 de julho de 2012 e 03(três) apresentações teatrais com a peça "Toy Story", com duração de 1h30min cada, no dia 13 de julho de 2012, previstos para acontecer às 10h, às 14h e às 16h, a ser realizado na FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins em Palmas - TO, podendo ser alterado de acordo com a programação do Evento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.743, de 21 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Valeria Chagas Mitt - Matrícula: 836291-2.	081/2012	Up Comunicação e Eventos Ltda.	Contratação da empresa Up Comunicação e Eventos LTDA, que produzirá 01 (um) show musical com a dupla "Pedro e Kauan", com a duração de 02 horas a ser realizado no dia 22 de junho de 2012, na cidade de Araguaína - TO, durante a realização da FLIT - Regional 2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;



VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.745, de 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato
Adriana Teresinha Dalla Valle Matrícula: 618918-1	126/2012	Divonagno Alves dos Santos	O presente Instrumento tem por objeto a contratação para animação artística da dupla de Palhaços Batatinha Frita e Cocada, a serem realizados nas FLITs – Feira Literária Internacional do Tocantins, no período de 06 a 15 de julho de 2012, no município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2011/2700/001215

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 162/2012.

CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de Ônibus Escolares a Diesel com 01 Porta Dianteira, Marca MARCOPOLO VOLARE, Cor Amarela, Cedido em 2012, ano Fab/mod 2011/2012 placa MWU – 8483.

VIGÊNCIA: o presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; JOÃO AIRTON DE REZENDE – Prefeito Municipal.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/001847

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADO: NELSON PEREIRA DE SÁ JÚNIOR.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Sr. Nelson Pereira de Sá Junior, que realizará 06 (seis) shows/recital de cordel de “Júnior Baladeira”, nos dias 21,22 e 23 de junho de 2012 em Araguaína e dias 28,29 e 30 de junho de 2012, em Araguatins, com aproximadamente três horas de duração cada, previstos para acontecer sempre às 19 horas, podendo ser alterados de acordo com a programação do evento, durante a realização da Feira Literária do Tocantins – FLIT – Regional.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 2830/2012, com fulcro no caput do art. 25, inciso III. VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; NELSON PEREIRA DE SÁ JÚNIOR – Contratada.

CONTRATO Nº: 082/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/002832

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MR – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da Empresa MR – Transporte e Serviços Ltda - ME “MR Eventos”, que produzira um show musical com o cantor “Rick Sollo” e Banda, com duração de 01h30min, aproximadamente no dia 21 de junho de 2012, na cidade de Araguaína/TO, durante a realização da FLIT – Feira Literária do Tocantins – Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº. 2269/2012, com fulcro no caput do art. 25, inciso III.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; MARCELO BORGES DE OLIVEIRA – Contratado.

CONTRATO Nº: 127/2012.

PROCESSO Nº: 2012/2700/000344

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R.A.S INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, Camisetas e Acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2012/2700/000344, Pregão Presencial nº 006/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: está vinculada ao crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, excetuado o prazo de garantia, contado a partir da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 456.910,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2020/27.010.12.368.1026.2263 e 27.010.12.368.1026.2248 Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0100/0101 e 0214.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira, – Representante da Contratada.



CONTRATO Nº: 128/2012.  
 PROCESSO Nº: 2012/2700/000344  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, Camisetas e Acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2012/2700/000344, Pregão Presencial nº 006/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: está vinculada ao crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, excetuado o prazo de garantia, contado a partir da assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 883.666,00 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2020/27.010.12.368.1026.2263 e 27.010.12.368.1026.2248 Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0100/0101 e 0214.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; WEBERT RODRIGUES DE CARVALHO, – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 129/2012.  
 PROCESSO Nº: 2012/2700/000344  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: MARIA JUCÉLIA DA SILVA - ME  
 OBJETO: Aquisição de Uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, Camisetas e Acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2012/2700/000344, Pregão Presencial nº 006/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: está vinculada ao crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2012, excetuado o prazo de garantia, contado a partir da assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2020/27.010.12.368.1026.2263 e 27.010.12.368.1026.2248 Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0100/0101 e 0214.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; SILVIO ROBERTO DA SILVA, – Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTO DE PREÇO

Pregão Presencial nº 006/2012  
 Processo nº 2012/2700/000344  
 Validade 12 meses

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, CPF nº 307.136.333-87 RG nº 1.183.944 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14 –NM, de 01 janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, camisetas e acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 16/05/2012, as 09:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: MARIA JURCELIA DA SILVA – ME					
CNPJ: 07.805.367/0001-21 Telefone: (63) 3217- 4454					
Endereço: 706 SUL AV. LO 19 LOTE 05 SALA 03 PALMAS - TO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	UN.	700	CALÇAS	R\$ 23,90	R\$ 16.730,00
TOTAL: R\$ 16.730,00					

Fornecedor: R.A.S INDUÚSTRIA DE BRINDES LTDA					
CNPJ: 06.134.321/0001-65 Telefone: (43) 3033-7571					
Endereço: ARI BARROSO, 732 – VILA NOVA CEP: 86.712-110 CIDADE DE APUCARANA - PR					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	UN.	25.000	CAMISETAS – COR BRANCA	R\$ 6,30	R\$ 157.500,00
03	UN.	20.000	CAMISETAS GOLA PÓLO – MALHA PIQUET DRY	R\$ 12,30	R\$ 246.000,00
07	UN.	700	CAMISETAS TRADICIONAIS	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
08	UN.	700	JAQUETAS	R\$ 62,30	R\$ 43.610,00
TOTAL: R\$ 456.910,00					

Fornecedor: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 10.231.608/0001-80 Telefone: (63) 3217- 2880					
Endereço: 1006 SUL AV. LO 23 LOTE 22 SALA 02 CEP: 77.028-523 PALMAS - TO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	UN.	124.000	CAMISETAS - COLORIDA	R\$ 6,69	R\$ 829.560,00
04	UN.	3.000	CHAPÉUS AUSTRALIANO	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
05	UN.	3.000	SUPORTE DE CINTURÁ PARA SQUEEZE (POLCHETE)	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
06	UN.	700	CAMISETAS GOLA PÓLO: TECIDO EM DRY FIT	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
10	UN.	700	MOCHILAS	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00
TOTAL: R\$ 883.666,00					

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste certame, o Registro de preços para aquisição de uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, camisetas e acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2 Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005, de 06 de junho de 2005.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 7. DO CONTRATO

7.1 Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de contrato, conforme minuta do ANEXO IV.

7.2 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3 Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, após verificação de suas condições habilitatórias.

7.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação.

7.5 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas as suas condições habilitatórias.

7.6 Quando notificado antes da efetiva conclusão da totalidade dos fornecimentos previstos, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

7.7 Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.8 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

## 8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1 Por cada produto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3 Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.4 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corrido, a contar da data do atesto da fatura.

8.6 Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 08 do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2012, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

## 9. DOS PRAZOS

9.1 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo Máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria de Educação do Estado Tocantins, localizado na Quadra 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23 lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas-TO.

## 10. DOS TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Presencial 006/2012 e em lei:

I. no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 2.435/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

## 15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, bem como os representantes das empresas vencedoras.

Palmas/TO, 05 de julho de 2012.

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação

MARIA JURCELIA DA SILVA - ME  
Representante

SILVIO BERNABE CAVALLINI  
R.A.S INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA  
Representante

WERBET RODRIGUES DE CARVALHO  
W2R EMPREENDIMENTOS LTDA  
Representante

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 08/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro Maurício Reis Sousa do Nascimento, a Diretora da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa e os especialistas Roberto Corrêa Centeno, CREA-012379-6 e Welton Carvalho da Luz, inscrito no CRC-TO nº 1.260/6, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Credenciamento do Centro Educacional Educar e Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, a ser ofertado pelo referido Centro, situado em Porto Nacional, neste Estado, conforme Processos nºs 2012/2029/00037 e 2012 2029 000039.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2012.

**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 09/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins, a Técnica da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Rosália Venâncio da Silva e os especialistas Maria do Socorro Magalhães, inscrita no CRTR nº 0054N 9ª Região e Juscelino Carvalho de Brito, inscrito no CRC-TO sob o nº 4094, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento do CEPROEN e Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, ofertado pela referida Instituição, situada em Porto Nacional, neste Estado, conforme Processos nºs 2012/2029/000059 e 2012 2029 000062.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2012.

**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 10/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria José Aparecida Nunes, a Diretora da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Maria da Penha Barbosa e os especialistas Lilia Bedin, inscrita no COREN-TO nº 70.886 e Juscelino Carvalho de Brito, inscrito no CRC-TO sob o nº 4094, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento do Colégio Supremo e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, ofertado pelo referido Colégio, situado nesta Capital, conforme Processos nºs 2012/2029/000088 e 2012 2029 000089.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2012.

**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 11/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria do Socorro Solino de Souza Sena, a Técnica da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Rosália Venâncio da Silva e o especialista Marco Aurélio da Silva Leal, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, a ser ofertado pelo Centro Educacional Educar, situado em Porto Nacional, neste Estado, conforme Processo nº 2012/2029/00038.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2012.



**EDITAL Nº 034, de 12 de julho de 2012.**

Aquisição de Obras Literárias de Escritores Tocantinenses

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a realização de seleção de obras de autores tocantinenses, de detentores de direitos autorais tocantinenses e de residentes no Estado do Tocantins, desde o ano de 2005.

1. As obras selecionadas para aquisição serão destinadas às bibliotecas das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

1.1 Serão selecionadas 20 (vinte) obras de cunho literário, científico, metodológico e/ou didático, sendo uma por autor;

1.2 Serão adquiridos 500 exemplares de cada obra selecionada;

1.3 Os exemplares selecionados serão adquiridos pela Secretaria da Educação Tocantins – Seduc com 15% (quinze por cento) de desconto, no valor de capa;

1.4 Não poderão concorrer obras de cunho religioso.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Somente serão aceitas inscrições de obras publicadas no período de 1989 a 2012;

2.2 Cada autor poderá inscrever apenas 01 (uma) obra;

2.3 É vedada a inscrição diretamente por editoras;

2.4 Os concorrentes deverão entregar pacote lacrado contendo:

- 03 (três) exemplares de cada obra inscrita;
- ficha de inscrição contendo nome completo do autor, endereço residencial, telefones para contato, endereço eletrônico e valor de capa da obra inscrita (Anexo I) e (Anexo II);
- cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- documento assinado pelo concorrente e com firma reconhecida em cartório, declarando que é residente e domiciliado, desde o ano de 2005, no Estado do Tocantins;
- documento assinado pela editora (caso o livro tenha sido publicado por editora) autorizando o desconto de 15% (quinze por cento) no preço de capa para aquisição pela Seduc, caso a obra seja selecionada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

**3. DO PRAZO E DO LOCAL DE INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de julho a 27 de agosto de 2012;

3.2 O pacote deverá ser endereçado ou entregue na Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - Edital de Aquisição de Livros - Subsecretaria de Educação Básica – na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº Centro - CEP: 77001-910 – Palmas-TO;

3.3 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, diretamente no Setor de Protocolo da Seduc, no endereço citado no item 3.2;

3.4 Serão admitidas inscrições pelos Correios, desde que exclusivamente com Aviso de Recebimento (AR);

3.5 Para as inscrições pelos Correios serão consideradas a data e hora da postagem;

3.6 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital;

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 As obras serão avaliadas pela Comissão de Organização e Avaliação, criada na Seduc, para esse fim;

4.2 A seleção será concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do término das inscrições;

4.3 Os títulos das obras selecionadas e os nomes de seus autores serão divulgados no site da Seduc: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);

4.4 O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias após a homologação do resultado;

**5. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA**

5.1 As obras selecionadas deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, no Almoarifado Central da Seduc, na Quadra 208 Norte, Avenida NS 08, Quadra 23, lote 03, em Palmas – TO, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 Os autores contemplados deverão apresentar a seguinte documentação, no momento da entrega das obras:

- No caso de pessoa física: RG/CPF autenticados, CNDS e nota fiscal;
- No caso de autores com empresa registrada poderão apresentar: nota fiscal pessoa jurídica, desde que a documentação acostada aos autos esteja em consonância com a nota fiscal;
- No caso de pessoa jurídica: CNDS, CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social com alterações atualizadas, devidamente registradas e autenticadas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, documentos pessoais (RG/CPF) do representante legal.

6.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e conferência das obras e da documentação exigida por este Edital.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição da obra implica prévia e integral concordância com as normas contidas neste edital;

7.2 Os exemplares encaminhados à Seduc, para análise, não serão devolvidos e, após a divulgação do parecer final da Comissão de Organização e Avaliação, passarão a integrar o acervo da biblioteca desta Pasta;

7.3 Os membros da Comissão de Organização e Avaliação não poderão se inscrever nesta seleção;

7.4 As obras contempladas no Edital 008/2011, publicado no Diário Oficial nº 3.370, de 28 de abril de 2011, não poderão ser inscritas neste Edital.

7.5 As publicações decorrentes deste Edital serão veiculadas no site da Seduc: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br);

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização e Avaliação.

Palmas, 12 de julho de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I****AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE ESCRITORES TOCANTINENSES****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria:

Nome Completo:

Nome Artístico:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Título da Obra:

Valor de mercado: R\$

Valor com o desconto de 15% do Edital: R\$

Release de Obra (20 linhas):

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Representante

## ANEXO II

AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE PROFESSORES DA REDE  
ESTADUAL DE ENSINO

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA LITERÁRIA

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/  
UF: \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
Estado/UF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a obra  
intitulada, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no Edital de Aquisição de Obras Literárias de Escritores  
Tocantinenses, promovido pela Secretaria da Educação do Tocantins é de  
minha autoria.

Declaro, também, que estou ciente de que o teor deste documento  
é de minha inteira responsabilidade, inclusive das sanções judiciais que  
poderão advir, caso sejam falsas.

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Autor(es)

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

## PORTARIA SEFAZ Nº 755, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do  
Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto  
de 2007, resolve:

## DESIGNAR

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, Auxiliar  
Administrativa, para responder pelo expediente da Coordenadoria de  
Administração e Apoio Logístico, por motivo de férias de sua titular JOANA  
LOPES DA SILVA, matrícula nº 838269-7, no período de 11 de junho a 1º  
de julho de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

## DELEGAR COMPETÊNCIA

no período de 11 de junho a 1º de julho de 2012, à LOENIS FERNANDES  
SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, Auxiliar Administrativa, para substituir  
a Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, JOANA LOPES DA  
SILVA, matrícula nº 850018-5, durante as ausências decorrentes de suas  
férias, em que a titular responde como gestora dos contratos especificados  
nas Portaria SEFAZ Nº 1415/2011, de 9 de novembro de 2011, Portaria  
SEFAZ Nº 1019/2011, de 6 de setembro de 2011, Portaria SEFAZ Nº  
556/2011, de 13 de maio de 2011, Portaria SEFAZ Nº 254/2011, de 11 de  
março de 2011, Portaria SEFAZ Nº 259/2011, de 22 de fevereiro de 2011,  
Portaria SEFAZ Nº 300/2011, de 25 de março de 2011 e Portaria SEFAZ  
Nº 139/2011, de 25 de fevereiro de 2011.

## PORTARIA SEFAZ Nº 759, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,  
combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693855-8, Auditor Fiscal  
da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria de  
Fiscalização, por motivo de férias de seu titular ALESSANDRO RAMOS  
MARQUES, matrícula nº 687979-9, no período de 15 a 29 de julho de 2012,  
referente ao período aquisitivo 2009/2010.

## PORTARIA SEFAZ Nº 760, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do  
Estado, resolve:

## DESIGNAR

ALFREDO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 690589-7, Auditor Fiscal  
da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisão Fiscal,  
da Delegacia Regional de Palmas, no período de 1º de junho a 31 de  
agosto de 2012.

## PORTARIA SEFAZ Nº 761, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do  
Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto  
de 2007, resolve:

## DESIGNAR

DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 828721-0, Gerente de  
Núcleo, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio ao  
Conselho Especial para Elaboração do IPM, por motivo de férias de seu  
titular JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 693405-6, no período  
de 2 a 16 de julho de 2012, período aquisitivo 2009/2010.

## PORTARIA SEFAZ Nº 762, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do  
Estado, resolve:

## DESIGNAR

JOSÉ ITARACI GUIMARÃES, matrícula nº 695955-5, Auditor Fiscal  
da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de  
Fiscalização, da Delegacia Regional de Taguatinga, a partir de 1º de abril de  
2012, conforme ato de nomeação nº 1.462 – NM, de 18 de junho de 2012.

## PORTARIA SEFAZ Nº 763, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do  
Estado, resolve:

## DESIGNAR

MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 690619-2,  
Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da  
Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Araguatins, a partir  
de 1º de maio de 2012, conforme ato de nomeação nº 1.462 – NM, de 18  
de junho de 2012.

## PORTARIA SEFAZ Nº 764, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e  
consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,  
combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, matrícula nº 689530-1, Auditor  
Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria  
de Tributação, por motivo de férias de seu titular GILMAR ARRUDA DIAS,  
matrícula nº 692700-9, no período de 2 a 31 de julho de 2012, referente  
ao período aquisitivo 2008/2009.

## PORTARIA SEFAZ Nº 765, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe  
confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com  
fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º  
do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a  
execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria  
e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junta a Diretoria de Regimes Especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 3 de junho de 2012:

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Marcélio Rodrigues Lima	695394-8	Saneamento de Processos

**PORTARIA SEFAZ Nº 767, de 4 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

## ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1336, de 24 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.230, de 28 de setembro de 2010, que suspende a fruição de férias do servidor PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 690732-6, Gestor Público, prevista para o período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 20 de junho a 19 de julho de 2011, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las nos períodos de 9 a 23 de julho de 2012 e 6 a 20 de agosto de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 771, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

FRANCEANDRA MENDES CHAVES, matrícula nº 696323-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência do IPVA, da Diretoria de Fiscalização, a partir de 25 de junho de 2012, conforme ato de nomeação nº 1.465 – NM, de 18 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 772, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MARIA DIVINA DANTAS DE AGUIAR, CPF 916.745.571-91, oriunda da Prefeitura Municipal de Sucupira, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Sucupira, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de sua titular LUZIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 833478-1, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012, período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 773, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 186597-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JORGE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 210080-1, no período de 2 a 31 de julho de 2012, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 774, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## AUTORIZAR

no período de 10 de julho de 2013 a 8 de agosto de 2013, a fruição das férias do servidor JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, matrícula nº 528374-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 869, de 21 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.060, de 11 de julho de 2001, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

**PORTARIA SEFAZ Nº 782, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de julho de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Claudioimar Ferreira da Silva	693979-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Tomaz Café de Oliveira Neto	693979-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Alexandre Teixeira de Carvalho	693197-9	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Luiz Crisóstomo de Oliveira França	696358-7	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
8	Franklin Bringel Coelho	690368-1	AFRE	Auditoria do Simples Nacional
9	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	689858-1	AFRE	Auditoria do Simples Nacional
10	Carlos José Assunção de Oliveira	528447-3	AFRE	Auditoria do Simples Nacional
11	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Auditoria do Simples Nacional
12	Maxley Caetano Rolindo	528579-8	AFRE	Auditoria do Simples Nacional
13	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	191655-6	AFRE	Monit.Omissos/GIAM/IDNR/TARE
14	Zaida Leal Arruda Braga	689955-2	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
15	João Carvalho da Costa	90002001-6	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
16	Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFRE	Posto Fiscal Santa Izabel
17	Guilherme Morbeck Kunze	189049-2	AFRE	Posto Fiscal Santa Izabel
18	Carlos Humberto Vieira Peixoto	520446-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Izabel
19	Francisco Petrônio da Silva	695408-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Izabel
20	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	AFRE	Ag. de Atendimento Araguaína
21	Lourival Tomaz de Cantuária	191000-1	AFRE	Ag. de Atendimento Xambioá
22	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
23	Weramar Sales Dias	694304-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
24	Edilmar Marques Araújo Carvalho	693472-2	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
25	Afonso Solidônio Silva Filho	695491-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
26	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 783, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:



**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de julho de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Expedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Combustível/NF-e/OP. ECF/OP. DIF

**PORTARIA SEFAZ Nº 784, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de julho de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	AFRE	Monitoramento de ECF
2	José Cordeiro de Melo Filho	695912-1	AFRE	Saneamento de Processos
3	Jamar Gomes Viana	692301-1	AFRE	Operação DIF
4	Warlem Guimarães dos Santos	692611-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 785, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula nº 866778-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Diretoria de Execução Financeira, por motivo de férias de sua titular ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula nº 866778-1, no período de 13 a 27 de agosto de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 786, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula nº 866778-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Diretoria de Execução Financeira, por motivo de férias de sua titular ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula nº 866778-1, no período de 11 a 25 de julho de 2012, período aquisitivo 2010/2011, conforme Portaria SEFAZ nº 463, de 7 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.631, de 18 de maio de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 787, de 10 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a designação de líderes dos produtos do Programa de Modernização da Administração Fiscal do Estado do Tocantins-PROFISCO, em conformidade com o art. 4º inciso VIII, da Portaria SEFAZ nº 1.794/08.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados, para desempenhar a função de líder de produto do PROFISCO:

COMPONENTE I	GESTÃO ESTRATÉGICA INTEGRADA
SUBCOMPONENTE 1	1. Aperfeiçoamento organizacional e integração da gestão fazendária
Produto	1.1
Líder	Márcia Mantovani, matrícula nº 692212-1
SUBCOMPONENTE 2	2. Cooperação interinstitucional nacional e internacional
Produto	2.1
Líder	Márcia Mantovani, matrícula nº 692212-1
COMPONENTE II	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL
SUBCOMPONENTE 3	3. Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária
Produto	3.1
Líder	Vanderlei Müller, matrícula nº 694339-0
Produto	3.2
Líder	Edes Divino de Oliveira, matrícula 693855-8 e Saulo Barreira Silva, matrícula 193216-1
Produto	3.3
Líder	Urivane Irineu de Carvalho, matrícula 690597-8
Produto	3.4
Líder	João Carlos Lima da Cruz, matrícula 694266-1
Produto	3.5
Líder	Jorge Alberto Pires de Medeiros – matrícula 689530-1
Produto	3.6
Líder	José de Ribamar Rocha Costa – matrícula 692468-9
Produto	3.7
Líder	Franceandra Mendes Chaves, matrícula 696323-4
SUBCOMPONENTE 4	Aperfeiçoamento da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED)
Produto	4.1
Líder	João Herculano Junior, matrícula 694266-1
Produto	4.2
Líder	Sônia Mara da Silva Borges – matrícula 696226-2
SUBCOMPONENTE 5	Melhoria da eficiência e eficácia da gestão do contencioso fiscal
Produto	5.1
Líder	Deides Ferreira Lopes, matrícula 490903-8
COMPONENTE III	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO FISCAL
SUBCOMPONENTE 6	Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira e contábil
Produto	6.1
Líder	Maria Helany da Silva, matrícula 719994-5
SUBCOMPONENTE 7	Melhoria da eficiência e da eficácia da administração de material e de patrimônio na área fazendária
Produto	7.1
Líder	Magali Rufo Mascarenhas, matrícula 828887-9
SUBCOMPONENTE 8	Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno e da gestão fiscal
Produto	8.1
Líder	Adriano César dos Santos Guimarães, matrícula 707163-9
Produto	8.2
Líder	Aristoclides Tavares Filho, matrícula 698644-7
COMPONENTE IV	GESTÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS
SUBCOMPONENTE 9	Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência da gestão fiscal e comunicação com a sociedade
Produto	9.1
Líder	Urivane Irineu de Carvalho, matrícula 690597-8
Produto	9.2
Líder	Paulo Afonso Teixeira, matrícula 192422-2
Produto	9.3
Líder	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba, matrícula 526266-6
SUBCOMPONENTE 10	Modernização da gestão e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na área fazendária
Produto	10.1
Líder	João Herculano Junior, matrícula 694266-1 e Ramon Gomes Queiroz, matrícula 693995-3
Produto	10.2
Líder	Ricardo Pimentel Garcia, matrícula 835099-0
SUBCOMPONENTE 11	Fortalecimento da gestão do conhecimento na área fazendária
Produto	11.1
Líder	Carmem Lúcia Borges da Silveira Lamonier, matrícula 838255-7
Produto	11.2
Líder	Carmem Lúcia Borges da Silveira Lamonier, matrícula 838255-7
Produto	11.3
Líder	Paulo Afonso Teixeira, matrícula 192422-2
COMPONENTE	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO
Produto	A1 - Gestão do Projeto - Gestão do Projeto implantada
Líder	Antônio Teixeira Brito Filho, matrícula 687995-1, Kátia Patrícia Borges Porfírio, matrícula 694657-7
Produto	A2 - Monitoramento e avaliação- Monitoramento e avaliação implantado
Líder	Regina Sônia Botelho Martins, matrícula 833101-4

Art. 2º Compete aos líderes referidos no art. 1º especificar os termos de referência do bem ou serviço a ser adquirido, acompanhar a tramitação do processo licitatório, a contratação, o desenvolvimento e implementação dos produtos sob sua responsabilidade.

§ 1º Quando a especificação do bem ou serviço exigir adicionalmente conhecimento técnico específico de tecnologia da informação ou de engenharia, os termos de referência deverão ser assinados também por técnico da respectiva área específica, sem prejuízo do disposto no *caput*.

§ 2º Os líderes devem fornecer regularmente, a critério da UCP, informações sobre a execução dos produtos sob sua responsabilidade, visando elaboração de relatórios gerenciais, de progresso, físico e financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 788, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 2 a 31 de julho de 2012, a fruição das férias do servidor LUIZ LOPES DE SOUZA, matrícula nº 191140-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 797, de 4 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.422, de 6 de junho de 2007, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 789, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, matrícula nº 687995-1, para executar atividades internas junto a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP, de interesse desta Secretaria, a partir de 4 de junho de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 790, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 690392-4, Assistente Administrativo para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração e Logística, por motivo de férias de seu titular VALMIR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 8166510-5, no período de 6 de fevereiro a 6 março de 2012, período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 791, de 11 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012, a fruição das férias da servidora KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1552, de 23 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.095, de 29 de outubro de 2001, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

**RESUMO IPVA/ICMS - JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de junho de 2012.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	64.647,29	2.005,73
2 AGUIARNÓPOLIS	169.459,31	21.578,01
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	72.369,65	17.649,64
4 ALMAS	88.412,03	11.778,60
5 ALVORADA	301.444,12	29.747,19
6 ANANÁS	125.420,28	20.507,08
7 ANGICO	69.006,30	3.332,25
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	58.296,16	11.540,46
9 ARAGOMINAS	71.910,35	10.074,54
10 ARAGUACEMA	93.169,62	4.716,18
11 ARAGUAÇU	218.934,21	32.855,83
12 ARAGUAÍNA	2.700.129,48	1.442.802,83
13 ARAGUANÃ	122.112,01	40.128,76
14 ARAGUATINS	313.589,35	69.349,35
15 ARAPOEMA	124.715,04	15.310,36
16 ARRAIAS	131.960,86	19.256,90
17 AUGUSTINÓPOLIS	143.390,07	53.050,56
18 AURORA DO TOCANTINS	58.623,05	3.993,71
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	96.450,30	13.644,64
20 BABAÇULÂNDIA	75.260,41	40.756,73
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	151.389,37	6.240,88
22 BARRA DO OURO	41.812,51	2.618,20
23 BARROLÂNDIA	77.614,40	15.044,38
24 BERNARDO SAYÃO	113.944,76	12.329,12
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	47.896,25	5.470,07
26 BRASILÂNDIA	52.470,45	5.115,86
27 BREJINHO DE NAZARÉ	75.402,72	10.530,47
28 BURITI DO TOCANTINS	70.385,74	10.688,02
29 CACHOEIRINHA	105.676,76	799,51
30 CAMPOS LINDOS	134.289,90	10.037,00
31 CARIRI DO TOCANTINS	176.695,48	7.510,50
32 CARMOLÂNDIA	61.403,93	47.038,64
33 CARRASCO BONITO	76.406,62	2.912,91
34 CASEARA	91.920,88	3.926,04
35 CENTENÁRIO	44.569,28	1.317,93
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	56.186,75	3.938,69
37 CHAPADA DE AREIA	45.988,76	2.280,59
38 COLINAS DO TOCANTINS	423.875,44	134.909,09
39 COLMÉIA	125.915,04	30.234,33
40 COMBINADO	59.715,26	11.735,09
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	64.605,92	4.056,05
42 COUTO MAGALHÃES	91.944,00	5.075,14
43 CRISTALÂNDIA	104.112,13	18.417,13
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	73.842,08	4.816,64
45 DARCINÓPOLIS	58.768,15	11.944,99
46 DIANÓPOLIS	514.256,53	54.368,74
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	118.008,40	18.621,35
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	118.836,41	5.569,42
49 DUERÉ	107.452,89	7.487,98
50 ESPERANTINA	50.397,53	6.144,16
51 FÁTIMA	62.457,59	11.311,46
52 FIGUEIRÓPOLIS	113.497,25	16.362,34
53 FILADÉLFIA	122.940,00	13.422,79
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	457.612,32	53.122,82
55 FORTALEZA DO TABOÃO	100.366,79	4.491,72
56 GOIANORTE	85.955,30	7.187,35
57 GOIATINS	145.894,30	15.461,10
58 GUARÁ	371.128,88	115.104,66
59 GURUPI	1.752.526,92	701.727,76
60 IPUEIRAS	40.102,57	1.420,97
61 ITACAJÁ	150.392,40	11.908,95
62 ITAGUATINS	54.199,32	5.039,88
63 ITAPIRATINS	61.877,10	5.750,31
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	77.685,35	4.164,51
65 JAÚ DO TO	81.628,39	3.630,87
66 JUARINA	61.487,58	1.663,40
67 LAGOA DA CONFUSÃO	297.578,72	32.380,19
68 LAGOA DO TOCANTINS	43.703,00	4.670,14

69	LAJEADO	1.009.308,12	9.845,38
70	LAVANDEIRA	35.898,09	1.758,94
71	LIZARDA	56.835,89	1.966,37
72	LUZINÓPOLIS	45.144,32	2.687,21
73	MARIANÓPOLIS	120.805,15	8.589,51
74	MATEIROS	186.235,59	3.559,63
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	133.090,84	3.302,65
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.169.950,01	83.580,70
77	MIRANORTE	159.507,94	53.356,28
78	MONTE DO CARMO	145.295,19	7.663,92
79	MONTE SANTO	47.661,19	3.722,37
80	MURICILÂNDIA	81.333,21	5.300,71
81	NATIVIDADE	129.425,59	30.936,31
82	NAZARÉ	46.429,37	4.812,65
83	NOVA OLINDA	146.898,59	21.880,61
84	NOVA ROSALÂNDIA	46.484,51	5.744,32
85	NOVO ACORDO	55.520,47	6.896,53
86	NOVO ALEGRE	43.659,37	4.847,88
87	NOVO JARDIM	59.452,75	2.574,98
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	37.588,17	2.515,64
89	PALMAS	6.717.994,88	2.562.502,68
90	PALMEIRANTE	57.985,43	4.550,64
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	42.222,91	14.227,94
92	PALMEIRÓPOLIS	115.802,57	27.045,95
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	959.239,22	348.205,14
94	PARANÁ	603.286,09	6.952,10
95	PAU D'ARCO	76.173,01	7.503,57
96	PEDRO AFONSO	206.186,93	53.774,89
97	PEIXE	1.382.020,29	15.739,33
98	PEQUIZEIRO	94.082,19	8.405,71
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	53.209,35	5.969,88
100	PIRAQUÊ	84.818,94	888,50
101	PIUM	202.598,68	11.201,99
102	PONTE ALTA BOM JESUS	53.968,93	3.761,98
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	150.209,50	9.168,23
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	40.486,81	2.847,02
105	PORTO NACIONAL	897.768,52	251.847,03
106	PRAIA NORTE	55.202,17	4.326,99
107	PRESIDENTE KENNEDY	58.740,18	9.368,36
108	PUGMIL	108.904,50	6.650,71
109	RECURSOLÂNDIA	42.795,13	3.412,97
110	RIACHINHO	60.129,20	17.441,37
111	RIO DA CONCEIÇÃO	62.970,74	1.188,80
112	RIO DOS BOIS	49.517,77	2.018,89
113	RIO SONO	65.721,18	7.070,65
114	SAMPAIO	48.274,65	7.198,16
115	SANDOLÂNDIA	121.142,49	4.721,29
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	121.732,40	12.415,24
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	45.052,95	2.443,03
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	64.625,44	3.713,31
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	82.957,89	6.633,65
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	39.345,49	3.165,05
121	SANTA TEREZINHA	41.783,10	4.829,16
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	50.595,11	5.782,14
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	48.892,48	925,64
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	69.051,50	13.956,42
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	49.838,94	2.468,98
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	51.391,40	3.308,41
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	60.494,40	6.553,08
128	SILVANÓPOLIS	71.531,96	14.289,89
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	84.741,49	18.317,11
130	SUCUPIRA	59.892,83	4.594,23
131	TAGUATINGA	212.424,26	25.172,18
132	TAIPAS DO TOCANTINS	35.340,55	346,77
133	TALISMÃ	96.682,45	3.464,46
134	TOCANTÍNIA	215.989,55	7.109,02
135	TOCANTINÓPOLIS	263.598,69	129.921,51
136	TUPIRAMA	63.201,37	2.824,87
137	TUPIRATINS	40.420,61	430,97
138	WANDERLÂNDIA	89.672,97	19.261,14
139	XAMBIOÁ	339.549,39	31.992,37
	TOTAL GERAL	30.982.901,85	7.321.531,48

Palmas (TO), 12 de julho de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS  
Secretário

## RESUMO IPVA/ICMS - JUNHO DE 2012 - COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a junho de 2012, repassados aos municípios em julho de 2012.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	979,20	34,85
2 AGUIARNÓPOLIS	2.566,76	635,47
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	1.096,17	495,07
4 ALMAS	1.339,16	580,05
5 ALVORADA	4.565,91	1.821,16
6 ANANÁS	1.899,71	870,16
7 ANGICO	1.045,22	266,00
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	883,00	3.202,03
9 ARAGOMINAS	1.089,21	478,66
10 ARAGUACEMA	1.411,22	1.218,33
11 ARAGUAÇU	3.316,15	2.309,26
12 ARAGUAÍNA	40.898,25	124.380,28
13 ARAGUANÃ	1.849,60	99,30
14 ARAGUATINS	4.749,87	9.474,12
15 ARAPOEMA	1.889,03	1.515,85
16 ARRAIAS	1.998,78	1.766,31
17 AUGUSTINÓPOLIS	2.171,90	5.475,05
18 AURORA DO TOCANTINS	887,95	58,57
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	1.460,91	4.472,23
20 BABAÇULÂNDIA	1.139,95	2.802,10
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	2.293,06	279,72
22 BARRA DO OURO	633,32	440,65
23 BARROLÂNDIA	1.175,61	1.129,46
24 BERNARDO SAYÃO	1.725,90	226,08
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	725,47	184,39
26 BRASILÂNDIA	794,76	55,76
27 BREJINHO DE NAZARÉ	1.142,11	1.672,82
28 BURITI DO TOCANTINS	1.066,12	819,57
29 CACHOEIRINHA	1.600,66	52,62
30 CAMPOS LINDOS	2.034,06	1.288,26
31 CARIRI DO TOCANTINS	2.676,37	291,55
32 CARMOLÂNDIA	930,07	2.849,51
33 CARRASCO BONITO	1.157,31	265,83
34 CASEARA	1.392,30	82,21
35 CENTENÁRIO	675,08	894,05
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	851,05	105,75
37 CHAPADA DE AREIA	696,58	0,00
38 COLINAS DO TOCANTINS	6.420,35	11.334,60
39 COLMÉIA	1.907,21	3.615,08
40 COMBINADO	904,49	69,76
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	978,57	0,00
42 COUTO MAGALHÃES	1.392,65	104,31
43 CRISTALÂNDIA	1.576,96	1.348,98
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	1.118,47	0,00
45 DARCINÓPOLIS	890,15	1.358,14
46 DIANÓPOLIS	7.789,33	3.565,84
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.787,45	803,65
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.799,99	605,78
49 DUERÉ	1.627,56	685,09
50 ESPERANTINA	763,36	269,11
51 FÁTIMA	946,03	764,74
52 FIGUEIRÓPOLIS	1.719,12	1.475,77
53 FILADÉLFIA	1.862,14	434,57
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	6.931,35	2.177,77
55 FORTALEZA DO TABOCÃO	1.520,23	32,59
56 GOIANORTE	1.301,95	228,57
57 GOIATINS	2.209,83	99,98
58 GUARAÍ	5.621,41	3.312,55
59 GURUPI	26.545,13	47.738,31
60 IPUEIRAS	607,42	131,76
61 ITACAJÁ	2.277,96	491,87
62 ITAGUATINS	820,94	455,72
63 ITAPIRATINS	937,24	389,44
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	1.176,68	97,71
65 JAÚ DO TO	1.236,41	774,94
66 JUARINA	931,34	416,22
67 LAGOA DA CONFUSÃO	4.507,36	337,35
68 LAGOA DO TOCANTINS	661,96	165,15
69 LAJEADO	15.287,76	50,51



70	LAVANDEIRA	543,74	318,72
71	LIZARDA	860,88	73,78
72	LUZINÓPOLIS	683,79	0,00
73	MARIANÓPOLIS	1.829,81	201,01
74	MATEIROS	2.820,87	0,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.015,90	344,03
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	17.720,97	3.411,37
77	MIRANORTE	2.416,03	4.652,50
78	MONTE DO CARMO	2.200,75	37,48
79	MONTE SANTO	721,91	476,14
80	MURICILÂNDIA	1.231,94	2.484,80
81	NATIVIDADE	1.960,38	2.716,60
82	NAZARÉ	703,26	169,64
83	NOVA OLINDA	2.225,04	825,36
84	NOVA ROSALÂNDIA	704,09	180,97
85	NOVO ACORDO	840,96	339,18
86	NOVO ALEGRE	661,30	2.055,80
87	NOVO JARDIM	900,52	0,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	569,34	0,00
89	PALMAS	101.755,96	209.505,09
90	PALMEIRANTE	878,29	26,32
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	639,54	475,46
92	PALMEIRÓPOLIS	1.754,04	1.387,98
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	14.529,38	18.170,06
94	PARANÁ	9.137,84	150,80
95	PAU D'ARCO	1.153,78	593,48
96	PEDRO AFONSO	3.123,07	1.929,47
97	PEIXE	20.933,15	568,45
98	PEQUIZEIRO	1.425,04	80,86
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	805,95	397,29
100	PIRAQUÊ	1.284,73	85,24
101	PIUM	3.068,72	331,65
102	PONTE ALTA BOM JESUS	817,46	51,67
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.275,19	1.064,48
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	613,24	150,79
105	PORTO NACIONAL	13.598,30	17.238,19
106	PRAIA NORTE	836,13	125,04
107	PRESIDENTE KENNEDY	889,72	1.246,67
108	PUGMIL	1.649,55	0,00
109	RECURSOLÂNDIA	648,21	334,89
110	RIACHINHO	910,76	1.086,65
111	RIO DA CONCEIÇÃO	953,80	1.519,99
112	RIO DOS BOIS	750,03	833,31
113	RIO SONO	995,46	2.151,20
114	SAMPAIO	731,21	180,04
115	SANDOLÂNDIA	1.834,92	195,16
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.843,85	599,70
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	682,41	542,88
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	978,87	80,32
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.256,54	188,48
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	595,96	61,58
121	SANTA TEREZINHA	632,88	0,00
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	766,35	309,26
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	740,56	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.045,91	534,30
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	754,90	88,55
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	778,41	266,23
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	916,29	166,82
128	SILVANÓPOLIS	1.083,48	333,57
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.283,56	1.532,98
130	SUCUPIRA	907,18	409,51
131	TAGUATINGA	3.217,54	3.158,47
132	TAIPAS DO TOCANTINS	535,30	0,00
133	TALISMÃ	1.464,43	575,98
134	TOCANTÍNIA	3.271,55	563,23
135	TOCANTINÓPOLIS	3.992,67	11.931,23
136	TUPIRAMA	957,30	803,51
137	TUPIRATINS	612,24	0,00
138	WANDERLÂNDIA	1.358,26	513,72
139	XAMBIOÁ	5.143,08	2.628,98
	TOTAL GERAL	469.291,05	559.385,85

Palmas (TO), 12 de julho de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS  
Secretário

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

### PORTARIA Nº 135, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### DESIGNAR

o servidor WISLEY CRISTIANO DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº. 883458-0, ASSESSOR ESPECIAL – DAS - 3, para substituir o Coordenador de Informática, Daniel Álvares Montes, matrícula nº. 868339-5, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias, no período de 03/07/2012 a 22/07/2012.

### PORTARIA Nº 136, de 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### DESIGNAR

a servidora JACIRA COELHO DE ALMEIDAAGUIAR, matrícula nº. 868339-5, Professora da Educação Básica, para substituir o Assessor Executivo - CDE, FRED FONSECA FERREIRA, matrícula nº. 894366-4, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias, no período de 06/07/2012 a 15/07/2012.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 174/2010.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO.  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.  
Objeto: Supressão do valor e alteração do preâmbulo do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem do Distrito Industrial de Colinas do Tocantins, com área de 47.144,75 m<sup>2</sup>.  
Processo nº 2012/3700/000321.  
Valor supresso: R\$ 86.570,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).  
Data da assinatura: 10 de julho de 2012.  
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.  
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.  
José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2012.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
Contratada: MARWE ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Execução dos serviços de recuperação da rodovia de acesso a cidade de Natividade/Povoado Senhor do Bonfim, no Estado do Tocantins.  
Modalidade: Convite nº 012/2012.  
Processo nº 2011/3700/000800.  
Prazo de execução: 30 (trinta) dias.  
Valor: R\$ 146.691,71 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).  
Funcional Programática: 37010.26.782.1016.2.086, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.  
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
Data da assinatura: 10 de julho de 2012.  
Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
Diego Teodoro Carvalho Alba Garcia - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO**  
 Republicado por incorreções

Termo de Subcontratação ao Contrato nº 105/2010.  
 Processo nº 2011/3700/001103.  
 Subcontratante: CONSTRUTORA ALJA LTDA  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
 Subcontratada: VIEIRA, LIMA E BULHÕES LTDA - ME.  
 Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-010, trecho: Tocantínia/Entroncamento TO-245 (Rio Sono) Asfalto, com 41,25 km de extensão.  
 Valor: R\$ 1.852.644,98 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).  
 Data da assinatura: 23 de dezembro de 2011.  
 Signatários: Ronaldo Alves Japiassú – Representante da Subcontratante Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Representante da Contratante Elon Marcello Lima Vieira – Representante da Subcontratada.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
 Presidente em exercício da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 867, de 04 de JULHO de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, § 2º, II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Art. 1º Designar os servidores EUCLIDES PEREIRA SALVIANO, matrícula funcional nº 845780-8, ROSIMEIRE ALVES SANTOS GONÇALVES, matrícula funcional 651338-7, FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA, matrícula funcional nº 709069-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de Fiscais dos contratos elencados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO CONVÊNIO
042/2012 044/2012 045/2012 046/2012 047/2012 048/2012 049/2012 051/2012	2012.1701.000002	COSTA E VIEIRA LTDA R. P. DOS SANTOS VARIEDADES – ME FERNANDES E RODRIGUES LTDA W. V. B. VARGAS – ME M. J. R. DOS SANTOS R. G. COMERCIAL LTDA – ME MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA – ME M. B. S. DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha, limpeza e higiene para atender esta Pasta e as Unidades vincularas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 874, de 04 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 33, § 2º, II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade imediata da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína;

Considerando que o imóvel a ser locado atende todas as finalidades e necessidades da Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Sócioeducativas;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações das fls. 20/23;

Considerando, ainda, o Parecer Nº 732/2012 e Despacho “SCE” Nº 1420/2012, ambos exarados pela Procuradoria Geral do Estado, às fls. 39/49.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com Sr. HEBER TORRES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 104.239.662-00, para locação de imóvel situado na Rua Urutuí, Lote 05, Quadra S, Setor Senador, Centro, Araguaína/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme Processo nº 2012/1701/000135.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 878, de 04 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c art. 33, § 2º, II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA ETELVINALIMA DA SILVA, matrícula 849483-5, Coordenadora de Internação Provisória e Semiliberdade de Araguaína, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
043/2012	2012.1701.000135	HEBER TORRES RODRIGUES	Locação do imóvel destinado a abrigar às instalações da Unidade de Semiliberdade de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEJUDH/TO Nº 877, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, a Portaria SECAD nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 e a Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral no âmbito desta Secretaria, com a finalidade de conduzir o Processo Eleitoral para escolha de representantes dos servidores na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho – APED/SEJUDH.

I - ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI, Assistente Administrativa, matrícula nº 681377-1;

II - BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, Analista Técnica-Jurídica, matrícula nº 895776-2;

III - FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 837856-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDITAL DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS NA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, designada pela Portaria nº 877, de 09 de julho de 2012, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos – SEJUDH, torna pública aos servidores da SEJUDH a abertura das inscrições para os candidatos, e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

##### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

1.1 A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos na comissão de recursos da avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos do quadro geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

1.2 Poderão votar apenas os servidores efetivos, ativos e inclusive em estágio probatório.

1.3 Os servidores não são obrigados a votar.

1.4 Qualquer servidor lotado na Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

1.5 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

1.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

a) mais tempo de lotação na Secretaria;

b) maior idade.

1.7 O candidato poderá fazer campanha até 12 horas antes da eleição.

1.8 A comissão Eleitoral funcionará na Unidade Setorial de Gestão Profissional da Secretaria.

##### CAPÍTULO II Das Inscrições dos Candidatos

2.1 O prazo para inscrições dos candidatos será até o dia 30 a 31 de julho de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Unidade Setorial de Gestão Profissional da SEJUDH.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;

b) não ser membro da Comissão Eleitoral;

c) não haver sido condenado por sentença criminal transitada e julgado;

d) não haver sofrido sanção disciplinar;

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação.

2.4 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

2.5 As inscrições serão feitas através de formulários conforme o Anexo Único deste Edital.

2.6 Será indeferida a candidatura do servidor que:

a) descumprir o prazo de 12 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item 1.7, das Disposições Gerais deste Edital;

b) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

c) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

d) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

2.7 Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Secretaria, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

2.8 Será publicada no mural da Secretaria ou em local de fácil visualização, no prazo máximo de 12 horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

##### CAPÍTULO III Da Eleição

3.1 A eleição será realizada na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, no dia 03 de agosto de 2012, das 8 às 11hs.

3.2 No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

3.3 Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma manual, através de Cédula Eleitoral, a ser depositada em uma urna instalada pela Comissão Eleitoral.

3.4 Ao término da votação, a Comissão Eleitoral procederá a contagem dos votos, e emitirá o resultado final da votação e procederá à divulgação no mural da Secretaria ou local de fácil visualização.



CAPÍTULO IV  
Dos Recursos

4.1 O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 1 (um) dia, contados da sua divulgação.

4.2 Os recursos, protocolizados e endereçados à Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
- b) ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentos;
- c) conter o nome do candidato.

4.3 Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por *fac-símile*, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4.4 Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados no prazo de 1 (um) dia.

CAPÍTULO V  
Das Disposições Finais

5.1 Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

5.2 Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

5.3 O mandato do servidor eleito terá validade até a sua exoneração ou remoção da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

5.4 O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.


5.5 A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

5.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 10 de julho de 2012.

Rosângela Barbosa Terra Marchi  
Presidente

ANEXO ÚNICO

		INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED - QUADRO GERAL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	
DADOS DO CANDIDATO			
Nome:		Matrícula:	
CI:	Emissão em:	Órgão emissor:	
CPF:			
Cargo Efetivo:			
Unidade Administrativa:			

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processo de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou penal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada e julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição.

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Assinatura do Candidato

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 872, de 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 062/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO GUALBERTO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 829266-3, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 882, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 042/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, Assistente Administrativa/Coordenadora Educacional, matrícula nº 679470-0, no período de 09/07 a 07/08/2012, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas através da PORTARIA Nº 204, de 17/11/2006.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 883, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando solicitação por meio do Memorando nº 319/2012, da Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON, Proposta da Portaria DGP nº 011/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, ainda, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

I - Designar NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 831927-8, para responder interinamente pela Coordenadoria Educacional - PROCON, em substituição à MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ, no período de 09/07 a 07/08/2012, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 887, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 043/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA, Assistente Social, matrícula nº 845800-6, no período de 09/07 a 07/08/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA DGP Nº 0142, de 31/01/2012, retroativo a 09/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 888, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP Nº 044/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias da servidora MARISA RODRIGUES SILVA, Escrivã de Polícia/Assessora Especial DAS-10, matrícula nº 853735-6, no período de 11/07 a 25/07/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 0100, de 31/01/2011.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 890, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 051/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Assistente Administrativa/Assessora Especial DAS-10, matrícula nº 825886-4, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 1º a 30/06/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 1º/06/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 891, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 064/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 837856-8, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 892, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 065/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DULCELIO STIVAL, Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, matrícula nº 837856-8, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 893, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 066/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 867134-6, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 15/07 a 13/08/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 894, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 067/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 17 (dezesete) dias iniciais de férias do servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 879746-3, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º a 30/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 1º/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 895, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 068/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora LEYZA COELHO MACHADO, Agente Penitenciária de Classe Especial, matrícula nº 827395-2, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 20/06 a 19/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 20/06/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 896, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 069/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias iniciais de férias do servidor GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula nº 827386-3, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 897, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 070/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias iniciais de férias do servidor MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 862312-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 898, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 071/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias finais de férias do servidor RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 821851-0, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/07 a 31/07/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 02/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 899, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 072/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora JAIUMA ALVES DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 855671-7, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 09/07 a 07/08/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 09/07/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 900, de 10 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 073/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora NILDA ARAUJO CARVALHO, Agente Penitenciária de 2ª Classe, matrícula nº 867798-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 10/07 a 08/08/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2012.1701.000733

PARTÍCIPES: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre a SEJUDH e a SEDUC, garantindo a implantação da Educação Básica, em nível de Ensino Fundamental e Médio na modalidade regular e de Educação de Jovens e Adultos, em Educação Profissional do Estado do Tocantins, a fim de oportunizar a ressocialização dos reeducandos e sua reintegração ao convívio social.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio de Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer um de seus partícipes.

FIRMADO EM: 09/07/2012

SIGNATÁRIOS: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, pela SEJUDH e DANILO DE MELO SOUZA pelo SEDUC.

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**FA Nº 0408-023.562-5**

RECLAMANTE: ANDRÉ DA ROCHA ASSUNÇÃO

RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa QBEX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 589/2009, datado de 10/03/2009, arbitrada em R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 1008-020.202-8**

RECLAMANTE: ELIEUZA PEREIRA COSTA SOUZA

RECLAMADA: S.G SERVIÇOS E GARANTIAS LTDA – HIPER GARANTIA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa S. G SERVIÇOS E GARANTIAS LTDA – HIPER GARANTIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.297.523/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3573/2008, datado de 15/12/2008, arbitrada em R\$ 10.639,94 (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.



**FA Nº 0208.031.077-5**

RECLAMANTE: ALVORADA HOMER CENTER  
RECLAMADA: MASTER LISTA DO COMÉRCIO ON LINE

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MASTER LISTA DO COMÉRCIO ON LINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.267.613/0001-43, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1317/2009, datado de 01/06/2009, arbitrada em R\$ 1.891,55 (Mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0708-017.929-0**

RECLAMANTE: NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE  
RECLAMADA: P.V. GARCIA – TOK TIM

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa P.V. GARCIA – TOK TIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.300.967/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3719/2008, datado de 22/12/2008, arbitrada em R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0410-020.973-1**

RECLAMANTE: ELIER FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADA: FÁBIO PISONI – SERRANUS PNEUS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FÁBIO PISONI – SERRANUS PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.471.273/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1054/2011, datado de 14/09/2011, arbitrada em R\$ 1.134,94 (Mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0410-020.973-1**

RECLAMANTE: ELIER FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADA: PNEUBACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PNEUBACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.611.700/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1054/2011, datado de 14/09/2011, arbitrada em R\$ 1.134,94 (Mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0910-026.947-1**

RECLAMANTE: CRISTIANE PINTO DA SILVA  
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 135/2011, datado de 10/03/2011, arbitrada em R\$ 1.915,18 (Mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0208-012.368-4**

RECLAMANTE: MARCOS MANTOVANI  
RECLAMADA: TECNO WOLD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa TECNO WOLD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.521.840/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1251/2009, datado de 22/05/2009, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº 0208-012.368-4**

RECLAMANTE: MARCOS MANTOVANI  
RECLAMADA: FLEX IMP. EXPORT. IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FLEX IMP. EXPORT. IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.798.094/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1251/2009, datado de 22/05/2009, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2012.

**FA Nº: 0407-018.777-0**

RECLAMANTE: DOMIGAS ALVES DE CARVALHO  
RECLAMADA: L C S DUARTE – VIA CELULAR

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L C S DUARTE – VIA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.932.0001/58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 26/09/2008, arbitrada em R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via *Internet*, pelo *Site* [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2012.

Marcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

**PORTARIA SEJUVES Nº 241, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, incisos II e IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão abaixo designada para, sob a presidência do primeiro servidor, analisar processos e documentos e emitir relatórios referentes a aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e programa Projovem Urbano.

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula funcional n.º 849928-4	Presidente
BRUNO COSTA NOLETO, matrícula funcional n.º 859676-0	Membro
ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, matrícula funcional n.º 903470-0	Membro
REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula funcional n.º 823627-5	Membro
RENAN CARVALHO RIBEIRO, matrícula 866566-4	Membro
WISDAYRON SILVA REIS, matrícula 897223-1	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 29 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 243, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 16/07/2012 a 31/07/2012, o gozo de 16 (dezesesseis) dias das férias legais do servidor Marley de Abreu Freitas Filho, matrícula n.º 887420-4, Coordenador de Reinserção do Jovem CPC-I, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SEJUVES Nº 107, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 3.606.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 244, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 09/07/2012 a 18/07/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais do servidor Joniskley Calaça Capitulino, matrícula n.º 894340-1, Diretor de Políticas e Projetos Desportivos CPC-III, referente ao período aquisitivo 2011/2011, suspensas pela PORTARIA-SEJUVES Nº 206, de 08 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 3.650.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 0247, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER:

A partir de 19/07/2012 a 28/07/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais do servidor Júlio Cesar da Silva Braga, Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva CPC-I, matrícula n.º 863062-3, referentes ao período aquisitivo 2011/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 248, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER:

A partir de 14/07/2012 a 23/07/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais da servidora Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno CPC-III, matrícula n.º 832919-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 250, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Andréa Karen Kaji Cavalcante Miranda, matrícula n.º 839610-8, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados CPC-I, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, em substituição à titular Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, matrícula n.º 832919-2, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno CPC-III, que se encontrará de férias, no período de 04 de julho de 2012 a 13 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 251, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER:**

A partir de 02/07/2012 a 31/07/2012, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Karla Thatielle Alves da Silva, Analista Técnica-Administrativa, matrícula nº 842168-4, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 253, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**INTERROMPER:**

A partir de 15/06/2012 a 18/06/2012, o gozo de 3 (três) dias das férias legais do servidor Alex Santos Queiroz, Assistente Administrativo, matrícula nº 856319-5, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEJUVES Nº 256, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, incisos II e IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando os termos da Portaria nº 241, datada de 06 de julho de 2012,

Considerando especialmente a S.A. nº 107-003/2012 emitida pela equipe de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, datada de 10/07/2012

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão abaixo designada para, sob a presidência do primeiro servidor, analisar processos e documentos e emitir relatórios oriundos de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE referente ao programa Projovem Urbano – exercícios de 2009 e 2010.

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula funcional n.º 849928-4	Presidente
BRUNO COSTA NOLETO, matrícula funcional n.º 859676-0	Membro
ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, matrícula funcional n.º 903470-0	Membro
REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula funcional n.º 823627-5	Membro
RENAN CARVALHO RIBEIRO, matrícula 866566-4	Membro
WISDAYRON SILVA REIS, matrícula 897223-1	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2012**

PROCESSO: 2012.4301.000177

CONTRATO: 018/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: Marca Representações Comerciais LTDA (CNPJ n.º 09.102.041/0001-63).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículo abaixo especificado, com assistência total contínua e ininterrupta, para atender das demandas do Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes, por um período de seis meses.

VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Programa 04.122.1072.2413, elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0100, ND 2012ND00809; Nota de Empenho 2012NE0000554.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
Manuella Zancaner Gil – Contratada.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA SEPLAN Nº 076, de 25 de junho de 2012.**

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR,**

o gozo de 11 (onze) dias das férias da servidora LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessora Especial DAS-8, matrícula funcional nº 841276-6, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 037/2012, de 27 de março de 2012, para que sejam fruídas no período de 26.06.2012 a 06.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 085, de 09 de julho de 2012.**

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar FÉLIX VALOIS GUARÁ BEZERRA, ocupante do cargo de Gestor Público, matrícula funcional nº 822144-8, para substituir BELIZÁRIO FRANCO NETO, Diretor Geral de Assuntos Estratégicos CPC-IV, matrícula funcional nº 90001887-9 e responder pela Diretoria Geral de Assuntos Estratégicos, no período de 16.07.2012 a 30.07.2012, em razão de férias do titular.

**PORTARIA SEPLAN Nº 086, de 09 de julho de 2012.**

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR,**

o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Assessor Especial DAS-10, matrícula funcional nº 846537-1, referentes ao período aquisitivo de 14.01.2011 a 13.01.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 017/2012, de 09.02.2012, para que sejam fruídas no período de 16.07.2012 a 30.07.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 087, de 09 de julho de 2012.**

A Secretária do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o MEMO Nº 10/2012/COORD. DE FINANÇAS/SEPLAN, de 04/07/2012, resolve:

**ALTERAR**

o período de gozo das férias legais da servidora SILVANIA DE JESUS SILVA, Assistente Administrativa, matrícula funcional nº 843315-1, referentes ao período aquisitivo de 02.05.2011 a 01.05.2012, previstas para 09.07.2012 a 07.08.2012, para que sejam fruídas no período de 23.07.2012 a 21.08.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**PREGÃO ELETRÔNICO – TO BOMBEIROS Nº 008/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
(ARQUIVO DESLIZANTE)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
>>REC. PRÓPRIO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.007/1007/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
Data: 26/07/2012, as 16h00min  
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da *Internet* no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 063 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 005/2012**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ANTENA PARABÓLICA, GELADEIRA, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS  
>>CONVÊNIO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.127/4033/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
Data: 26/07/2012, as 10h00min  
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da *Internet* no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de julho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2012  
PERMISSÃO DE USO**

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.098/4301/2012

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
Tipo: MELHOR TÉCNICA  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Data de Abertura: 29.08.2012, as 09:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da SGL, sito à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 63 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou *email*: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de julho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PERERIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**PORTARIA – SRE Nº 34, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I a IV da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adquirir vales-transportes destinados aos servidores desta Pasta, benefício concedido pela Lei Estadual nº 1.851, de 29 de novembro de 2007;

Considerando que no âmbito do entorno do Distrito Federal, a empresa TAGUATUR – Taguatinga Transportes e Turismo Ltda. é detentora de autorização especial exclusiva das linhas: Brasília (DF) – Águas Lindas de Goiás (GO), prefixo 12037170 e Brasília (DF) – Santo Antônio do Descoberto (GO), prefixo 12041470;

Considerando que o preço praticado da tarifa está dentro dos parâmetros legais;

Considerando, o Parecer “GAB” nº 053/2012 e Despacho “GAB” nº 310/2012 emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em favor da empresa TAGUATUR – Taguatinga Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.048.466/0001-43, pagando a importância estimada anual de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), conforme Processo nº 2012.0905.000018.

Art. 2º A despesa pertinente à contratação correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 04.122.1077.23260000, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 0100666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**PORTARIA SSP Nº 804, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES, Assistente Administrativo, na Diretoria de Sistema de Segurança, a partir de 27/6/2012.

**PORTARIA SSP Nº 834, DE 3 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ALDINA DIAS GOMES DINIZ, Auxiliar Administrativa, na Diretoria de Gestão Profissional, com efeito retroativo a 29/6/2012.

**PORTARIA SSP Nº 836, DE 3 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando que o servidor FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça quando foi feito a junção com a Secretaria da Segurança Pública passando a ter a nomenclatura Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

Considerando que de acordo com a Lei nº 2.461, de 07/07/2011, publicada no DOE nº 3.418, de 07/07/2011, que cinde a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, o servidor ficou lotada na Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

Lotar FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 862719-3, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil 1ª DRPC de Araguaína, com efeito retroativo a 7/7/2011.

**PORTARIA SSP Nº 865, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 184/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de maio de 2012, 23 (vinte e três) dias das férias do servidor VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 884693-6, no período compreendido entre os dias 2 e 24 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II – CONCEDER, com efeito retroativo a 4 de junho de 2012, a fruição de 23 (vinte e três) dias das férias ao VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 884693-6, no período de 4 a 6 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

**PORTARIA Nº 873, DE 6 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VANDERLAN COELHO MACIEL – Superintendente de Informática e Telecomunicação, Matrícula Nº 897377-6, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato/NE Nº 1137/2012, referente à aquisição de Bens/Materiais do Convênio 034/2009/MJ/SENASP, processo 2012/3100/00499, visando a implantação de salas de aula a serem utilizadas em treinamentos teóricos pelos Policiais Cíveis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores.

I- receber Materiais/Bens Permanentes, os seguintes servidores:

Presidente: CLEYTON WANDERLEY BATISTA – Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6; Membro: LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 90002347-3 e ANTÔNIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA – Assistente Administrativo - Matrícula nº 901893-0.

II- a comissão de Recebimento deverá:

a) conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus anexos;

b) fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

**PORTARIA SSP Nº 874, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 050/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor VALMIR BRITO SOARES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 679828-4, no período compreendido entre os dias 16 de julho e 14 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 875, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 051/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILSON SOUSA SILVA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 403512-7, no período compreendido entre os dias 16 de julho e 14 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 876, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 092/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora FLÁVIA REGINA MARTINS, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 675326-4, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 877, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 093/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 854053-5, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 878, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 094/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 854107-8, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 879, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 096/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor IVAN SOUSA LINO, Perito Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 839095-5, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 880, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SPTC nº 095/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 2 de julho de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEISON DE SOUSA SALES, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 837819-1, no período compreendido entre os dias 2 e 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.



**PORTARIA SSP Nº 883, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 230/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil, responder pela Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012, referente às férias do titular ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 835241-1, para, sem prejuízo de suas funções junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil, responder pela Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2012, referente às férias do titular ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO.

**PORTARIA SSP Nº 884, DE 9 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 224/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas atribuições junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil, responder pela Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Dianópolis, no período de 1º a 15 de julho de 2012, referente às férias do titular RAIMUNDO DE PAULA PINTO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 905311-5, para, sem prejuízo de suas funções junto à Primeira Delegacia de Polícia Civil, responder pela Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Dianópolis, no período de 1º a 15 de julho de 2012, referente às férias do titular RAIMUNDO DE PAULA PINTO, com efeito retroativo a 1º de julho de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 885, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPE nº 078/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MONA VICK PONTES DOS SANTOS, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 861645-1 da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas em Palmas, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 886, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPE nº 077/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para exercer a titularidade da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas em Palmas, com efeito retroativo a 28 de março de 2012;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA NETO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 248355-6, para exercer a titularidade da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas em Palmas, com efeito retroativo a 28 de março de 2012.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

### PORTARIA – SETAS Nº 152, de 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Andréa Nogueira Ramos de Sá Cormineiro, Professora da Educação Básica, matrícula, nº 852220-1, previstas para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2012.

### PORTARIA – SETAS Nº 154, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais do servidor André Luis Nazareno de Aguiar, Operador de Microcomputador, matrícula nº 867439-6, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, a partir de 12/07/2012, restando 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA – SETAS Nº 155, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula nº 867439-6, Operador de Microcomputador, para responder pela Diretoria de Informática, com atribuições de substituir o titular Marcus Oliveira Pereira, nos períodos de 16/07/2012 a 30/07/2012 e 17/08/2012 a 31/08/2012, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA – SETAS Nº 156, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sileide Cardoso de Moraes, matrícula nº 683817-1, Assistente Administrativa/Coordenadora de Execução Financeira, CPC-I, para responder pela Diretoria de Finanças, com atribuições de substituir a titular Livia Wanderley de Moraes, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA – SETAS Nº 157, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender, em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Aldy Carlos Filho, Assessor Especial, DAS-1, matrícula, nº 817375-3, previstas para o período de 16/07/2012 a 30/07/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA – SETAS Nº 158, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leiliane Cardoso da Silva Lino, matrícula nº 832008-0, Assistente Administrativa/FC-8, para responder pela Diretoria de Administração, com atribuições de substituir a titular Sara Santos Fonseca Pinto, nos períodos de 16/07/2012 a 27/07/2012 e 20/08/2012 a 06/09/2012, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

### PORTARIA ATS Nº 374, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nesta data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ouvidor-Geral JOSÉ EPIFANIO PARENTE AGUIAR, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora RENATA COELHO CÂMARA, Analista Técnica-Jurídica.



Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: RENATA COELHO CÂMARA, Analista Técnica-Jurídica, AURIDEA PEREIRA LOIOLA, Chefe da Assessoria Jurídica; MÁRCIA ALVES DOS SANTOS MENEZES, Chefe da Assessoria de Comunicação; CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA, Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto; RAIMUNDO ABREU WANDERLEY, Contador; PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade; MARIAADIJANIA FREIRE, Assistente Administrativa; e EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na ATS, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da ATS;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela ATS, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a ATS não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a ATS da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - orientar e acompanhar a instalação dos SIC'S Setoriais para funcionamento em cada unidade gestora do Poder Executivo Estadual;

IX - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da ATS, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1626/2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 7 (sete) dias de férias, no período de 05/07/12 a 11/07/12, à servidora Mariléia Lima dos Santos, matrícula 894625-6, referente ao período aquisitivo de 17/02/11 a 16/02/12 prevista para o período de 02/05/12 a 31/05/12, interrompidas a partir de 25/05/12 conforme PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1390/2012, publicada no D.O.E. nº 3.650 de 15/06/12.

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 09/07/12 a 23/07/12, à servidora Neusa Maria Ferreira Furtado, matrícula 685941-1, referente ao período aquisitivo de 07/11/10 a 06/11/11 prevista para o período de 09/04/12 a 08/05/12, interrompidas a partir de 24/05/12 conforme PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1027/2012, publicada no D.O.E. nº 3.619, de 02/05/12.

Palmas-TO, 05 de julho de 2012.

### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1672/2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, acumulado com o disposto no Decreto 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1.027/2012, publicada no DOE nº 3.619, de 02/05/12, somente no que se refere ao período aquisitivo, para que:

Onde se lê: de 07/11/11 a 06/11/12;  
Leia-se: de 07/11/10 a 06/11/12.

Palmas-TO, 11 de julho de 2012.

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

### PORTARIA Nº 053, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WILMA MARIA DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Finanças, CPC-I, matrícula 864440-3, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em virtude da fruição de férias da titular CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, Diretora de Administração e Finanças, CPC-III, matrícula 857969-5, no período de 12/07/2012 a 31/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº. 25/2012, nos autos do processo nº. 2012.3051.000065;

CONSIDERANDO – que a contratação da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME, se faz necessária para a aquisição de Material de Consumo (papel filtro) para atender as necessidades de desenvolver, dar andamento e continuidade aos projetos de pesquisas feitos pelo laboratório de entomologia na Funtrop.

CONSIDERANDO – que em razão dos objetos pretendido Material de Consumo (papel filtro) e do valor que foi estimado R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadre naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.



RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa COMERCIAL SANTOS LTDA ME para a aquisição de Material de Consumo (papel filtro) para atender as necessidades de desenvolver, dar andamento e continuidade aos projetos de pesquisas feitos pelo laboratório de entomologia na Funtrop, no valor total de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), conforme exarado no processo nº. 2012.3051.000065.

Nome	CPF/CNPJ	VALOR
COMERCIAL SANTOS LTDA ME	15.140.678/0001-47	R\$ 952,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 131/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer “AJ” nº 0096/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada com a Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do § 2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada com a Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.568/0001-87, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

### PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 132/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor Otoni Correia Mesquita Junior, matrícula nº 854.839-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 035/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000282, firmado com a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE DE CAMPOS LINDOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar as faturas mensais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Gustavo Simiema de Araújo, matrícula nº 868.692-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

## PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

### PORTARIA-PRODIVINO Nº 065, de 11 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor na referida data, assegura:

I – o direito fundamental de acesso à informação pública;

II – a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observadas a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV – a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Presidente FÁBIO COSTA MARTINS, matrícula nº 896435-1, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no Instituto Social Divino Espírito Santo, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho – GT, constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, o servidor DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 704660-0, Diretor de Linhas de Financiamento.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 704660-0, Diretor de Linhas de Financiamento; JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 895626-0, Chefe da Assessoria Jurídica; CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 832307-1, Coordenadora de Microcrédito; LUCIANE MARCHESINI MARMELO, matrícula nº 682004-2, Assistente Administrativa; WALBERT EGÍDIO GIANVECHIO CARVALHO, matrícula nº 853816-6, Analista Técnico-Administrativo e ELIANE MÁRCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 832026-8, Tec. Em Operação de Suporte Desenvolvimento, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na CGE, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da CGE;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela CGE, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a CGE não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a CGE da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - orientar e acompanhar a instalação dos SIC'S Setoriais para funcionamento em cada unidade gestora do Poder Executivo Estadual;

IX - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da CGE, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA-PRODIVINO Nº 066, de 11 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCILIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 897190-9, Coordenador de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados abaixo:

NÚMERO DO CONTATO	NÚMERO DO PROCESSO	OBEJTO DO CONTRATO	EMPRESA
001/2010	2010/1013/000048	Serviços de Correios e Telégrafos	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
020/2011	2011/1013/000013	Utilização do serviço de proteção ao crédito - SPC	CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS
006/2011	2011/1013/000007	Fornecimento de energia elétrica	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
005/2011	2011/1013/000009	Fornecimento de unidade de vale-transporte	EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS
004/2011	2011/1013/000004	Locação de imóvel destinado a abrigar a sede do PRODIVINO	PRÉ LAR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
005/2012	2012/1013/000018	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado	ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME
004/2012	2011/1013/000088	Prestação de serviço de telefonia fixa	BRASIL TELECOM S/A
003/2012	2012/1013/000022	Prestação de serviço de cópias e impressões em papel A4	EXATA COPIADORA LTDA
002/2012	2012/1011/00017	Locação de veículo	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
001/2012	2011/1013/000087	Prestação de serviço de telefonia móvel	VIVO S/A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula nº 842711-9, no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, para substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

#### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

#### PORTARIA Nº 207/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DA PAZ ARAUJO CAVALCANTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001269  
 SEGURADA: MARIA DA PAZ ARAUJO CAVALCANTE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 100960-5  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: “B”  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 210/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001054  
 SEGURADA: MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 264148-8  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.756,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 213/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001201  
 SEGURADA: MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 100773-4  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 218/AP, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada EDIMA FONSECA PRIMO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000135  
 SEGURADA: EDIMA FONSECA PRIMO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 263915-7  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.447,41  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 221/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada ELMIRA LOPES DA ROCHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001278  
 SEGURADA: ELMIRA LOPES DA ROCHA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 61131-0  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 222/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada HILNÁ SILVA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001048  
 SEGURADA: HILNÁ SILVA LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 602060-7  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.756,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade



**PORTARIA Nº 239/AP, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012 com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e Laudo Médico Pericial nº 347/2011, de 17 de agosto de 2011, DEFIRO à segurada **ARNOLDA TEREZINHA VOLTOLINI**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001215  
 SEGURADA: **ARNOLDA TEREZINHA VOLTOLINI**  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 820710-1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.665,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 242/AP, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, inciso II, § 1º, I 59 e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e Laudo Médico Pericial nº 1306/2008, de 06 de outubro de 2008, CONCEDO à segurada **DULCILENE CARLOS TEIXEIRA**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

ESTABELECEER como representante legal da servidora, a curadora judicialmente nomeada, **MARILUCE LIMA TEIXEIRA**.

PROCESSO Nº: 2010/2483/001027  
 SEGURADA: **DULCILENE CARLOS TEIXEIRA**  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 863486-6  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.065,17  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 258/PE, DE 09 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a" e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de abril de 2012, ao viúvo **JESUMAR BATISTABORGES**, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000888  
 EX-SEGURADA: **Maria da Penha Lira Borges**  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 315885-3  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.562,18  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/04/2012  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 259/AP, DE 09 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, CONCEDO ao segurado **LUIZ GONZAGA DA MOTA**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001343  
 SEGURADO: **LUIZ GONZAGA DA MOTA**  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 865535-9  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.067,10  
 PROPORCIONALIDADE: 24/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O. E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 260/PE, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a" e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 04 de março de 2012, ao viúvo LEONI DE FREITAS PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000707  
EX-SEGURADA: Maria da Cruz Mendes dos Santos  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 293849-9  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/03/2012  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO EXTRAJUDICIAL DE AJUSTE DE CONDUTA**

REF: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Extrajudicial de Ajuste de Conduta que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA e o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 48 (quarenta e oito) meses o prazo de vigência do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 13 de maio de 2008.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2012.  
VIGÊNCIA: O Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 13 de maio de 2008 passa a ter a vigência de mais 48 (quarenta e oito) meses, com término em 13/05/2016.  
SIGNATÁRIOS: Ministério Público Federal – MPF  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA  
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CERÂMICA PINDORAMA LTDA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 42/2012, a fim de oportunizar ao compromissado dar cumprimento às exigências constantes no referido termo.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012.  
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 42/2012 passa a ter a vigência de mais 120 (cento e vinte) dias, além dos 120 (cento e vinte) dias anteriormente fixados, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente  
Cerâmica Pindorama Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 15 (quinze) meses para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012.  
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente  
Naturatins/Compromitente  
Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e PEREIRA & QUEIROZ LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA).  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 03 (três) meses para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2012.  
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente  
Naturatins/Compromitente  
Pereira & Queiroz Ltda (Auto Posto Araguaia).

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando que o Processo em epígrafe trata-se de Requerimento de Licenciamento Florestal da Propriedade Rural – LFPR do imóvel denominado Fazenda Cajuasa II, Gleba de terras situada na propriedade rural denominada "São Gonçalo"; município: Arraias – TO; Cartório de Registro: C.R.I de Arraias; Matrícula R-1/M-830;

Considerando que foi proposta a averbação da Reserva Legal na modalidade "compensação";

Considerando que os imóveis envolvidos na reserva legal em compensação são: imóvel cedente: Fazenda Cajuasa I; proprietário: Wander Tadeu Pereira – Imóvel receptor: Fazenda Cajuasa II; proprietário: Flávio Roberto Costa Meireles;

Considerando que a Resolução COEMA/TO, nº. 07/2005, art. 102 e 103, determina que a averbação de reserva legal em compensação, tanto em área contínua como em não contínua, concede-se, tão somente, quando os imóveis, cedente/receptor, pertencerem ao mesmo proprietário.

Considerando que já foram emitidos os atos administrativos que autorizam a reserva legal em compensação;

Considerando que a Administração Pública deve rever seus próprios atos, quando eivados de vício em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõe a Súmula nº. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o Parecer Jurídico/NATURATINS nº. 191/2012, cópia anexa, que se pronuncia favoravelmente à anulação dos referidos atos administrativos;

Considerando, finalmente, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

NOTIFICA o senhor FLÁVIO ROBERTO COSTA MEIRELES, para no prazo de 10 (dez) dias justificar e comprovar, por meio de Certidão de Inteiro Teor lavrada pelo competente cartório de registro de imóveis, buscando demonstrar se os dois imóveis envolvidos pertencem ao mesmo proprietário.

Fica também NOTIFICADO Vossa Senhoria que, após a notificação e caso não se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias, os atos administrativos que autorizaram a reserva legal em compensação serão ANULADOS.

Palmas, 11 de julho de 2012.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando que o Processo em epígrafe trata-se de Requerimento de Licenciamento Florestal da Propriedade Rural – LFPR do imóvel denominado Fazenda Cajuasa I, Gleba de terras situada na propriedade rural denominada “São Gonçalo”; município: Arraias – TO; Cartório de Registro: C.R.I de Arraias; Matrícula R-2/M-739;

Considerando que foi proposta a averbação da Reserva Legal na modalidade “compensação”;

Considerando que os imóveis envolvidos na reserva legal em compensação são: imóvel cedente: Fazenda Cajuasa I; proprietário: Wander Tadeu Pereira – Imóvel receptor: Fazenda Cajuasa II; proprietário: Flávio Roberto Costa Meireles;

Considerando que a Resolução COEMA/TO, nº. 07/2005, art. 102 e 103, determina que a averbação de reserva legal em compensação, tanto em área contínua como em não contínua, concede-se, tão somente, quando os imóveis, cedente/receptor, pertencerem ao mesmo proprietário.

Considerando que já foram emitidos os atos administrativos que autorizam a reserva legal em compensação;

Considerando que a Administração Pública deve rever seus próprios atos, quando eivados de vício em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõe a Súmula nº. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o Parecer Jurídico/NATURATINS nº. 191/2012, cópia anexa, que se pronuncia favoravelmente à anulação dos referidos atos administrativos;

Considerando, finalmente, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

NOTIFICA o senhor WANDER TADEU PEREIRA, para justificar no prazo de 10 (dez) dias e comprovar, por meio de Certidão de Inteiro Teor lavrada pelo competente cartório de registro de imóveis, buscando demonstrar se os dois imóveis envolvidos pertencem ao mesmo proprietário.

Fica também NOTIFICADO Vossa Senhoria que, após a notificação e caso não se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias, os atos administrativos que autorizaram a reserva legal em compensação serão ANULADOS.

Palmas, 11 de julho de 2012.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues  
Presidente

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0175/2012, de 11 de julho de 2012.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XII do Regimento Interno do Instituto de Terras do Estado do Tocantins contido no ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº 3.537, de 30 de outubro de 2008, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 56, § III c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa TCE/TO n.º 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e conseqüentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, dos contratos elencados a seguir:

Fiscais do Contrato	Substituto do Fiscal	N.º do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Raimundo Soares Neres Filho. Mat. 8573174	Luciano Ricardo de Souza. Mat.:826530-0	08/2012	Autêntica Agência de viagens, Turismo e Eventos LTDA.	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI – receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII – comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX- justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012**

PROCESSO: 2012 3451 000072

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS)

CNPJ N. 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 07.161.924/0001-19

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

Valor Estimado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 04.122.1056.4355 e 04.122.1056.4383;

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência de 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz (ITERTINS) – Contratante e MARCOS AURELIO ALVES BORGES (AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS) – Contratado

FISCAIS DE CONTRATOS: Raimundo Soares Neres Filho, Mat. 8573174 - Luciano Ricardo de Souza, Mat.:826530-0.

**NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. LUIZ PAULO MALAGUTTI, para, querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº. 2001 3451 000465, que culminou na expedição do Título Definitivo nº. 01172/2010 referente ao imóvel designado como Lote 53 do Loteamento Coqueirinho, 2ª Etapa, Folha 02, com área total de 4,6883 ha (quatro hectares, oitenta e seis ares e sessenta e três centiares), situado no município de Palmas -TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Luiz Carlos Alves de Queiroz  
Presidente



## JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS****Ata Número: 173**

Despachos de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012.

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/014583-9 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/014586-3 Banco Do Brasil S.A, 12/014587-1 Banco Do Brasil S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/016012-9 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/011869-6 Investco S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/011830-0 Claro S/A, 12/016056-0 Tam - Linhas Aéreas S/A, 12/016057-9 Tam - Linhas Aéreas S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/014419-0 Investco S/A, 12/014420-4 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/013569-8 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/013441-1 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, 12/016226-1 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 12/017236-4 Pedra Grande S/A, 12/017640-8 Ramata Empreendimentos E Participações S.A., 12/017641-6 Pedro Afonso Açúcar & Bioenergia S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/011551-4 Ecoporto Praia Norte - Operações Portuárias E Serviços Logísticos S/A, 12/014881-1 Agropecuária Água Branca S/A, 12/015860-4 Agropecuária São Pedro S/A, 12/015861-2 Cia Agrícola E Pecuária Uirapuru, 12/015862-0 Mcm - Agropecuária S/A, 12/015863-9 Ingá Agro Florestal S/A, 12/015864-7 Agropecuária Baixo Amazonas S/A, 12/015865-5 Nova Fronteira Agropastoril S/A, 12/017039-6 Amazônia - Agroindústria E Comércio De Pescados S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/014797-1 Aldisa - Agropecuária Dois Irmãos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/009719-2 Petrobrás Distribuidora S.A., 12/011522-0 Florestal Gurupí S.A., 12/013702-0 Caixa Econômica Federal, 12/013704-6 Caixa Econômica Federal, 12/013706-2 Caixa Econômica Federal, 12/014021-7 Perto S/A Periféricos Para Automação, 12/015696-2 Guarany Siderurgia E Mineração S/A, 12/016007-2 Trip Linhas Aéreas S/A, 12/016738-7 Sol Agrícola Ltda, 12/016899-5 Ri Happy Brinquedos S.A, 12/017252-6 Banco Do Brasil S.A., 12/018431-1 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018432-0 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018433-8 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018434-6 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018435-4 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018436-2 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018442-7 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018443-5 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018444-3 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018445-1 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018446-0 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018447-8 Eco Brasil Florestas S/A, 12/018448-6 Eco Brasil Florestas S/A, 12/019834-7 Enerpeixe S.A., PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 12/013600-7 Tpi - Triunfo Participações E Investimentos S.A, 12/013602-3 Companhia De Concessão Rodoviária Juiz De Fora - Rio, 12/013603-1 Concessionária Da Rodovia Osório Porto Alegre S/A Concepa, 12/013604-0 Tpb - Terminal Portuário Brites Ltda, 12/013605-8 Maris Gaudium Empreendimentos E Participações S.A, 12/013607-4 Vessel Log Companhia Brasileira De Navegação E Logística, 12/013608-2 Rio Verde Energia S.A, 12/013609-0 Santa Rita S.A – Terminais Portuários, 12/013610-4 Rio Bonito Serviços De Apoio Rodoviário Ltda, 12/013611-2 Retirinho Energia S.A, 12/013612-0 Iceport - Terminal Frigorífico De Navegantes S.A, 12/013613-9 Empresa Concessionária De Rodovias Do Norte S.A - Econorte, 12/013614-7 Tucano Energia S.A, 12/013615-5 Rio Tibagi Serviços De Operações E Apoio Rodoviário Ltda, 12/013616-3 Tpi-Log S.A, 12/013617-1 Starport Participações Ltda, 12/013618-0 Guariroba Energia S.A, 12/013619-8 Portonave S/A - Terminais Portuários De Navegantes, 12/013620-1 Rio Canoas Energia S.A, 12/013621-0 Maestra Navegação E Logística S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/013823-9 Pedro Afonso Açúcar & Bioenergia S.A., 12/014796-3 Aldisa - Agropecuária Dois Irmãos S/A, 12/016198-2 Cipasa Centro Norte Desenvolvimento Urbano S.A, PROCURACAO: 12/013703-8 Caixa Econômica Federal, 12/013705-4 Caixa Econômica Federal, 12/013707-0 Caixa Econômica Federal, 12/014423-9 Perto S/A Periféricos Par Automação, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/014880-3 Agropecuária Água Branca S/A, PROCURACAO: 12/016231-8 Tpi - Triunfo Participações E Investimentos S.A, 12/016233-4 Tpi-Log S.A, 12/016235-0 Guariroba Energia S.A, 12/016236-9 Maestra Navegação E Logística S.A, 12/016237-

7 Tucano Energia S.A, 12/016238-5 Empresa Concessionária De Rodovias Do Norte S.A - Econorte, 12/016239-3 Concessionária Da Rodovia Osório Porto Alegre S/A Concepa, 12/016240-7 Companhia De Concessão Rodoviária Juiz De Fora - Rio, 12/016242-3 Santa Rita S.A - Terminais Portuários, 12/016243-1 Rio Verde Energia S.A, 12/016244-0 Vessel-Log Companhia Brasileira De Navegação E Logística, 12/016246-6 Maris Gaudium Empreendimentos E Participações S.A, 12/016248-2 Iceport – Terminal Frigorífico De Navegantes S.A, 12/016249-0 Retirinho Energia S.A, 12/016250-4 Rio Canoas Energia S.A, 12/016251-2 Portonave S/A - Terminais Portuários De Navegantes, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/016364-0 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 12/016365-9 Vila Bela S/A - Agropastoril, 12/016366-7 Agropecuária Terra Fértil S/A, 12/016367-5 Agropecuária Terra Bravia S/A, 12/016848-0 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 12/016849-9 Agropecuária Terra Grande S/A, 12/017006-0 Agropecuária Água Branca S/A, 12/017088-4 Aldisa - Agropecuária Dois Irmãos S/A, PROCURACAO: 12/017155-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 12/017156-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 12/017246-1 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/006890-7 Cabaça Aviação Agrícola Ltda, 12/009966-7 L. C. Aniszewski - Me, 12/011338-4 Js Comercio Varejista De Peças Para Motos Ltda, 12/011498-4 M B Da Silva Bandeira Me, 12/012101-8 E. F. De Jesus Me, 12/012769-5 Eryka Cosméticos Ltda, 12/012873-0 Pagano & Villela Ltda, 12/012877-2 Oiiti Hotelaria E Turismo Ltda, 12/012917-5 Ateliê Cravo E Canela Ind. E Com. De Doços Ltda, 12/012923-0 Sm Representações Ltda, 12/012928-0 Marmoraria Globomarmores Com. De Mármore, Granitos E Ardósias Ltda, 12/013015-7 Casa Filam Peças E Acessórios Para Veículos Ltda, 12/013422-5 Freire & Santos Ltda, 12/013564-7 Bruna & Gomes Ltda, 12/013580-9 Instituto Minds De Idiomas Ltda, 12/013803-4 Arruda & Borges Ltda, 12/013840-9 Projetos De Edificações E Consultoria Ltda, 12/013954-5 M R L Pereira Max Borracharia E Pneus- Me, 12/014013-6 Laboro Tocantins Educacional Ltda, 12/014103-5 Tci Contabilidade E Consultoria Ltda, 12/014272-4 Tocantins Investimentos Imobiliários Ltda, 12/014309-7 Gpi Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/014312-7 Raf Construtora Manutenção Industrial Ltda, 12/014340-2 Brasilnet Telecom Ltda, 12/014442-5 Alves & Araújo Ltda, 12/014539-1 Aromas Produtos E Serviços De Limpeza Ltda, 12/014576-6 W Spuma Colchões E Espumas Industriais Ltda, 12/014621-5 R J W Fitness Ltda, 12/014648-7 Alves E Nascimento Representações Ltda, 12/014676-2 Bioderme Depilação Ltda, 12/014726-2 Portal & Cia Ltda, 12/014744-0 Amazzônia Serviços Contábeis Ltda, 12/014763-7 Beleza Cosméticos Ltda, 12/014774-2 Porto Belo Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/014811-0 Despachante Mais & Serviços Ltda, 12/014823-4 J. L. Traldi Construtora Ltda, 12/014831-5 Alencar E Camelo Ltda, 12/014840-4 Cfc Sinal Verde Ltda, 12/014843-9 Montecarmo Serviços De Armazenagem Ltda, 12/014857-9 Centro De Reforço Escolar Ltda, 12/014864-1 Cetins- Centro De Ensino Do Tocantins Ltda, 12/014884-6 Apoio Serviços Inteligentes Ltda, 12/014886-2 Alves, Barros & Barros Ltda, 12/014978-8 Toca Do Açaí Paraíso Ltda, 12/015006-9 Mineração Leste Do Tocantins Ltda, 12/015213-4 Construtora Guimarães & Pousa Ltda, 12/015518-4 G E V Serviços Ltda, 12/015537-0 Zoonorte Produtos Agropecuários Ltda, 12/015571-0 Soares E Peradeles Ltda, 12/015576-1 Rav Produtos De Limpeza Ltda, 12/015587-7 Fogão A Lenha Ltda, 12/015637-7 J. C. Comercio De Pneus De Palmas Ltda, 12/015662-8 Veloso E Buzaid Ltda, 12/015671-7 Transportadora Pai & Filho Ltda, 12/015691-1 Carmo & Barbosa Ltda, 12/015758-6 Vapit Entregas Ltda, 12/015777-2 Babaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/015837-0 Oliveira E Pires Representações Ltda, 12/015851-5 Castro E Silva Prestadora De Serviços De Limpeza, Portaria, Paisagismo E Segurança Ltda, 12/015868-0 Construtora Jr & Lima Ltda, 12/015983-0 Paraíso Som E Acessórios Para Veículos Ltda, 12/016050-1 Ramos E Rodrigues Ltda, 12/016055-2 Microcervejaria Palmas Ltda, 12/016102-8 Araújo & Fernandes Ltda, 12/016127-3 Serraria Mineira Ltda, 12/016154-0 M. A. Comercial De Alimentos Ltda, 12/016170-2 Mendonça Campos Acessórios Ltda, 12/016175-3 M. T. P Milhomem - Me, 12/016192-3 Marola Transportes Ltda, 12/016195-8 Construloso Engenharia E Construção Ltda, 12/016221-0 Motta Logística Ltda, 12/016272-5 R. S. Arruda Cruz Ltda, 12/016287-3 Nunes & Julião Ltda, 12/016299-7 Palmas Bús Comércio De Peças Para Ônibus Ltda, 12/016346-2 Fan Ltda, 12/016354-3 Lima's Pizzaria E Restaurante Ltda, 12/016388-8 Contervi Engenharia Ltda, 12/016417-5 Novafarma Comércio De Medicamentos Ltda, 12/016506-6 Guilherme Augusto Santana Lima - Me, 12/016550-3 Fabiane Vanderley De Queiroz & Cia Ltda, 12/016584-8 Andrade & Miranda Representações Ltda, 12/016617-8 Tassi & Chagas Ltda, 12/016633-0 Nesso Indústria E Comercio De Carrocerias Ltda, 12/016653-4 Construtora Concretus Ltda, 12/016658-5 Churrascaria Novo Sabor Ltda, 12/016660-7 Leobas E Leobas Ltda, 12/016701-8 Reciclagem Borges Ltda, 12/016711-5 Mídia 3 Comunicação Visual Ltda, 12/016723-9 Faina Medicamentos Ltda, 12/016727-1 Ar Consultoria Ltda, 12/016742-5 Fernando Jaques De Alencar - Me, 12/016748-4 Fernandes E Souza Neto Ltda, 12/016769-7 Construramos

Construtora Ltda, 12/016774-3 Gerare Reprodução Humana Ltda, 12/016808-1 Costa & Romanholo Ltda, 12/016809-0 Lavajato Perequete Ltda, 12/016905-3 Aguiar E Neves Ltda, 12/016910-0 MP Empreendimentos E Construtora Ltda, 12/016930-4 Bella Bijuterias E Armarinhos Ltda, 12/016965-7 Classe Representações Tocantins Ltda, 12/016985-1 Minasul Extração E Comércio De Seixos Ltda, 12/017037-0 Providors Ltda, 12/017085-0 Macharet E Flausino Ltda, 12/017090-6 Evangelista & Locatelli Ltda, 12/017092-2 Araguaia Indústria E Comércio De Móveis Ltda, 12/017110-4 Habitar Engenharia Ltda, 12/017143-0 Farmácia Farmaviva Ltda, 12/017214-3 Stam Soluções Ltda, 12/017224-0 Natumix Comércio De Produtos Naturais Ltda, 12/017281-0 Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/017296-8 Lima E Mota Ltda, 12/017317-4 Costa E Almeida Ltda, 12/017428-6 Barreira & Spalanzani Ltda, 12/017479-0 Loteria Bandeirantes Ltda, 12/017547-9 Fernandes Moveis Projetados Ltda, 12/018450-8 S. N. Produtos Agropecuários Ltda, 12/019372-8 B. P. Alencar-Me, 12/019391-4 Camargos E Camargos Ltda, 12/019426-0 Gomes & Gomes Distr. E Imp. De Peças P/ Motos Ltda, 12/019444-9 Construtora Cristo Rei Ltda, 12/019832-0 F. D. Pereira & Cia Ltda, 12/019856-8 Jk Valle & Cia Ltda, 12/019861-4 Planeta Calçados Com. De Calçados E Acessórios Ltda, 12/019864-9 S. Beresniak & Cia Ltda, 12/019885-1 V. F. Borges Celulares Me, 12/019888-6 E.L. Brasil Publicidade E Marketing Ltda, 12/019899-1 Solarize Serviços Agrícolas Ltda, 12/020038-4 Construtora Araguaia Ltda, 12/020058-9 Hamming & Brito Ltda, 12/020091-0 Dm Comercio De Motos E Transportes Ltda, 12/020110-0 Tem Telecomunicações Ltda, 12/020113-5 Nogueira, Nogueira, Alves E Vieira Ltda, 12/020132-1 Kleber Coelho Naola Reis & Cia Ltda, 12/020161-5 Barbosa Rodrigues Representação Comercial Ltda, 12/020219-0 Farmácia Galileu Ltda, 12/020245-0 Cleyton De Sales Costa - Me, 12/020249-2 Atacado Do Cimento Ltda, 12/020282-4 Agromaç Peças E Assistência Técnica Para Tratores E Implementos Agrícolas Ltda, ALTERAÇÃO: 12/002220-6 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda Epp, 12/002543-4 Central Estacionamento Ltda, 12/004335-1 Arr Botelho Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 12/004843-4 Propaganda Aniszewski Ltda - Me, 12/004950-3 Gurupí Mix Concreto Ltda - Epp, 12/005547-3 Concreto Materiais Para Construção Ltda Me, 12/007925-9 Costa E Chavier Ltda Me, 12/008059-1 W M Gesso Ltda Me, 12/009158-5 Cerpal Indústria De Artefatos De Cerâmica Ltda - Me, 12/009817-2 Ampar Agropecuária Ltda, 12/010053-3 Moreira & Brito Ltda Me, 12/010538-1 Selvat Serviços De Eletrificação Ltda, 12/010827-5 Adriano Tavares Leite & Cia Ltda - Me, 12/011497-6 Centro De Formação De Condutores Bandeira Ltda Me, 12/011510-7 Cerâmica Almeida Ltda Me, 12/011687-1 Appliance Corretora De Seguros De Vida Ltda, 12/011958-7 Da Fazenda Agroindustrial, Pecuária E Comercial Ltda, 12/012083-6 Arcotec - Center Modas Ltda - Me, 12/012102-6 Anteninha Ind & Com De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 12/012428-9 Agropecuária Renascer Ltda, 12/012438-6 Comércio E Indústria De Artefatos De Cimento Rubi Ltda Me, 12/012453-0 Comercial De Alimentos Pimentel Ltda Me, 12/012621-4 Indústria E Comércio Aratuska Ltda, 12/012655-9 Paulon & Maia Ltda Epp, 12/012677-0 Agro Tocantins Ltda Me, 12/012691-5 Pereira & Cia Ltda Me, 12/012707-5 Só Verduras Ltda Me, 12/012710-5 Nogueira E Silva Ltda Me, 12/012711-3 Gomes E Leonel Ltda - Me, 12/012727-0 Costa & Nazareno Ltda Me, 12/012797-0 Angelieri De Leon E Cia Ltda, 12/012798-9 Brascorte Comercial De Correias Ltda, 12/012801-2 Comercial Latex De Borracha Ltda Me, 12/012816-0 Casa De Frios Ltda Me, 12/012817-9 Norpec Produtos Agropecuários Ltda, 12/012829-2 Agro-Sementes Caiapó Ltda -Me, 12/012845-4 Josefa Vieira Barroso & Cia Ltda - Me, 12/012864-0 Rizkalla & Leite Ltda, 12/012867-5 J F Lustosa Junior & Cia Ltda - Me, 12/012871-3 Construtora Redial Ltda Me, 12/012876-4 Dpsul - Comércio E Representações Ltda Me, 12/012885-3 Renata Ribeiro & Cia Limitada Me, 12/012900-0 Rm Transportes Ltda, 12/012907-8 Rodrigues & Ferreira Ltda, 12/012912-4 Copytins Comércio E Importação De Copiadoras E Suprimentos Ltda-Me, 12/012913-2 Center Copias Copiadora E Comunicação Visual Ltda-Me, 12/012926-4 Fazendão Indústria E Comercio De Produtos Agropecuários Ltda, 12/013220-6 Construindo Meu Lar Ltda Me, 12/013290-7 Gelo Palmas Indústria E Comercio De Gelo Ltda - Me, 12/013579-5 Rotisseria Empório Casa De Minas Ltda Me, 12/013672-4 Bull Frontier Agrícola Ltda, 12/013744-5 Prime Vigilância & Segurança Ltda Epp, 12/013809-3 Drogaria Genérica Ltda, 12/013834-4 Terravista Bioagronegócio Ltda, 12/013944-8 Castro E Vargas Ltda Me, 12/013946-4 Agrobrazil Agropecuária Ltda, 12/013953-7 Rodrigues & Leal Ltda Me, 12/013975-8 Centro Educacional Educator Ltda Me, 12/014053-5 Progresso Carbonizadora E Transporte Ltda Me, 12/014086-1 Drogaria Tocantins De Arraias Ltda Me, 12/014130-2 Comercial Ponto Certo Ltda Me, 12/014136-1 Bambinos Dog Ltda - Me, 12/014155-8 Tocantins Transportes E Logística Ltda - Epp, 12/014164-7 Comercial Neto Ltda Me, 12/014247-3 La Lunna Variedades E Presentes Ltda Me, 12/014258-9 Incorporadora De Shopping Center Araguaína Ltda, 12/014259-7 Santos, Araújo E Melo Ltda Me, 12/014266-0 Br Master Comércio Importação E Exportação De Produtos Ltda Me, 12/014315-1 Martins E Buarque Ltda Me, 12/014349-6 Construtora C R F Ltda Me, 12/014408-5 Vitória Comercio De Veículos Ltda Me, 12/014422-0 C B S

Construções Ltda - Me, 12/014464-6 Comércio Varejista De Alarme Nacional Ltda Me, 12/014507-3 C T I - Centro De Treinamento De Informática Ltda Me, 12/014510-3 Mgb Construtora E Incorporadora Ltda, 12/014514-6 Lata Velha Reforma De Veículo Ltda Me, 12/014527-8 Tocantins Logística Comércio Importação E Exportação Ltda - Me, 12/014528-6 S & D Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/014566-9 Construtora E Transportadora Piquett Ltda Me, 12/014571-5 G3 Cursos De Pilotagem Ltda Me, 12/014591-0 Malharia Mg Ltda Me, 12/014595-2 Fabrica, Consultoria E Assessoria Ltda Me, 12/014596-0 J. O. Posto De Combustíveis Ltda Me, 12/014611-8 R & M Gráfica E Editora Ltda Me, 12/014618-5 Posto De Combustíveis 32 Ltda, 12/014619-3 Posto De Combustível Ecopetro Ltda, 12/014620-7 Souza & Vital Ltda, 12/014624-0 Verduração Moreira Ltda Me, 12/014630-4 Remo Materiais De Construção Ltda, 12/014653-3 Oliveira & Nepomuceno Ltda Me, 12/014701-7 Eletro Rural - Comércio E Indústria De Materiais Elétricos Ltda Me, 12/014728-9 Brset Produções E Eventos Ltda Epp, 12/014752-1 Palmas Fashion Store Comércio Ltda Me, 12/014755-6 Indústria De Tapeçaria E Confecções Talento Eireli - Me, 12/014759-9 F. J. S. Terra Fértil Agropecuária Ltda - Me, 12/014762-9 Real Produtos Hospitalares Ltda - Me, 12/014780-7 Jamp Agropecuária, Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 12/014781-5 Map Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 12/014815-3 Construtora E Transportadora Royal Ltda, 12/014816-1 Multicred Empreendimentos Financeiros E Habitacionais Ltda, 12/014826-9 Santana E Castro Ltda, 12/014834-0 Pontual Service Comércio E Serviços Ltda - Me, 12/014846-3 Construtora & Empreendedora Nacional Ltda, 12/014847-1 Datashopping - Comércio De Materiais Eletrônicos Ltda, 12/014852-8 Grds Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 12/014859-5 Mastoclinica Ltda - Me, 12/014866-8 Labelle Fashion Comércio De Produtos Ltda, 12/014868-4 Hospicare Comércio E Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda -Me, 12/014890-0 H L M Hotel Ltda Me, 12/014891-9 Comunidade Terapêutica Fênix Renovando Vidas Ltda Me, 12/014899-4 Planet Empreendimentos Ltda Me, 12/014920-6 Rodrisa Construtora Ltda, 12/014945-1 Sewtec Indústria, Comércio, Importação E Exportação De Máquinas E Equipamentos Ltda, 12/014947-8 Abs - Bombas, Ferramentas E Máquinas Ltda - Me, 12/014948-6 Green Jet Transportes Ltda Epp, 12/014964-8 T2 Produções Comércio E Serviços Ltda Me, 12/014974-5 Centro De Formação De Condutores Rodrigues Ltda Me, 12/014976-1 D P De Oliveira & Cia Ltda Me, 12/014977-0 C M Abdallah & Cia Ltda Me, 12/014983-4 RA Alves Barros E Cia Ltda Me, 12/014988-5 Ferreira E Pajeú Ltda Me, 12/014995-8 Itamix - Mineração Industrial Ltda, 12/015003-4 Tropical Corretora De Imóveis E Construções Ltda Me, 12/015011-5 Tratorfertil Máquinas Agrícolas Ltda Me, 12/015013-1 Martinelli & Martinelli Serviços E Construções Ltda Me, 12/015200-2 Corujão Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 12/015217-7 Jk Santa Terezinha Comercio De Materiais Para Construções Ltda Me, 12/015374-2 Tocante Comércio De Confecções Ltda Me, 12/015417-0 Dantas & Alencar Ltda - Me, 12/015427-7 Super São Miguel Ltda - Epp, 12/015448-0 Umuarama Construções Terraplenagem E Pavimentação Ltda, 12/015501-0 C. D. I. Informática Ltda - Me, 12/015514-1 N5 Revestimentos E Construções Ltda, 12/015523-0 Mercadinho Toda Hora Ltda - Me, 12/015526-5 Sim Distribuidora E Importadora De Peças Ltda Epp, 12/015528-1 Bandeira E Rocha Com. De Derivados De Petróleo Ltda, 12/015563-0 Sarmento & Pereira Ltda - Me, 12/015575-3 Desmatamento & Reflorestamento Moreira Ltda Me, 12/015580-0 Almeida & Matias Ltda, 12/015581-8 Carvalho & Miranda Ltda - Me, 12/015606-7 Vermaq - Edificações E Obras Viárias Ltda, 12/015627-0 I T Comercio E Representações De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 12/015635-0 Fênix - Escritório De Apoio A Comunidade Terapêutica Ltda Me, 12/015651-2 Logística Centro Norte Ltda Me, 12/015661-0 Bernardes Representações Agropecuária Ltda Me, 12/015664-4 Cerato Indústria E Comercio De Pisos E Revestimentos Do Tocantins Ltda Me, 12/015673-3 Ovo Novo Distribuidora De Ovos Ltda Me, 12/015686-5 Atic Do Brasil Telecomunicações Ltda, 12/015688-1 Engepalmas Construções Ltda Me, 12/015718-7 Atoa Entretenimento Ltda, 12/015723-3 Palmas Aluguel De Carros Ltda - Epp, 12/015733-0 Rosa E Silva Ltda Epp, 12/015740-3 H.P. Engenharia Ltda Epp, 12/015756-0 WI Distribuidora De Cosmético Eireli, 12/015782-9 Luhar Consultoria E Gestão Imobiliária Ltda Me, 12/015831-0 Rodrigues E Carneiro Ltda Me, 12/015835-3 Mini - Box Mota Ltda Me, 12/015842-6 Sobral & Nunes Ltda Me, 12/015850-7 Hotel Aca pulco Ltda Epp, 12/015857-4 Juma Alimentos Ltda, 12/015871-0 Empreendimentos Terraveiro Internacional Ltda Epp, 12/015876-0 Atlas Contabilidade Ltda Me, 12/015879-5 Medcarmo Ltda Me, 12/015903-1 Marinho E Marques Ltda - Me, 12/015912-0 Rp Presentes Ltda Me, 12/015914-7 Simbora Comunicação Ltda Me, 12/015921-0 Lojas Águia Do Sul Comercio E Confecções Ltda Epp, 12/015924-4 Arco Íris Pinturas E Construções Ltda Me, 12/015935-0 Claudinho Película Ltda -Me, 12/015940-6 Fortvel Comercial De Veículos Ltda Me, 12/015946-5 Grupo Mri Comercio De Roupas Ltda Epp, 12/015948-1 Agrifértil - Comércio Varejista E Representação De Produtos Agropecuários Ltda Me, 12/015952-0 J. M. Comércio De Celulares Ltda Me, 12/015953-8 Mqb Academia Ltda Me, 12/015956-2 N & S Coleta E Reciclagem De Lixo Eletrônico Ltda Me,



12/015959-7 Rodriart Com Artefatos De Cimento Ltda Me, 12/015962-7 Pão Da Hora Comércio E Indústria De Alimentos Ltda, 12/015967-8 P. H. F. Da Silva Souza & Cia Ltda Me, 12/015972-4 Decorart'S Móveis E Decorações Ltda Me, 12/015979-1 Vitória Comercio De Veículos Ltda Me, 12/015982-1 Centershop Informática E Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me, 12/015987-2 Menezes & Espíndula Ltda Me, 12/015990-2 C. I. Serviços De Agronomia E De Consultoria Às Atividades Agrícolas E Pecuárias Ltda Me, 12/015997-0 J. P. Arquitetura E Construções Ltda, 12/016006-4 Madeireira Flor Da Mata Ltda, 12/016008-0 Acop Representações E Transações Comerciais Ltda Me, 12/016013-7 Curi Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 12/016025-0 Top Festas Ltda Me, 12/016040-4 Ludke Consultoria Educacional E Capacitação Profissional Ltda Me, 12/016047-1 Drogaria Drogacy Ltda-Me, 12/016054-4 Gonçalves & Gonçalves Ltda, 12/016058-7 Seven Distribuidora De Combustíveis Ltda, 12/016065-0 Construtora Serra Alta Ltda Epp, 12/016079-0 Hp Eletros Ltda - Me, 12/016082-0 Transportadora E Leilões Divinópolis Ltda Me, 12/016083-8 Veloso E Azevedo Ltda Me, 12/016085-4 Multicred Empreendimentos Financeiros E Habitacionais Ltda, 12/016087-0 Monteiro E Viana Ltda Me, 12/016088-9 Hamburguino Express To Ltda - Me, 12/016133-8 Centro Eletro Ltda Me, 12/016134-6 Infinity Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 12/016165-6 Cardoso, Uchoa & Oliveira Ltda Me, 12/016174-5 Modelo Supermercado Ltda Me, 12/016177-0 Giúlias Palace Hotel Ltda - Me, 12/016187-7 Tocantins Energia Solar Iii Ltda, 12/016188-5 Tocantins Energia Solar Iv Ltda, 12/016189-3 Tocantins Energia Solar V Ltda, 12/016190-7 Tocantins Energia Solar Vi Ltda, 12/016191-5 Posto Da Praça Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 12/016194-0 Lobo Representações Ltda Me, 12/016200-8 Tocantins Energia Solar Vii Ltda, 12/016201-6 Tocantins Energia Solar Ii Ltda, 12/016202-4 Tocantins Energia Solar Ii Ltda, 12/016211-3 Lopes E Bottega Ltda Me, 12/016255-5 Auto Posto Portal Do Jalapa Ltda Epp, 12/016260-1 Reviver Medicina Contemporânea Ltda Me, 12/016282-2 Dermobelle Comércio E Serviço De Estética Ltda Me, 12/016300-4 Jfr Transportes Ltda Me, 12/016348-9 Auto Posto Vitória Com De Combustíveis Ltda - Me, 12/016355-1 Império Com Varej Materiais De Construções Ltda Me, 12/016357-8 Inovatec Construtora Ltda, 12/016358-6 Liber Comércio De Motocicletas Peças E Serviços Ltda, 12/016377-2 Apollo Serviços Ltda Me, 12/016384-5 Reflorestar Ltda Epp, 12/016505-8 Santana Locadora De Veículos Ltda - Me, 12/016578-3 Auto Elétrica Center Diesel Ltda -Me, 12/016590-2 Goiatins Com. De Combustíveis Ltda Me, 12/016592-9 Cardoso & Reis Ltda, 12/016607-0 Diordio Bandeira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 12/016613-5 Mara Carla De Melo Almeida E Cia Ltda - Me, 12/016620-8 Indústria E Comercio De Tintas Reycore Ltda Me, 12/016628-3 Lagom Comércio De Perfumes Ltda Me, 12/016645-3 Farmácia Modelo Ltda Me, 12/016650-0 Cendrela Design E Arquitetura Ltda Epp, 12/016651-8 Instituto De Idiomas De Palmas Ltda, 12/016663-1 Dgart Professional Cosmetics Ltda - Me, 12/016671-2 Gráfica E Editora Primavera Ltda - Me, 12/016672-0 Expertise Marketing E Lançamentos Imobiliários Ltda - Me, 12/016679-8 Girassol Comércio E Distribuição Ltda Me, 12/016681-0 Ótica Líder & Celulares Multimarcas Ltda Me, 12/016695-0 Macro Transportes Ltda Me, 12/016703-4 Jesus & Gomes Ltda Me, 12/016713-1 Fda Distribuidora De Medicamentos Ltda-Me, 12/016714-0 Bella Serra Produtos De Papelaria Ltda, 12/016722-0 J C Empreendimentos Ltda Epp, 12/016739-5 Terra & Carvalho Ltda Me, 12/016743-3 Vitória Comercio De Veículos Ltda Me, 12/016747-6 Petra Comercial De Produtos Automotivos Ltda - Epp, 12/016753-0 Shankay Auto Escola Ltda - Me, 12/016771-9 Vitrine Comercial Ltda Epp, 12/016778-6 Romero Construtora Artefatos De Cimento E Locações De Máquinas Ltda, 12/016807-3 J L Construtora Ltda Me, 12/016833-2 J N Rodrigues & Araújo Ltda - Me, 12/016834-0 Ferreira & Magalhães Ltda Me, 12/016836-7 Panetins Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me, 12/016850-2 Planeta Faschion Ltda Me, 12/016855-3 Tela Engenharia Ltda Epp, 12/016864-2 Lima & Gomes Medicamentos Ltda Me, 12/016866-9 Paraíso Placas Indústria E Comércio Ltda Epp, 12/016871-5 Comércio De Alimentos Nortão De Palmas Ltda - Me, 12/016875-8 Comercial Koisa Boa Ltda Me, 12/016877-4 Marmoraria Novo Horizonte Ltda Me, 12/016902-9 Mix Alimentos Ltda, 12/016908-8 Blamires & Oliveira Ltda Me, 12/016967-3 Max De Oliveira Comercio De Confecções Ltda Me, 12/016968-1 S. R. Cosméticos Ltda Me, 12/016976-2 Construtora Acauã Ltda Epp, 12/016984-3 Pinheiro & Sábio Ltda Me, 12/016988-6 J C Valdevino & Cia Ltda Epp, 12/017036-1 R M Construtora Ltda - Me, 12/017054-0 Karaokê Intreterimentos Eireli - Me, 12/017057-4 Gef- Grupo Educacional Futuro Ltda Me, 12/017065-5 Jm Serviços Automotivos Ltda Me, 12/017066-3 Pereira E Luz Ltda Me, 12/017068-0 Multiservex Serviços Ltda Me, 12/017108-2 Lago Oeste Empreendimentos Ltda, 12/017114-7 Vidraçaria Nacional Ltda Me, 12/017131-7 Viva Japan Comércio De Veículos Ltda, 12/017161-9 Rodrigues & Leal Ltda Me, 12/017169-4 Transportadora Ferreira Ltda Me, 12/017177-5 Gold Construtora Ltda - Me, 12/017219-4 Lavajato Confiança Ltda Me, 12/017229-1 Eletro Rural - Comércio E Indústria De Materiais Elétricos Ltda Me, 12/017233-0 Tapajós - Terraplanagem E Pavimentação Ltda, 12/017234-8 Inove Ltda Me, 12/017254-2 Gonçalves & Matos Ltda Me, 12/017290-9 Auto Peças Rio Negro Ltda, 12/017299-2 Lifesites Tecnologia E Agencia

Digital Ltda Me, 12/017301-8 Eges Ltda Me, 12/017351-4 Oliveira E Pires Representações Ltda Me, 12/017354-9 Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Michelle Ltda Me, 12/017361-1 Mara Modas Comercio De Roupas Ltda Me, 12/017431-6 Fácil Comercio De Mat De Construção Ltda Me, 12/017511-8 Solar - Topografia E Construção Civil Ltda Me, 12/017550-9 Tocantins Comércio E Indústria De Produtos Recicláveis Ltda Me, 12/017557-6 Restaurante Flor De Sal Ltda Me, 12/017775-7 E R Dos Santos & Cia Ltda Me, 12/018455-9 Construtora Ferreira Ltda - Me, 12/018463-0 Posto De Medicamento L. J. Ltda Me, 12/019365-5 Globo Loterias Ltda Me, 12/019367-1 Sj Clínica Médica Ltda Me, 12/019370-1 Saf - Assessoria Empresarial E Serviços Financeiros Ltda, 12/019371-0 Linea Engenharia Ltda Epp, 12/019373-6 Anonimato Comércio E Serviços De Informática Ltda Me, 12/019390-6 Draga Cajueiro Extração De Areia Ltda Me, 12/019395-7 Real Comercio De Lubrificantes Ltda Epp, 12/019398-1 Transtilha Comercio E Transporte Ltda, 12/019404-0 Ataca dão Ferramentas Ltda Me, 12/019406-6 Com. De Cimento Parrião Ltda, 12/019412-0 Drogaria Emanuel Comércio De Medicamentos Ltda - Me, 12/019413-9 Fas Construtora Ltda, 12/019430-9 Silva & Sousa Serviço E Comercio De Máquinas Ltda - Me, 12/019434-1 Oliveira & Barros Ltda - Me, 12/019868-1 Mcf Loterias Ltda Me, 12/019869-0 Rodrigues E Altino Ltda, 12/019872-0 Décio Conveniência Ltda, 12/019875-4 Vieira & Moura Ltda - Me, 12/019877-0 Prudente E Vitorino Ltda - Me, 12/019886-0 V. F. Borges Celulares Ltda Me, 12/019887-8 Rodosul Implementos Rodoviários Ltda Me, 12/019998-0 Italupe Comércio De Móveis Planejados Ltda Epp, 12/020019-8 Construtora Andreatta Ltda Epp, 12/020023-6 Macedo E Lemes Ltda Me, 12/020033-3 Stocar Comercio De Peças Para Veículos Ltda - Me, 12/020041-4 Comercio De Persianas Ltda-Me, 12/020065-1 Projesip Solução De Projetos Ltda Me, 12/020070-8 Nanes E Duarte Ltda Me, 12/020084-8 Meireles & Ribeiro Ltda, 12/020095-3 Santos E Alves Ltda Me, 12/020100-3 Miguel & Santana Ltda - Me, 12/020103-8 Pinheiro Pinheiro E Santana Ltda-Me, 12/020122-4 Reinaldo Pereira Júnior E Cia Ltda - Me, 12/020145-3 Executiva Mult Service Ltda - Me, 12/020156-9 Sales E Schmidt Ltda - Me, 12/020169-0 R M A Leilocorte Ltda, 12/020173-9 Thawan Comercio De Combustíveis Ltda, 12/020174-7 Madrigal Com. De Combustíveis Ltda Me, 12/020175-5 Construtora J. Carvalho Ltda, 12/020181-0 Lubrificantes Araguaína Ltda Epp, 12/020191-7 Arafusos Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda Me, 12/020247-6 J & C Assessoria Rural Serviços Contábeis Ltda - Me, 12/020254-9 Comando Som & Acessórios Ltda-Me, 12/020270-0 C. D. I. Informática Ltda - Me, 12/020343-0 Discovery Viagens E Turismo Ltda Me, 12/020736-2 Toca Da Onça Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/010279-0 Fgn Construções Ltda, 12/013943-0 Carmo E Silva Ltda Me, 12/014278-3 Saber E Cultura - Instituto De Aperfeiçoamento Pessoal E Profissional Ltda Me, 12/014808-0 C.F.H. Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 12/014837-4 Mixsie - Comércio Varejista Do Vestuário E Moda Ltda Me, 12/014938-9 Nova Fronteira Consultoria Financeira E Representação De Insumos Agrícolas Ltda Me, 12/014996-6 Msd Terraplanagem E Serviços De Preparação De Terrenos Ltda Me, 12/015652-0 Cafeteria Sabor De Roça Ltda Me, 12/015731-4 Campos E Nascimento Publicidades Ltda Me, 12/015989-9 O. L. Da Cunha & Cia Ltda Me, 12/016167-2 M & A Distribuidora De Peças Para Veículos Ltda Epp, 12/016172-9 Construtora Ximenes Ltda Me, 12/016301-2 Porto Galvão Watts Participações Ltda, 12/016566-0 Kero Taxi Ltda Me, 12/016974-6 Deroci Lucas Alves & Filho Ltda Me, 12/019427-9 Dau Distribuidora De Peças Para Motos E Veículos Automotores Ltda Me, 12/019879-7 Valentino Fassina E Cia Ltda Me, 12/020082-1 Cadena & Cadena Ltda Me, 12/020171-2 Gomes & Carlos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/007924-0 Centro Oeste Asfaltos Ltda, 12/011345-7 Centro Norte Empreendimentos Ltda, 12/011347-3 Centro Norte Empreendimentos Ltda, 12/011986-2 Multfar Distribuidora De Medicamentos Ltda, 12/012890-0 Construtora Emcasa Ltda, 12/012899-3 L. C. Imóveis Ltda, 12/013324-5 União Transporte De Encomendas E Comércio De Veículos Ltda, 12/013876-0 Scuir & Emerick Ltda - Me, 12/014120-5 Manaca Agropecuária Ltda, 12/014377-1 Signa Corretora De Seguros, Gestão E Negócios Ltda, 12/014378-0 Signa Corretora De Seguros, Gestão E Negócios Ltda, 12/014572-3 L L De Oliveira & Cia Ltda Me, 12/014627-4 Pitdog Preparação De Subprodutos Animais Ltda - Me, 12/014637-1 Porto Seg - Alarmes E Climatização Ltda - Me, 12/014939-7 Construtora E Transportadora Carvalho Ltda, 12/015565-6 Porto Nobre Copiadora E Representação Comercial Ltda-Me, 12/015566-4 Porto Nobre Copiadora E Representação Comercial Ltda-Me, 12/015567-2 Porto Nobre Copiadora E Representação Comercial Ltda-Me, 12/015582-6 Factus - Assessoria Empresarial, Cobrança E Serviços Ltda, 12/015726-8 União Transporte De Encomendas E Comércio De Veículos Ltda, 12/015730-6 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais Ltda, 12/015895-7 Factus - Assessoria Empresarial, Cobrança E Serviços Ltda, 12/015896-5 Factus - Assessoria Empresarial, Cobrança E Serviços Ltda, 12/016061-7 Carvalho E Tavares Financeira Ltda, 12/016303-9 Multfar Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, 12/016308-0 Pitdog Preparação De Subprodutos Animais Ltda - Me, 12/016513-9 Construtora E Transportes El Shaday Ltda



Me, 12/016670-4 Tex Courier Ltda, 12/016755-7 Conexão Agrícola Comercio E Representação Ltda Epp, 12/016804-9 Lojas Avenida Ltda, 12/016907-0 Paraná Sul Transportes Rodoviários Ltda, 12/017307-7 Fabri Distribuição E Representação De Produtos Químicos Ltda - Epp, 12/017311-5 Themed Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me, 12/017585-1 Sim Serviços De Vigilância Ltda - Me, 12/020066-0 Lindan Transportes E Turismo Ltda-Me, 12/020085-6 Cbg Logística E Distribuição Ltda Me, 12/020275-1 Fortlog Transportes Ltda Epp, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 12/013606-6 Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 12/020182-8 Lubrificantes Araguaína Ltda Epp, PROCURACAO: 12/009560-2 Concreto Materiais Para Construção Ltda Me, 12/011913-7 Appliance Corretora De Seguros De Vida Ltda, 12/012437-8 Comercio E Indústria De Artefatos De Cimento Rubi Ltda Me, 12/012879-9 Dpsul - Comércio E Representações Ltda Me, 12/014592-8 Malharia Mg Ltda, 12/014593-6 Curi Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 12/014696-7 Hospital Central De Palmas Ltda, EMANCIPACAO: 12/014702-5 Eletro Rural - Comércio E Indústria De Materiais Elétricos Ltda Me, PROCURACAO: 12/014735-1 Auto Posto De Combustíveis 61 Ltda, 12/014758-0 F. J. S. erra Fértil Agropecuária Ltda - Me, EMANCIPACAO: 12/014860-9 Mastoclinica Ltda - Me, PROCURACAO: 12/014867-6 Labelle Fashion Comércio De Produtos Ltda, 12/014999-0 Brito & Barbosa Ltda Me, EMANCIPACAO: 12/015520-6 G E V Serviços Ltda, PROCURACAO: 12/015527-3 Bandeira E Rocha Com. De Derivados De Petróleo Ltda, 12/015749-7 Despachante Mais & Serviços Ltda, EMANCIPACAO: 12/015858-2 Juma Alimentos Ltda, PROCURACAO: 12/016230-0 Rio Tibagi Serviços De Operações E Apoio Rodoviário Ltda, 12/016234-2 Starport Participações Ltda, 12/016241-5 Rio Bonito Serviços De Apoio Rodoviário Ltda, 12/016245-8 Tpb Terminal Portuario Brites Ltda, 12/016247-4 Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda, 12/016381-0 Dajuso - Construtora E Serviços Ltda Me, 12/016514-7 Construtora E Transportes El Shaday Ltda Me, EMANCIPACAO: 12/016635-6 Nesso Indústria E Comercio De Carrocerias Ltda, PROCURACAO: 12/016960-6 Construluso Engenharia E Construção Ltda, 12/016987-8 Minasul Extração E Comércio De Seixos Ltda, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/017216-0 Self Assessoria E Consultoria Ltda Epp, PROCURACAO: 12/017743-9 Destaque Do Norte Logística E Distribuição Ltda, 12/020022-8 Macedo E Lemes Ltda Me, 12/020153-4 Mcf Loterias Ltda Me, 12/020274-3 Comagrill Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 12/020324-3 Evidencia Agrícola Comércio E Representação De Produtos Agropecuários Ltda Epp, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/006454-5 Porto Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 12/010229-3 Mauricio Barbosa Pinto, 12/012007-0 C. C. Da Cruz, 12/012465-3 Renata Lorena Ferreira Batista, 12/012693-1 M A Da Silva Veiculos, 12/012794-6 Aguianet Comércio E Serviços Ltda - Me, 12/012795-4 Terezinha De Jesus Dos Santos Povoia, 12/012875-6 Souza E Lucena Ltda Me, 12/012880-2 Edna Xavier Da Silva, 12/012902-7 Daniel Soares Dos Santos, 12/012919-1 Alline Dias Rocha, 12/012922-1 Ajuricaba Marques, 12/012930-2 M B M De Freitas - Carvão, 12/013207-9 M R R Pereira, 12/013320-2 Vsa Engenharia Ltda Me, 12/013563-9 Marquizede Pereira Silva & Cia Ltda, 12/013565-5 San Lee Alves Miranda & Cia Ltda Me, 12/013917-0 Lucia Maria De Moura Batista, 12/014090-0 Casimiro Costa Guedes, 12/014092-6 Elyeda Fernandes Bandeira, 12/014131-0 Marcos Aurélio Lopes De Jesus, 12/014335-6 H. B. Miranda, 12/014352-6 Nunes & Fernandes Ltda - Me, 12/014457-3 Construplac Com. Mat. Construção E Serviços Ltda Me, 12/014462-0 Ranuzio De Sena E Silva, 12/014467-0 Joanan Gonçalves Plácido & Cia Ltda Me, 12/014470-0 Engel & Engel Ltda - Me, 12/014610-0 T. S. Vital & Cia Ltda - Me, 12/014631-2 Divanildo Francisco Silva, 12/014636-3 Almeida & Xavier Ltda - Me, 12/014644-4 Ataildo Rodrigues Da Silva, 12/014686-0 JI Ambiental Ltda- Me, 12/014708-4 J M Do Nascimento, 12/014738-6 A B Pinto, 12/014745-9 A. De Souza Oliveira - Comercio De Carnes, 12/014787-4 F O Da Silva Mercado, 12/014789-0 A L L De Sousa Pizzaria, 12/014800-5 Janair Pereira Da Silva, 12/014829-3 Orlando Barbosa Nascimento, 12/014862-5 Ironev Cavalcante Da Silva E Cia Ltda-Me, 12/014892-7 Luara De Oliveira, 12/014918-4 Claudemir Andreaci, 12/014928-1 Farmácia Modelo Ltda Me, 12/014966-4 Maria Ivanilde Da Conceição Silva, 12/015137-5 Pacheco Panificadora Ltda Me, 12/015375-0 Edivaldo Campelo Pinheiro Junior, 12/015378-5 C S C Comércio De Piscinas Ltda, 12/015411-0 A. F. N. De Sousa, 12/015445-5 F. De A. Santos - Projetos Ambientais, 12/015512-5 Jorge Reinaldo Da Silva & Cia Ltda-Me, 12/015531-1 Mayko Elano Wiziack, 12/015541-9 Douglas Frederick Parente Da Costa, 12/015656-3 C J Silva De Sousa, 12/015677-6 C E Pereira Ramos, 12/015695-4 Rs Administradora & Prestadora De Serviços Ltda Me, 12/015705-5 Fabio Viscardi, 12/015729-2 Brito & Chaves Ltda- Me, 12/015746-2 V F Da Silva Comércio, 12/015765-9 D K L Fernandes, 12/015772-1 Ana Célia Rodrigues Moura, 12/015839-6 A L T De Queiroz, 12/015849-3 Ar Frio Refrigeração Ltda - Me, 12/015880-9 M. Beybiane Dos Santos, 12/015890-6 S. B. Da Silva Lanchonete, 12/015906-6 Héric B. R. De Sousa, 12/015909-0 J.A Martins Construção, 12/015970-8 Fabio Rodrigues De Oliveira, 12/016004-8 Pimentel & Morais Ltda - Me,

12/016016-1 Cleudivan Soares Salviano, 12/016022-6 William Dalgalo, 12/016030-7 N. C. De Araújo, 12/016048-0 M. R. De Sousa Marquim, 12/016152-4 T. E. Da S. Gil Transporte, 12/016219-9 Sacolão Goiano Ltda Me, 12/016225-3 Dix Serviços Ltda Me, 12/016228-8 J. S. Freitas Financeiros, 12/016269-5 Edileia Macedo De Oliveira, 12/016285-7 M.P.G. Azevedo Telecomunicações Ltda - Me, 12/016289-0 Jerônimo Martins De Sousa Junior, 12/016291-1 M. De N. Santos, 12/016296-2 Aparecida De Fátima Da Costa, 12/016312-8 J B Alimentos Ltda Me, 12/016321-7 Ronailton Martins Pereira, 12/016361-6 T A S Figueiredo, 12/016362-4 J. J. M. Kramer, 12/016386-1 Comercial Bella Morena Ltda Me, 12/016575-9 B. Gerolim Da Silva & Cia Ltda - Me, 12/016594-5 Daniela Freitas Moreira-Fabricação De Massas, 12/016604-6 E M Xavier, 12/016624-0 O. M. De Oliveira, 12/016627-5 A. M. Dos Santos Terra, 12/016666-6 Bonfim E Rocha Ltda - Me, 12/016751-4 Geovani Barbosa Pires, 12/016760-3 Nilton De Andrade, 12/016781-6 J. N. Moreira, 12/016830-8 Amorim & Nascimento Ltda, 12/016842-1 Comercial De Combustíveis E Derivados De Petróleo Farol Ltda-Me, 12/016869-3 K V Borges Despachante, 12/016873-1 Mb Imports Comercio Ltda Me, 12/016972-0 Adriana P. Deodato, 12/017000-0 M. M. Rezende, 12/017059-0 M C Muta, 12/017072-8 Letycia Rabelo Araújo, 12/017075-2 Igor Rodrigues Porto, 12/017094-9 Silvana Rodrigues Soares, 12/017115-5 Adriana C. Da Silva, 12/017145-7 Denis Antonio Aguiar De Souza, 12/017147-3 Weslene Ribeiro Orlando Duarte, 12/017217-8 I M C Sousa Comércio, 12/017270-4 R J Transporte Ltda - Me, 12/017321-2 T M Oliveira, 12/017376-0 Edillio Gabriel Rodrigues Da Costa, 12/017477-4 J. De O. Coelho - Pizzaria, 12/017617-3 V C Fernandes, 12/018439-7 V. J. Vicente Ferreira, 12/018440-0 Sirley De Lima, 12/018452-4 A M Sousa Da Silva, 12/019364-7 T M Viana Rocha, 12/019378-7 R & R Informática Ltda - Me, 12/019380-9 Planto-Planejamento E Consultoria Agropecuária Do Tocantins Ltda-Me, 12/019388-4 Samuel Moura Silva, 12/019403-1 C Da S Feitoza, 12/019419-8 G G Ferraz, 12/019424-4 M. Souza Aguiar - Publicidade, 12/019428-7 J P Lopes, 12/019435-0 Camilla Pereira Costa Carlos, 12/019440-6 Rogério Stefanello, 12/019442-2 Eduardo Fernandes Leo, 12/019448-1 Elivanio Xavier Do Carmo, 12/019814-2 Easy Informática Ltda Me, 12/019815-0 E T De C Ramos, 12/019817-7 Jorge José Figueiras Neto, 12/019819-3 Vicente Da Silva Coelho, 12/019822-3 M. E. Montel De Sousa, 12/019847-9 A M Menegon, 12/019873-8 R Paz De Sousa, 12/019891-6 Rodrigo Araújo Ponce Barros, 12/020011-2 F. Araújo Da Silva E Cia Ltda - Me, 12/020020-1 Laticínio Brandão Ltda, 12/020060-0 Gaspar P. Da Silva, 12/020093-7 Oneido Carneiro Moraes, 12/020101-1 Álvaro César Alves, 12/020104-6 Marineth Pereira De Souza, 12/020130-5 W P Lima, 12/020140-2 Edmilson Saraiva Lima, 12/020194-1 M De N M Ferreira, 12/020206-9 M. A. Messias Lima & Cia Ltda-Me, 12/020231-0 Madsom Pereira Da Silva, 12/020242-5 Maria Neuza Alves Aguiar Folha, 12/020293-0 Francisco O. G. Kirchoff, 12/020332-4 J M Feder, ALTERACAO: 12/006453-7 Fátima Alves De Araújo Me, 12/009592-0 Débora Pieretti Pereira, 12/010320-6 William Divino Santiago 35798904172, 12/010322-2 Francisco Alexandre Dos Santos Costa 37745328187, 12/010324-9 Maria Alvarenga Rodrigues Dias 62543571191, 12/011268-0 E F B Araújo Me, 12/012057-7 Célio Antonio Farias Vieira 86301870182, 12/012668-0 Luciane Araújo Rodrigues Me, 12/012692-3 Francisco Gilberto Osório Dos Santos Me, 12/012745-8 Adrielli Machado Ferreira Me, 12/012766-0 Cristiane Coutinho Neves Lima 94050350106, 12/012768-7 Maria Do Carmo Telles Santana Me, 12/012793-8 C B Marquesim Me, 12/012832-2 Eduardo Gomes Martins, 12/012834-9 Eucleides Moreira Da Silva, 12/012874-8 João B S De Oliveira Me, 12/012894-2 C B Marquesim Me, 12/012916-7 J C L Da Silva Me, 12/012921-3 Janderval Lopes De Freitas - Me, 12/013082-3 Edson Jose Almeida Dos Santos 64296288253, 12/013167-6 S. Alves Lopes Filho, 12/013318-0 Sergio De Paiva Silva, 12/013319-9 Victor Cayres Brito Me, 12/013365-2 Maria Emilia Brito Bucar Me, 12/013429-2 Fabio Augusto Dos Santos 18126478837, 12/013430-6 Fabiola Da Silva Luz 01783446137, 12/013462-4 D M Maia Me, 12/013550-7 L De Sousa Araújo Me, 12/013566-3 San Lee Alves Miranda Me, 12/013713-5 Jacinto De Souza Oliveira 01590376110, 12/013919-7 C. M. De Abreu - Epp, 12/014082-9 Valquiria Roberto De Paiva Barbosa, 12/014123-0 Pedro Neto Amaral Parente 01673055141, 12/014249-0 Deusangela Gomes Fernandes Me, 12/014252-0 Osmarina Cruz Cabral, 12/014288-0 João Marinho Sobrinho - Me, 12/014337-2 Aquillis Porfirio Cavalcante, 12/014348-8 L. P. Dos Santos Comercio-Me, 12/014353-4 Joabe Nunes De Sousa Me, 12/014417-4 M. C. Torres Da Silva Me, 12/014434-4 Zilman Aires Moura Me, 12/014447-6 Edson Arantes De Sousa 95663819134, 12/014456-5 J L Resplandes De Freitas Me, 12/014468-9 Renaton César Rodrigues Barbosa Me, 12/014471-9 V M Engel Me, 12/014544-8 João Batista Paxeco Me, 12/014549-9 Gleidson Vieira Santana Me, 12/014563-4 Marquizedeque Pereira Silva, 12/014567-7 Sebastião De Oliveira Silva Me, 12/014568-5 C. C. De Macedo Silva Comércio Me, 12/014569-3 D C Sousa Me, 12/014609-6 S R V Ferreira Me, 12/014617-7 T. J. De Moura Silva - Me, 12/014628-2 R A Almeida Me, 12/014633-9 Clayson Rodrigues Alves - Me, 12/014635-5 E. R. De Almeida Me, 12/014641-0 Pedro Lopes Da Silva, 12/014643-6 Antonio Wilson Alves Valadares 50560913320, 12/014647-9 Daniel B. Dorazio - Me, 12/014687-8 Eva Coelho Da Cruz Custodio - Me, 12/014723-8 R L De Paiva Me,

12/014736-0 Divino Eterno Da Silva - Me, 12/014806-4 G A De Sousa Me, 12/014861-7 Paulo Araújo Da Mata 35509252391, 12/014863-3 Irony Cavalcante Da Silva Me, 12/014871-4 Manoel Domingos Teixeira De Castro 25039016387, 12/014872-2 M Alves De Castro, 12/014889-7 N D Da Silva Me, 12/014929-0 P. I. Brito De Miranda Me, 12/014930-3 João Carlos Botelho Martins, 12/014934-6 Aldaeres Moreira Da Silva, 12/014937-0 I De S Lima, 12/014950-8 Diogo De Abreu Mota, 12/014970-2 Fabiana Dos Santos Siqueira 03006526155, 12/014998-2 Maria Lima Arbues Neta, 12/015001-8 Débora Da Cruz Fernandes Bastos, 12/015134-0 Maria Luzinete Dos Santos De Sousa 42596823187, 12/015135-9 Moises Pereira Da Silva Comercio Me, 12/015136-7 Eliano Carneiro Távora Milhomem Me, 12/015138-3 Catia Socorro Gomes Me, 12/015139-1 Pedro Jose De Andrade 28219228172, 12/015205-3 Ivany Macedo De Sousa Me, 12/015377-7 E C D'Afonseca Viana, 12/015443-9 C G C Feitoza, 12/015446-3 Valdivino Eterno Da Silva Me, 12/015464-1 Alacide Batista Cardoso 61798924153, 12/015506-0 M. P. S. De Cerqueira-Me, 12/015507-9 T. De M. Soares, 12/015513-3 Jorge Reinaldo Da Silva Me, 12/015550-8 Gilzander Gomes Saraiva - Contabilidade- Me, 12/015562-1 Darci Borges Carvalho 87979136187, 12/015568-0 D. P. Estevão Me, 12/015570-2 Lusdalma Rodrigues Ribeiro 48533653115, 12/015624-5 Danilo Machado Ferreira 3161747153, 12/015655-5 M. De Fátima De Oliveira Me, 12/015660-1 R De Sá Me, 12/015683-0 Sirlene Augusta Da Fonseca Maciel Me, 12/015689-0 J. Q. Almeida - Comércio, 12/015728-4 Selma Bueno De Brito Chaves Me, 12/015732-2 Neri Vieira Da Silva Cruz Me, 12/015738-1 Célia Maria Pacheco De Menezes 39366847315, 12/015751-9 J. D. Silva Me, 12/015755-1 Maria Da Silva Ferreira Me, 12/015761-6 Olavio Alves Guimarães, 12/015768-3 Valdeson Bonfim Da Natividade Me, 12/015770-5 F M S R Camelo Me, 12/015775-6 Keila Borges Da Silva, 12/015836-1 Cléia Elias Brito Melo, 12/015848-5 Josailton Gomes Da Silva Me, 12/015873-6 D. F. Labre Me, 12/015877-9 Zilda Lopes Da Silva 90382552172, 12/015882-5 Rafael Oliveira Vilarino Me, 12/015886-8 R.G. Silva Móveis Me, 12/015922-8 A. J Ferreira Me, 12/015928-7 Luiz Antonio Martins Da Silva Me, 12/015929-5 J. P. Rodrigues Me, 12/015966-0 J. Gotardo S. Costa Me, 12/015975-9 E Silva Macedo Comercio, 12/015978-3 E L Nascimento Me, 12/015996-1 J B Franca Me, 12/016003-0 João Pimentel De Morais Me, 12/016077-3 Juraci Cordeiro De Jesus 27878341168, 12/016091-9 Benedito Pereira Da Silva 12979090387, 12/016093-5 Deusilene F. Souza Me, 12/016143-5 A. Lopes De França Me, 12/016144-3 D. M. Hortalge Me, 12/016158-3 Adalberto Barbosa Da Silva Me, 12/016168-0 Paulo Brazil Cavalcante - Me, 12/016176-1 Evania Ribeiro De Almeida 03928410105, 12/016181-8 Lucirene Ribeiro De Souza 56314140234, 12/016212-1 Giordano Bruno Santos Amaral 00503990205, 12/016218-0 W P Da Cruz, 12/016220-2 Maria Da Conceição Da Silva Machado Me, 12/016224-5 Divino Eterno Da Silva - Me, 12/016262-8 Kellsom Macedo Aguiar Me, 12/016277-6 Luana Emilia Borelli Me, 12/016278-4 C. L. Benedetti Me, 12/016284-9 M.P.G. Azevedo Telecomunicações Me, 12/016306-3 P. F. Rodrigues Epp, 12/016313-6 J B De Sousa Alimentos Me, 12/016320-9 Charles Gomes Coelho Comerciante Me, 12/016334-9 Cleyson Eduardo De Cerqueira Nunes Motos Me, 12/016335-7 Silvano E A Fontoura, 12/016356-0 Raimunda Nonata Bezerra Dias 31661661220, 12/016385-3 Diego Da Silva Tanaka Me, 12/016574-0 B. Gerolim Da Silva - Me, 12/016588-0 K. W. Jalles Viana Me, 12/016597-0 Jesus Dos Santos Gonçalves - Me, 12/016602-0 Nivaldo Gomes Da Conceição-Me, 12/016615-1 Débora Cristina Alves Baião, 12/016623-2 J A C Camargo - Me, 12/016639-9 Marcos Pereira Leal, 12/016674-7 A B F B Coelho - Me, 12/016676-3 Valdeson Bonfim Da Natividade Me, 12/016678-0 Sandra Aparecida Guimarães Chales - Me, 12/016683-6 A. H. Maia Me, 12/016720-4 Ma Carvalho Junior Me, 12/016726-3 Pedro Fernandes Da Costa-Me, 12/016746-8 Juesmar Antonio De Oliveira Me, 12/016758-1 Lêda Maria Rocha Carvalho Marchesini - 95020497134, 12/016768-9 Rosimar De Souza Rocha Aires 92881319149, 12/016776-0 Marcelo Gomes Vieira 80151019134, 12/016777-8 Raimunda De Sousa Reis 93769881168, 12/016829-4 I S Do Nascimento, 12/016843-0 Edna Oliveira Maciel Agnolin - Me, 12/016851-0 Jania Dias Gama De Oliveira - Me, 12/016867-7 Bruno Figur, 12/016872-3 J L A Da Silva Santos Me, 12/016898-7 Doracy Alves De Sousa 77256166168, 12/016977-0 M V A Sabóia - Comércio Me, 12/017003-5 Tiago Aparecido Rodrigues, 12/017007-8 Sebastião Tavares Dos Santos 86491814149, 12/017053-1 Antonio Oliveira De Almeida Me, 12/017055-8 M. J. R. Dos Santos - Me, 12/017074-4 Reginaldo Santos Esteves Lemes - Me, 12/017079-5 João Flavio De Oliveira E Silva 84305991187, 12/017087-6 M. C. M. Dos Santos Epp, 12/017089-2 S N Andrade Me, 12/017118-0 A. S. R. Da Silva - Transportes Me, 12/017227-5 S C Ferreira Consultoria Me, 12/017250-0 Terezinha De Barros Lima Me, 12/017269-0 Wheneton Dias Da Silva Me, 12/017303-4 N. S. Do Couto Me, 12/017315-8 J C De Almeida - Me, 12/017343-3 J. P. Sotero Me, 12/017418-9 J B Da Silva Andrade Me, 12/017432-4 Antonio Aires Marinho - Me, 12/017506-1 Pedro Romano Barreira, 12/017514-2 Alexandre Schwaickardt Me, 12/017580-0 Carlos Alberto Oliveira Carvalho 81137109149, 12/017624-6 Josias Vieira Neves, 12/018461-3 Maria Socorro De Barros Vieira Me,

12/018462-1 Z L De Sousa Comercio, 12/019375-2 João Martins De Sousa Me, 12/019377-9 Rodrigo Ribeiro Rodrigues Informática - Me, 12/019379-5 N. F. C. Távora - Me, 12/019381-7 S. F. Dos Santos E Silva - Me, 12/019383-3 Adilon Alves Araújo, 12/019384-1 Janaina Bezerra Alencar 00944296181, 12/019386-8 Natalino Alves De Sousa-Me, 12/019414-7 Luiz Jorge Neres Da Silva, 12/019418-0 Juliano Braga Da Silva Ferreira - Me, 12/019450-3 Warley Machado Barros, 12/019452-0 C S De Santana Me, 12/019813-4 Fernando Barnabé Cerqueira Me, 12/019835-5 C B Cassali Me, 12/019839-8 J Cezar Correa Epp, 12/019845-2 M. De L. P. Fonseca Me, 12/019870-3 Orlando Alves Ferreira, 12/019876-2 Manoel Filho Gomes Da Silva, 12/019895-9 LI Da S. Valadares-Me, 12/019896-7 Roberto Pereira Da Silva Me, 12/019901-7 Terezinha Dias Da S. Bember Me, 12/020010-4 F. Araújo Da Silva Me, 12/020014-7 Rogério Da Silva Batista, 12/020017-1 Gildene Alves Da Silva Oliveira Epp, 12/020021-0 Aneirton Da Costa Brandão Laticínio, 12/020029-5 G. S. De Sousa Funiliaria, 12/020035-0 A. M. Da Silva Construções, 12/020036-8 Valdemio C. Da R. Silva - Me, 12/020042-2 C. C. Mendes Furtado - Me, 12/020053-8 V. Rodrigues Lima Me, 12/020063-5 W F C Barros - Me, 12/020083-0 Targinho Pereira Junior Me, 12/020086-4 Luiza Vieira Guedes 85351784149, 12/020116-0 Francisco Gilberto Osório Dos Santos Me, 12/020135-6 A M R Bastos Me, 12/020148-8 M F Carvalho Fonseca, 12/020151-8 Vanderlucia Gomes Ferreira Dos Santos 92260209149, 12/020163-1 Claudia Regina De Oliveira 85575607100, 12/020164-0 Zaira Angélica Rezende Miranda Me, 12/020165-8 José Dias Da Silva - O Formosa Me, 12/020168-2 Luiz Ribeiro Da Cruz 24593605172, 12/020190-9 Jane Cleia Da Silva Santos 83358544249, 12/020196-8 Maria Odete Alves Guimarães 00115628118, 12/020207-7 Ananias Gamas Lima Me, 12/020237-9 Inácio Rodrigues De Sousa Júnior - Me, 12/020244-1 F. Rogério Da Silva - Me, 12/020253-0 M. G. C. Pereira Comércio De Bebidas - Me, 12/020262-0 A. M. Amorim - Me, 12/020279-4 L. A. A. Da Costa Me, 12/020280-8 Fernando Magalhães Cunha Me, 12/020287-5 Manoel Vieira Da Silva 57511853153, 12/020313-8 M. C. Viegas Epp, 12/020318-9 Mauricio George Silva, 12/020338-3 Avanir Teresinha Bandeira Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/006336-0 Adriano Cesar Zanina, 12/009986-1 Lidiane Requia Alli Feldmann 80972519068, 12/011800-9 M. Ferreira De Paiva Conveniência Me, 12/012440-8 L A C De Oliveira Vilela Informática Me, 12/012461-0 I De Carvalho Schwade Me, 12/012767-9 Leandro De Brito Nunes Me, 12/012822-5 Alexandre Aquino Rodolfo Me, 12/012842-0 Maria Alves Ribeiro Me, 12/012887-0 A Marques - Publicidade - Me, 12/013209-5 Eliomar Rodrigues De Araújo Me, 12/013210-9 Juliermes Machado De Matos Me, 12/013212-5 Maria Antunes De Carvalho Moraes 77340698191, 12/013346-6 Leila Cristina Ferreira Alves 03444205317, 12/013883-2 Maria Aparecida Milhomem De Oliveira 26483289120, 12/014158-2 Maria Regina Da Costa Barbosa 35044934100, 12/014307-0 Jardilina Santiago Souza, 12/014376-3 L G De Brito Mendanha Me, 12/014548-0 J Da Cruz C De Sousa Me, 12/014626-6 Phablo De Paula Silva 00621438162, 12/014629-0 José Francisco Ferreira - O Goiano Me, 12/014655-0 Max Gregory Maciel Pires 01769509151, 12/014685-1 Maria Clarinda Martinez Garcia Cecchin 05183738866, 12/014786-6 Virginia Tavares - 31972713191, 12/014839-0 João Rocha Dos Santos Me, 12/014898-6 Edillio Gabriel Rodrigues Da Costa 41967243883, 12/014965-6 Larissa Bonfim Pereira Rodrigues 03141760128, 12/014986-9 V. F. Martins Me, 12/015000-0 Fabiano Francisco Pedreti Me, 12/015152-9 Ana Lucia Souza De Sa 026.016.861-03, 12/015715-2 M De Sousa Alves Imóveis, 12/015724-1 Maura Oliveira Borges, 12/015872-8 Francisco Sales De Sousa 35185384115, 12/015883-3 W M Rocha Me, 12/015968-6 Simone Cardoso Da Silva Póvoa Me, 12/016020-0 Odair Alves Machado 82144206104, 12/016052-8 Maria Aldenir Pereira Da Silva 94879524115, 12/016053-6 Alvino Souza Magri 02574219120, 12/016080-3 Denivaldo Alves De Oliveira Me, 12/016101-0 Teomar Campelo De Sousa Me, 12/016253-9 Jose Jovino Da Silva Me, 12/016283-0 J M Constantino - Sorveteria Me, 12/016286-5 Antônio Caetano Pereira O Mineiro Me, 12/016319-5 Jossileia Da Silva Sousa Santos 97382361349, 12/016329-2 Claudeon Rodrigues Da Silva 29804817268, 12/016596-1 Olivia Sousa Santos 03267743192, 12/016648-8 M De L G De Sousa Me, 12/016665-8 Claudeci Oliveira Silva Herculano 94790175120, 12/016698-4 Thiago Ribeiro Leal Me, 12/016852-9 Edson Barros Da Silva 95663835172, 12/016863-4 Dvany Rodrigues De Oliveira 97478911153, 12/016990-8 Damasio Rodrigues Ramos Filho - Me, 12/016992-4 Edilson Esteves - Pro Bichos - Me, 12/017113-9 J. De O. Coelho Brito Me, 12/017129-5 D. S. De Almeida Castro Me, 12/017283-6 Maria De Fátima Oliveira 82822506604, 12/017284-4 Francisco Rubens Pereira Silva 01413979181, 12/017289-5 Luciel S. Almeida Me, 12/017338-7 Terezinha Maria De Jesus Silva - A Goiana Me, 12/017515-0 Niel Junior Alves De Matos 84169524500, 12/017560-6 Denisson Santos Bastos, 12/018438-9 Fagner Jose De Souza 01288517165, 12/019402-3 E. Martins De Sousa Me, 12/019433-3 Pedro Nonato De Sousa 23160250130, 12/019853-3 Jusimar Alves Andrade 93673973134, 12/019878-9 Joaquim Pereira Brito 81972709100, 12/019880-0 Cassius Clay Rodrigues Pereira 90570197104, 12/019999-8 Raimundo Melo Silva 76326853168, 12/020027-9 A. Paz De Oliveira, 12/020037-6 Maria Eulina Dos Santos Silva 20990219291, 12/020098-8 Junior Douglas Amaral Me, 12/020291-3 Gilson



Farias De Oliveira 91389151115, 12/020317-0 A L P Carvalho Assunção Me, 12/020325-1 Eliakim Wagner Almeida Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/014425-5 E F B Araújo Me, 12/019825-8 Maria Do Carmo Telles Santana - Me, 12/019850-9 Cristiane Coutinho Neves 94050350106, PROCURACAO: 12/012836-5 Euclides Moreira Da Silva, 12/014987-7 V F Martins Me, EMANCIPACAO: 12/015907-4 Héric B. R. De Sousa, PROCURACAO: 12/015988-0 A P M Diniz Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/012082-8 Cooperativa De Crédito Rural E Dos Servidores Públicos Estaduais Do Tocantins - Sicredi Araguaia Tocantins To, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/015785-3 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/016750-6 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/015625-3 Jacc Participações - Eireli, 12/015675-0 Csh Palmas Comercio De Alimentos Ltda - Me, 12/016064-1 Tecnotelha Santa Maria - Eireli Epp, 12/016783-2 J. C Lima De Brito Eireli Me, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 12/014490-5 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, 12/016853-7 Luis Fernando Barbosa Lins, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/017635-9, 11/028987-0, 12/001310-0, 12/003822-6, 12/005446-9, 12/005953-3, 12/006717-0, 12/009875-0, 12/010350-8, 12/010352-4, 12/010970-0, 12/011086-5, 12/011466-6, 12/011467-4, 12/011665-0, 12/011749-5, 12/012126-3, 12/012344-4, 12/012462-9, 12/012467-0, 12/012470-0, 12/012471-8, 12/012735-0, 12/012763-6, 12/012847-0, 12/012866-7, 12/012882-9, 12/012884-5, 12/012897-7, 12/012906-0, 12/012932-9, 12/013213-3, 12/013601-5, 12/013720-8, 12/013843-3, 12/014274-0, 12/014328-3, 12/014413-1, 12/014415-8, 12/014451-4, 12/014513-8, 12/014525-1, 12/014535-9, 12/014588-0, 12/014639-8, 12/014652-5, 12/014656-8, 12/014673-8, 12/014674-6, 12/014725-4, 12/014742-4, 12/014765-3, 12/014791-2, 12/014805-6, 12/014821-8, 12/014870-6, 12/014895-1, 12/014931-1, 12/014940-0, 12/014941-9, 12/014972-9, 12/014989-3, 12/015004-2, 12/015157-0, 12/015167-7, 12/015224-0, 12/015388-2, 12/015421-8, 12/015422-6, 12/015463-3, 12/015491-9, 12/015534-6, 12/015558-3, 12/015599-0, 12/015608-3, 12/015642-3, 12/015643-1, 12/015644-0, 12/015647-4, 12/015648-2, 12/015650-4, 12/015653-9, 12/015666-0, 12/015684-9, 12/015693-8, 12/015694-6, 12/015704-7, 12/015841-8, 12/015845-0, 12/015855-8, 12/015867-1, 12/015874-4, 12/015897-3, 12/015927-9, 12/015938-4, 12/015939-2, 12/015944-9, 12/015945-7, 12/015951-1, 12/015954-6, 12/015963-5, 12/015993-7, 12/016002-1, 12/016009-9, 12/016018-8, 12/016019-6, 12/016081-1, 12/016097-8, 12/016121-4, 12/016125-7, 12/016178-8, 12/016196-6, 12/016232-6, 12/016261-0, 12/016267-9, 12/016268-7, 12/016275-0, 12/016295-4, 12/016304-7, 12/016305-5, 12/016318-7, 12/016333-0, 12/016359-4, 12/016369-1, 12/016373-0, 12/016374-8, 12/016382-9, 12/016451-5, 12/016606-2, 12/016608-9, 12/016609-7, 12/016611-9, 12/016612-7, 12/016622-4, 12/016625-9, 12/016637-2, 12/016640-2, 12/016656-9, 12/016677-1, 12/016686-0, 12/016688-7, 12/016689-5, 12/016690-9, 12/016709-3, 12/016710-7, 12/016712-3, 12/016725-5, 12/016741-7, 12/016759-0, 12/016772-7, 12/016802-2, 12/016835-9, 12/016837-5, 12/016845-6, 12/016862-6, 12/016876-6, 12/016880-4, 12/016886-3, 12/016890-1, 12/016891-0, 12/016892-8, 12/016893-6, 12/016894-4, 12/016896-0, 12/016897-9, 12/016904-5, 12/016909-6, 12/016912-6, 12/016913-4, 12/016918-5, 12/016919-3, 12/016936-3, 12/016969-0, 12/016975-4, 12/016978-9, 12/016980-0, 12/016982-7, 12/016983-5, 12/016989-4, 12/016991-6, 12/017031-0, 12/017040-0, 12/017049-3, 12/017051-5, 12/017071-0, 12/017077-9, 12/017097-3, 12/017103-1, 12/017104-0, 12/017112-0, 12/017119-8, 12/017130-9, 12/017132-5, 12/017133-3, 12/017134-1, 12/017135-0, 12/017149-0, 12/017150-3, 12/017151-1, 12/017207-0, 12/017210-0, 12/017230-5, 12/017231-3, 12/017237-2, 12/017240-2, 12/017241-0, 12/017247-0, 12/017249-6, 12/017255-0, 12/017257-7, 12/017259-3, 12/017262-3, 12/017265-8, 12/017271-2, 12/017272-0, 12/017279-8, 12/017280-1, 12/017286-0, 12/017294-1, 12/017300-0, 12/017308-5, 12/017312-3, 12/017313-1, 12/017323-9, 12/017324-7, 12/017325-5, 12/017326-3, 12/017327-1, 12/017333-6, 12/017337-9, 12/017339-5, 12/017342-5, 12/017345-0, 12/017350-6, 12/017352-2, 12/017355-7, 12/017356-5, 12/017367-0, 12/017368-9, 12/017375-1, 12/017378-6, 12/017385-9, 12/017386-7, 12/017424-3, 12/017430-8, 12/017436-7, 12/017438-3, 12/017440-5, 12/017484-7, 12/017485-5, 12/017489-8, 12/017491-0, 12/017494-4, 12/017495-2, 12/017499-5, 12/017502-9, 12/017505-3, 12/017510-0, 12/017512-6, 12/017513-4, 12/017516-9, 12/017528-2, 12/017529-0, 12/017530-4, 12/017538-0, 12/017539-8, 12/017541-0, 12/017542-8, 12/017544-4, 12/017545-2, 12/017554-1, 12/017559-2, 12/017569-0, 12/017576-2, 12/017581-9, 12/017582-7, 12/017583-5, 12/017597-5, 12/017599-1, 12/017600-9, 12/017601-7, 12/017602-5, 12/017603-3, 12/017604-1,

12/017614-9, 12/017615-7, 12/017619-0, 12/017621-1, 12/017625-4, 12/017632-7, 12/017634-3, 12/017644-0, 12/017648-3, 12/017651-3, 12/017652-1, 12/017655-6, 12/017656-4, 12/017657-2, 12/017658-0, 12/017698-0, 12/017699-8, 12/017770-6, 12/018437-0, 12/018441-9, 12/018451-6, 12/018453-2, 12/018454-0, 12/019368-0, 12/019411-2, 12/019423-6, 12/019431-7, 12/019432-5, 12/019826-6, 12/019828-2, 12/019829-0, 12/019831-2, 12/019837-1, 12/019844-4, 12/019846-0, 12/019855-0, 12/019858-4, 12/019859-2, 12/019884-3, 12/019890-8, 12/019897-5, 12/019898-3, 12/019995-5, 12/019996-3, 12/020000-7, 12/020013-9, 12/020024-4, 12/020025-2, 12/020032-5, 12/020057-0, 12/020062-7, 12/020068-6, 12/020073-2, 12/020075-9, 12/020078-3, 12/020081-3, 12/020096-1, 12/020097-0, 12/020109-7, 12/020112-7, 12/020118-6, 12/020120-8, 12/020124-0, 12/020126-7, 12/020134-8, 12/020136-4, 12/020138-0, 12/020139-9, 12/020142-9, 12/020143-7, 12/020144-5, 12/020152-6, 12/020170-4, 12/020176-3, 12/020179-8, 12/020180-1, 12/020183-6, 12/020184-4, 12/020185-2, 12/020186-0, 12/020187-9, 12/020188-7, 12/020189-5, 12/020195-0, 12/020198-4, 12/020199-2, 12/020218-2, 12/020226-3, 12/020227-1, 12/020234-4, 12/020235-2, 12/020236-0, 12/020239-5, 12/020240-9, 12/020241-7, 12/020246-8, 12/020250-6, 12/020255-7, 12/020257-3, 12/020258-1, 12/020259-0, 12/020260-3, 12/020261-1, 12/020268-9, 12/020276-0, 12/020278-6, 12/020284-0, 12/020285-9, 12/020288-3, 12/020295-6, 12/020296-4, 12/020298-0, 12/020303-0, 12/020304-9, 12/020307-3, 12/020308-1, 12/020309-0, 12/020314-6, 12/020322-7, 12/020323-5, 12/020326-0, 12/020327-8, 12/020330-8, 12/020333-2, 12/020335-9, 12/020336-7, 12/020341-3, 12/020693-5, 12/020694-3, 12/020695-1, 12/020699-4, 12/020701-0, 12/020711-7, 12/020712-5, 12/020719-2, 12/020721-4, 12/020725-7, 12/020731-1, 12/020734-6, \*\*\*(a) Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral.

## UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 230/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Soely Kunz Cericatto, matrícula nº 000359 – Diretora de Administração Acadêmica, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Graduação, nas ausências e impedimentos da titular professora Denise Sodrê Dorjô.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 05 dias do mês de julho de 2012.

### RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 015/2012

Aprova Instrução Normativa GRE n. 003/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 28/03/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa GRE n. 003/2012, a qual normatiza a oferta de disciplinas em regime de Dependência para os Cursos Presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 003/2012**

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a oferta de disciplinas em regime de Dependência para os cursos presenciais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de regulamentação dos artigos 87 a 90, Subseção III - Da Dependência, Seção IV - Da Verificação do Rendimento Acadêmico, CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, do Regimento Acadêmico/2012, no sentido estabelecer critérios e procedimentos relativos a oferta de disciplinas em dependência;

RESOLVE:

**DO REGIME DE DEPENDÊNCIA**

Art. 1º Regime de dependência é o instrumento regimental, cujo fim é possibilitar o prosseguimento nos estudos, ao aluno em situação regular que, matriculado em determinado período, tenha reprovado em disciplinas de períodos anteriores do mesmo curso.

Parágrafo único. Fica reprovado em disciplina o aluno que não satisfaz às exigências relativas à média e/ou frequência adotadas no Regimento Acadêmico, bem como, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 2º O aluno com disciplinas em dependência deverá ficar ciente que:

- I – a integralização curricular é de sua inteira responsabilidade;
- II – a dependência poderá resultar atraso na conclusão do curso;
- III – o prazo máximo para a integralização curricular, previsto no PPC, não poderá ser ultrapassado.

**DA MATRÍCULA NO REGIME DE DEPENDÊNCIA**

Art. 3º Em cada semestre letivo serão disponibilizadas 10 vagas, no regime regular das disciplinas, além das vagas previstas no PPC, para matrícula de alunos no regime de dependência.

Art. 4º O aluno deverá realizar a matrícula no semestre letivo regularmente, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, e incluir as disciplinas em dependência dos semestres anteriores, para completar a carga horária semanal estabelecida no PPC.

Art. 5º É facultado ao aluno a prerrogativa de matricular-se nas disciplinas em dependência em contraturno, desde que haja vagas remanescentes, bem como em outro curso quando houver equivalência de 80% (oitenta por cento) em conteúdo e carga horária e não configure choque de horários.

Parágrafo único. A inclusão na matrícula das disciplinas em dependência deverá observar os critérios estabelecidos no PPC quanto à carga horária mínima e máxima permitida em cada período letivo.

Art. 6º A matrícula nas disciplinas em dependência, conforme previsto nos artigos 2º e 3º desta normativa, deverá ser realizada após aconselhamento com a coordenação do curso.

**DA ABERTURA DE TURMA ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA**

Art. 7º Havendo, no mínimo, 11 (onze) alunos reprovados em uma mesma disciplina, poderá ser aberta turma especial para o regime de dependência, observando os seguintes procedimentos:

I - o Colegiado de Curso encaminhará a Pró-Reitoria de Graduação a solicitação da abertura de turma especial, acompanhada da listagem dos alunos aptos a cursarem a disciplina em dependência e dos horários das aulas de oferta para aprovação;

II - a Coordenação do Curso juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação definirá a carga horária da disciplina, bem como a habilitação do professor para ministrá-la;

III - a apuração da frequência e a verificação do rendimento acadêmico dos alunos seguirão as normas estabelecidas no Regimento Acadêmico e no PPC para as turmas regulares;

IV - o horário de aulas da turma especial não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o das disciplinas em oferta regular no semestre em que os alunos estiverem matriculados;

V - o calendário acadêmico fixará as datas limites para a solicitação da abertura de turmas especiais pelo Colegiado de Curso;

VI - a Coordenação de Curso deverá adequar procedimentos no tocante a aulas práticas, uso de laboratórios e salas especiais.

Parágrafo primeiro. A carga horária presencial das disciplinas em dependência deverá corresponder a, no mínimo, 80% da carga horária total da disciplina regular.

Art. 8º O prazo para matrícula em turma especial de dependência deverá ser definido pela Pró-Reitoria de Graduação e publicado no calendário acadêmico.

Parágrafo único. A matrícula na turma especial de dependência deverá ser realizada junto à secretaria acadêmica.

Art. 9º Cabe ao professor, da disciplina ofertada em turma especial de dependência:

I – elaborar e cumprir o plano da disciplina, em conformidade, com a ementa estabelecida no PPC;

II – proceder ao registro do conteúdo programático ministrado, da frequência e das notas dos alunos, de acordo com as normas institucionais.

Parágrafo único. O plano da disciplina deverá ser entregue, datado e assinado pelo professor responsável, na Secretaria Acadêmica para arquivamento.

Art. 10 A metodologia de ensino, o cronograma e os critérios de avaliação das disciplinas poderão ser alterados, para a oferta em turma especial de dependência, observadas as normas institucionais, para atender as necessidades de cada curso ou turma.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 O regime de dependência não dispensa o aluno do cumprimento das normas regimentais relativas às atividades acadêmicas, à frequência e à avaliação do rendimento acadêmico, tais como:

I – cumprir todas as atividades exigidas, de acordo com o plano da disciplina;

II – participar, presencialmente, de todas as aulas e avaliações exigidas pela disciplina.

Art. 12 Será considerado aprovado na disciplina em dependência o aluno que obtiver frequência suficiente e nota mínima correspondente à média final de aprovação, de acordo com o Regimento Acadêmico e PPC.

Art. 13 Será desvinculado do Curso o aluno que for reprovado três vezes em uma mesma disciplina, de acordo com o Regimento Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno deverá cursar a disciplina uma vez em turma regular e duas vezes em regime de dependência.

Art. 14 Não serão ofertadas disciplinas em Dependência quando se tratar de:

I - estágio supervisionado ou disciplina de caráter prático;

II - trabalho de conclusão de curso;

III - desistência do curso.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

**RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 017/2012**

Aprova Instrução Normativa GRE n. 005/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 28/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa GRE n. 005/2012, a qual normatiza a condição de aluno ouvinte de disciplinas nos cursos de Graduação presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 005/2012**

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a condição de aluno ouvinte de disciplinas nos cursos de graduação presenciais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentação da participação de alunos na condição de ouvintes nos cursos presenciais da UNITINS;

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se, para fins desta Instrução Normativa, aluno ouvinte aquele que se inscreve para frequentar unidades curriculares isoladas de um ou mais cursos, para atualização de conhecimentos.

Art. 2º A inscrição para candidatos a alunos ouvintes em disciplinas será disponibilizada, em caso de existência de vagas remanescentes, após o término do processo de matrícula dos alunos ingressantes, conforme Regimento Acadêmico/2012, art. 7º.

Parágrafo único. O prazo para inscrição de candidatos a alunos ouvintes será estabelecido no calendário acadêmico institucional.

Art. 3º As vagas remanescentes em disciplinas poderão ser ocupadas por no máximo dois alunos regularmente matriculados em outro curso de graduação da UNITINS ou candidatos externos, através da análise do pedido de inscrição pela Coordenação do Curso, que desejam frequentar na condição de aluno-ouvinte.

Art. 4º Os candidatos externos a alunos ouvintes, que tiverem sua inscrições deferidas, em conformidade com o art. 50 da Lei nº 9394/96, não integrarão o quadro de alunos regulares e a inscrição em disciplinas não gera direito a vínculo em nenhum curso oferecido pela UNITINS, nem a diploma, nem certificado ou declaração de estudos.

Art. 5º Os alunos na condição de ouvintes estarão desobrigados de participar das avaliações, de realizar os trabalhos ou de assinar a lista de frequência, sendo que sua participação em sala será de acordo com seus próprios interesses, devendo cumprir os deveres do corpo discente e estando sujeito ao regime disciplinar previsto no Regimento Acadêmico/2012.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese, as disciplinas cursadas na qualidade de aluno ouvinte, poderão ser convertidas posteriormente em disciplinas regulares ou ser utilizadas para aproveitamento de estudos.

Art. 6º Em hipótese alguma será permitida a manutenção ou criação de turmas específicas para o atendimento da demanda de inscrições de alunos ouvintes.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a Diretoria de Administração Acadêmica e a Coordenação do Curso, poderá definir disciplinas para as quais não poderão ser aceitas inscrições como aluno ouvinte, por razões de especificidade da formação e de ética profissional.

Art. 8º O candidato a aluno ouvinte deverá solicitar a inscrição por meio de formulário próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da UNITINS.

Parágrafo Único - O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, indicando quais disciplinas deseja frequentar no semestre letivo, obedecido os prazos previstos no calendário acadêmico institucional, sob pena de indeferimento.

Art. 9º São requisitos para o requerimento de inscrição na condição de aluno ouvinte:

I – existência de vaga remanescente na disciplina em que solicita inscrição;

II – preenchimento de formulário próprio, com justificativa destacando a necessidade de frequentar a disciplina;

III – solicitação de inscrição em, no máximo, três disciplinas, por semestre.

Art. 10 O formulário de inscrição como aluno ouvinte será protocolado na Secretaria Acadêmica e encaminhado ao Coordenador do Curso, acompanhado da seguinte documentação:

I – carteira de identidade e CPF;

II – histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

III – comprovante de vínculo a uma Instituição de Ensino Superior credenciada;

IV – histórico escolar de graduação do curso ao qual o candidato está vinculado.

§ 1º Será indeferido automaticamente pelo Coordenador do Curso o requerimento cuja documentação esteja incompleta ou cujo pedido tenha sido protocolado fora do prazo previsto no calendário acadêmico institucional.

§ 2º O resultado da solicitação de inscrição como aluno ouvinte será comunicado ao candidato em até dez (10) dias úteis, contados da data do protocolo na Secretaria Acadêmica da UNITINS.

Art. 11 Do indeferimento do pedido de inscrição como aluno ouvinte caberá recurso para a Diretoria de Administração Acadêmica, no prazo de 03 (dias) a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo único. O recurso consiste no reexame do pedido de inscrição como aluno ouvinte feito pela Coordenação do Curso, possibilitando a correção de eventuais erros ao indeferir um aproveitamento a que o aluno tenha direito.

Art. 12 Do deferimento do pedido de inscrição como aluno ouvinte caberá revisão pela Diretoria de Administração Acadêmica, caso o processo não atenda ou viole as normas regimentais vigentes.

Art. 13 O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:

I – o candidato deve pertencer a Instituição de Ensino Superior;

II – o Curso de origem deve ser na mesma área ou em áreas afins ao curso da disciplina em que solicita inscrição;

III – média aritmética final relativa às disciplinas correspondentes do curso de origem maior ou igual a 7,0 (sete);

IV – assiduidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) relativa às disciplinas correspondentes do curso de origem.

Parágrafo único: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

I – pertencer a Instituição de Ensino Superior Pública;

II – apresentar maior média aritmética final relativa às disciplinas correspondentes do curso de origem;

III – comprovar maior percentual de frequência relativa às disciplinas correspondentes do curso de origem;

IV – tiver idade maior.

Art. 14 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Em anexo, Termo de Responsabilidade do Aluno Ouvinte.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO OUVINTE**  
(Anexo da Instrução Normativa/GRE/N. 005/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ inscrição \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ desta IES, declaro estar ciente de que não terei direito a nota, contagem de frequência ou de certificado e/ou declaração de participação nas aulas, para efeito de pleitos posteriores. A minha participação ocorrerá apenas na condição de aluno ouvinte, sem os direitos institucionais assegurados aos alunos regularmente matriculados na disciplina. Esta participação ocorrerá nas disciplinas elencadas na tabela abaixo com o devido aceite do professor.

CÓDIGO DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA	ACEITE DO PROFESSOR

Portanto, abduco de toda e qualquer possibilidade de requerer documentação comprobatória e de todo e qualquer direito instituído aos alunos regularmente matriculados.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 498, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado Osmar Pereira da Silva, nos autos nº 342/97, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de julho de 2012, na Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 499, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para realizar atendimentos e audiências na Comarca de Araguatins, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 500, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA em suas atribuições, na Defensoria Pública de Axixá, em razão de licença médica do substituto designado, no período de 15 a 19/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos da Portaria nº 479/2012, no período supra.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 05/2012 de 12/07/2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, tendo em vista a necessidade de ajustes visando atender questões de legalidade, torna pública, tempestivamente, a retificação do EDITAL Nº 01/2012 de 11/06/2012 conforme segue:

Conforme Decreto-Lei n. 972 em seu artigo 4º, fica exigido para o ato da posse para o exercício da profissão de analista em gestão especializado - jornalismo, prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL Nº 01/2012 de 11/06/2012.

Palmas/TO, 12 de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral do Estado do Tocantins



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 584/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECER lotação à servidora ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA, Técnico Ministerial – Especialidade – Assistência Administrativa, matrícula nº 115412, na sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins – TO, a partir de 10 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 585/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:	José Maria Teixeira	CPF:	221.102.241-34
Endereço:	108 Sul Al. 06 Lt. 25	Bairro:	Centro
Cidade:	Palmas - TO	CEP.:	77.020-106
Tel. Res.:	(63) 3213-1224	Tel. Com.:	(63) 3216-7618
Cargo/função	Diretor Geral/MPE-TO	Mat.:	481.408-8
Responsável:	Margareth Pinto da Silva Costa	CPF:	799.858.661-34
Endereço:	309 Sul Rua 11 Lt. 18 QI 05	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas - TO	CEP.:	77.015-500
Tel. Res.:	(63) 3225-3315	Tel. Com.:	(63) 3216-7627
Cargo/Função	Chefe do Dep. Financeiro/MPE-TO	Mat.:	69807

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1058.2333	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	R\$ 3.400,00
04.122.1058.2418	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Veículos	R\$ 300,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.36.96	Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.000,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
04.122.1058.2418	3.3.3.90.39.96	Serviço de Terceiro P. Jurídica-Veículos	R\$ 400,00
04.122.1058.2333	3.3.3.90.47.96	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICA DESIGNADO o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 586/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECER lotação à servidora DEJANE PEREIRA DAVID, Técnico Ministerial – Especialidade – Assistência Administrativa, matrícula nº 114812, na sede das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins – TO, a partir de 10 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 589/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, inciso III da Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o servidor DANILO CANÊDO GUEDES, matrícula nº 352478, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, retroagindo seus efeitos a data 03 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 590/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECER lotação ao servidor DANILO CANÊDO GUEDES, matrícula nº 352478, Assessor Jurídico de Procurador Geral de Justiça, na 6ª Procuradoria de Justiça, com efeitos retroativos a data de 03 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 591/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS, para integrar a Comissão Permanente da Educação (COPEDEC), do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG e Comitê Estadual de Enfrentamento às Drogas, em substituição à Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGA OLIVEIRA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 592/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Nº 076/2012	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso (catracas, sistemas de computador e portinholas de acesso, assim como outros itens que o compõem), com fornecimento de peças de reposição, bem como fornecimento mensal de 10 cartões de acesso (cartão compatível com as catracas existentes), com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas, conforme discriminado no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 023/2012, Processo administrativo nº 2012.0701.000129, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## AUTOS: 2012.0701.000073

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2012, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARÁI-TO – 1º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

**DESPACHO Nº 733/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 172/2012, datado em 10 de julho de 2012, às fls. 1812/1814, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento na alínea "b", inciso I, c/c § 1º, todos do art. 65 da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 049/2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Construtora Acauã Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.079/0001-37, em função da adequação da planilha orçamentária inicial, bem como o acréscimo do valor de R\$ 152.776,51 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando 17,09% de acréscimo ao contrato original, em função do aumento na quantidade dos serviços. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## AUTOS: 2010.0701.000223

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2010, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA – 6º TERMO ADITIVO

INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

**DESPACHO Nº 734/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante dos Pareceres Administrativos nº 154/2012, datado de 26 de junho de 2012, às fls. 1450/1454 e nº 171/2012, datado de 10 de julho de 2012, às fls. 1459/1460, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei 8.666/93, AUTORIZO alteração do contrato nº 041/2010, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a Empresa Ipanema Segurança LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.036/0003-80, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada, visando a alteração do valor pactuado referente ao re-equilíbrio econômico financeiro, nos termos da Convenção Coletiva de trabalho – CTT das categorias de serviços, a partir de 01 de janeiro de 2012, perfazendo um acréscimo de 24,244% em relação ao valor original da contratação. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e determino a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao citado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**AUTOS: 2010.0701.000224**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2011, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – 7º TERMO ADITIVO.  
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

**DESPACHO Nº 735/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 169/2011, datado de 09 de julho de 2012, às fls. 3059/3061, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º do art. 65, todos da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 07/2011, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.588.541/0004-25, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais e portaria, visando o acréscimo de R\$ 2.009,87 (dois mil, nove reais e oitenta e sete centavos) ao valor mensal, considerando a inclusão de 01 (uma) servente de limpeza para a Promotoria de Justiça de Miracema, perfazendo acréscimo de 1,01% em relação ao valor original da contratação, passando o valor global para R\$ 218.362,87 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e determino a lavratura definitiva do Sétimo Termo Aditivo ao citado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2011.0701.000194**

ASSUNTO: Alteração da Ata de Registro de Preços nº 015/2011 – Aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha – Primeiro Termo Aditivo.  
INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**DESPACHO Nº 736/2012** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 170, de 10 de julho de 2012, às fls. 1331/1332, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Alteração da Ata de Registro de Preços nº 015/2011, referente a aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.140.005/0001-21, visando a mudança da razão social da empresa de Mania Digital Comercial Ltda para Vitrine Comercial Ltda-EPP, bem como a mudança do endereço da referida empresa para Qd. 1.112 Sul, Alameda 07, Q.I. J, Lt. 01, Sl. 02, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo à referida Ata de Registro de Preços e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA****PORTARIA Nº 075, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, conforme expressado no Mem./DRHFP/Nº 147/2012, subscrito pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sr. Francisco das Chagas dos Santos, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Patrícia de Oliveira Cabral, a partir de 11/07/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para usufruto no período de 14/06/2012 a 13/07/2012, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 03 (três) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de julho de 2012.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 076, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme expressado no Mem. Nº 049/2012/CHEF/PGJ/GAB, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Dr. Célio Sousa Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt, a partir de 09/07/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para usufruto no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 23 (vinte três) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de julho de 2012.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 077, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço desenvolvido junto ao CAOP do Patrimônio Público, conforme expressado no Mem. Nº 004/2012, subscrito pelo Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete, Dr. Celio Sousa Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em virtude da servidora encontrar-se em licença saúde, as férias da Sra. Marcia Regina Dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas para usufruto no período de 09/07/2012 à 07/08/2012, assegurando o direito de usufruto no período de 18/07/2012 à 16/08/2012, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de julho de 2012.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2012**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO,**  
**CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2011/0701/000304,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012.**

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2012, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COMERCIAL SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.140.678/0001-47, com sede Quadra 1106 Sul, Av. LO 27, Lt. 29, ACVS SE 112, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Fone: (063) 3225-6596, neste ato, representada pelo Sr. Miguel Marcelo Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 149.973 2ª Via- SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.543.566-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, itens: 27,30 e 54 a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 09/2012:

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2012 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2011.0701.000304, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1 Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM 27					
Linha	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	100	UN	TELHA 3,66 X 6mm. Marca: Santa Maria	R\$ 77,99	R\$ 7.799,00
2	100	UN	TELHA CUMEEIRA COM INCLINAÇÃO 15X1,10. Marca: Santa Maria	R\$ 29,93	R\$ 2.993,00
3	500	UN	TELHA PLAN. Marca: Santa Maria	R\$ 0,96	R\$ 480,00
4	1000	UN	TIJOLO 6 FUIROS 19X14. Marca: Santa Maria	R\$ 0,61	R\$ 610,00
TOTAL					R\$ 11.882,00

ITEM 30					
Linha	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	2	UN	TESTADOR DE CABOS. Marca: Vonder	R\$ 25,42	R\$ 50,84
2	05	UN	PISTOLA APLICADOR DE COLA K 800. Marca: Vonder	R\$ 25,90	R\$ 129,50
3	01	UN	MINI ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 200A CA/CC - CAT II - LCD: 3 3/4 DÍGITOS. Marca: Vonder	R\$ 66,95	R\$ 66,95
TOTAL					R\$ 247,29

ITEM 54					
Linha	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	50	UN	CAPACITOR 35 UF + 5%. Marca: IFG	R\$ 16,50	R\$ 825,00
2	50	UN	Capacitor 40 UF. Marca: IFG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
3	50	UN	Capacitor 45 UF + 5%. Marca: IFG	R\$ 18,25	R\$ 912,50
4	20	UN	Capacitor 50 UF. Marca: IFG	R\$ 19,65	R\$ 393,00
5	20	UN	Capacitor 60 UF. Marca: IFG	R\$ 21,04	R\$ 420,80
6	03	UN	Relé temporizador. Marca: Switem	R\$ 152,30	R\$ 456,90
7	20	UN	Contactora CWM 25. Marca: Switem	R\$ 103,02	R\$ 2.060,40
8	50	UN	ESPONJOSO 3/8. Marca: Samatec	R\$ 2,05	R\$ 102,50
9	50	UN	ESPONJOSO ¼. Marca: Samatec	R\$ 1,85	R\$ 92,50
10	20	UN	ESPONJOSO 7/8. Marca: Samatec	R\$ 3,31	R\$ 66,20
11	50	UN	ESPONJOSO ½. Marca: Samatec	R\$ 2,59	R\$ 129,50
12	50	MTS	COBRE 3/8. Marca: Globo	R\$ 8,54	R\$ 427,00
13	50	MTS	COBRE ¼. Marca: Globo	R\$ 5,44	R\$ 272,00
14	50	MTS	COBRE ½. Marca: Globo	R\$ 11,40	R\$ 570,00
15	01	UN	CONJUNTO MANEFOUDI 404 A. Marca: Valblook	R\$ 121,43	R\$ 121,43
16	01	UN	MAÇARICO SOLDA OXIGÊNIO PEQUENO. Marca: Tecno Tocha	R\$ 538,75	R\$ 538,75
17	40	UN	FOSCOPO P/ SOLDA. Marca: Tecno Tocha	R\$ 1,45	R\$ 58,00
18	10	UN	GARRAFAGÁS REFRIGERANTE R22. Marca: Gaslab	R\$ 226,60	R\$ 2.266,00
19	10	UN	S U P O R T E P A R A A R CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S. Marca: Globo	R\$ 16,44	R\$ 164,40
20	10	UN	S U P O R T E P A R A A R CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S. Marca: Globo	R\$ 16,44	R\$ 164,40
21	02	UN	MAÇARICO AGÁS-QUEIMADOR DE ARANHA. Marca: Tecno Tocha	R\$ 30,00	R\$ 60,00
22	02	UN	SERRA COPO 65 mm PARA ALVENARIA. Marca: Vonder	R\$ 162,54	R\$ 325,08
23	02	UN	SERRA COPO 53 mm PARA ALVENARIA. Marca: Vonder	R\$ 96,94	R\$ 193,88
24	02	UN	KIT COMPLETO SERRA COPO PARA FERRO. Marca: Vonder	R\$ 1.368,00	R\$ 2.736,00
25	01	UN	MAÇARICO AUTOMÁTICO. Marca: Tecno Tocha	R\$ 255,00	R\$ 255,00
26	10	UN	REFIL TURBO TOCH. Marca: Toch	R\$ 28,26	R\$ 282,60
27	01	UN	BOMBA DE VÁCUO DE 7 CFM. Marca: Piab	R\$ 717,55	R\$ 717,55
28	01	UN	KIT PPU GLP. Marca: Gaslab	R\$ 2.071,00	R\$ 2.071,00
29	01	UN	KIT FLANGIADO ALARGADO COM CORTADOR. Marca: Gaslab	R\$ 232,50	R\$ 232,50
30	01	UN	CHAVE INGLESA 8". Marca: Vonder	R\$ 70,02	R\$ 70,02

31	01	UN	CHAVE INGLESA 12". Marca: Vonder	R\$ 110,04	R\$ 110,04
32	01	UN	TERMÔMETRO PENTA. Marca: Tecno Tocha	R\$ 364,60	R\$ 364,60
33	01	UN	CONJUNTO CHAVE ALLE 1 A 12 MM. Marca: Vonder	R\$ 39,94	R\$ 39,94
34	01	UN	RECOLHEDORA DE FLUÍDO REFRIGERANTE. Marca: Globo	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
35	01	UN	ALICATE AMPERÍMETRO. Marca: Vonder	R\$ 71,15	R\$ 71,15
TOTAL					R\$ 20.948,14
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 33.077,43

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1 O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento de cada requisição.

10.2 O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2 A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III - multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII - após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII - a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX - ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X - quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI - na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV - A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI - As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII - As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 10 de julho de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL SANTOS LTDA  
Miguel Marcelo Fernandes  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 01/08/2012, às 09:00h (nove horas) a abertura do Pregão Eletrônico nº. 030/12, processo nº. 2012/0701/000171, objetivando a Aquisição de equipamentos de Informática – 124 notebooks e aquisição de HDs (discos rígidos) para os storages de armazenamento e backups, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no site: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 12 de julho de 2012.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2012

PROCESSO Nº: 2012/0701/000129

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO: Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS, SISTEMAS DE COMPUTADOR E PORTINHOLAS DE ACESSO, ASSIM COMO OUTROS ITENS QUE O COMPÕE), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO MENSAL DE 10 CARTÕES DE ACESSO (CARTÃO COMPATÍVEL COM AS CATRACAS EXISTENTES), com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas e da Promotoria de Justiça de Araguaína, conforme discriminado no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 023/2012, Processo administrativo nº 2012.0701.000129, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o preço total mensal de R\$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual, que vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e, por tratar-se de serviço continuado imprescindível para não comprometer os desempenhos das atividades meio e finalística do parquet tocantinense, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, na conformidade do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 10/07/2012

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Rosa Aparecida Pereira Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da licitação – PREGÃO PRESENCIAL 004/2012, por interesse da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.

Aliança do Tocantins – TO, 05 de Julho de 2012.

Sonja Cândia Marinho Costa Brito  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do  
Tocantins



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata e anexo no processo, do referido pregão presencial 003/2012, publicado no Diário Oficial da União com o nº 123, de 27 de junho de 2012, no Diário do Estado do Tocantins, com o nº 3.658, no dia 27 de Junho de 2012 e em jornal do Tocantins, com abertura para o dia 06/07/2012, as 09:00hs, sendo declarada nos itens: 18, 29, 60, como DESERTA. Informações pelo fone: (63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, 06 de Julho de 2012.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2011**

2º TERMO ADITIVO BASE LEGAL ART 61 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananás.

CONTRATADO: Tabocão Terraplanagem e Pavimentação Ltda, CNPJ nº 06.064.333/0001-60.

OBJETO: 2º Termo Aditivo para Pavimentação de vias urbanas em concretos (bloquetes) de recuperação da Avenida Betel, CT. 0316.042-80/2009 MCIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO de Ananás, O referido Contrato 035/2011, de 20/04/2011, da Tomada de Preço 002/2011, não sofreu alterações com o presente Termo Aditivo a finalidade do mesmo e somente a prorrogação de prazo por mais 170 dias e reduzir o valor do Contrato para R\$ 231.148,46 (Duzentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prazo da Vigência: 170 dias – Vencimento 31/12/2012.

Aos 10/07/2012.  
PUBLIQUE-SE.

Raimunda Rosa de Sousa Carvalho  
Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**

**PREGÃO PRESENCIAL  
CHAMAMENTO -EDITAL Nº. 001/2012**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público ao conhecimento dos interessados que as 14:00 do dia 26 de julho de 2012, na sala das reuniões da Prefeitura Municipal com a finalidade de receber a documentação e propostas para realização de Pregão Presencial para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviços para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaçu-To, a cópia do Edital poderá ser obtida junto a Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com o recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais) maiores informações pelo telefone (63) 3384.1026/2056.

Araguaçu – To, 09 de julho de 2012.

Marcos Vício Mascarenhas Soares  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**DECRETO Nº. 857/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

“Dispõe sobre a publicação de ratificação da Convocação divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO, no dia 29 de junho de 2012, para convocação de pessoal classificado no Concurso Público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Araguatins/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal nº 705/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público nº. 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público, sendo as vagas distribuídas de acordo com as quantidades e localidades constantes no item 3 do mesmo Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

116 – PROFESSOR P II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS

1	MARCELO SALES NOGUEIRA
---	------------------------

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade – RG;
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
  - Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
- Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Araguatins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Araguatins – TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
- Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológica (no caso de Professores);
- Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Francisco da Rocha Miranda  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2012, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (perecíveis e não perecíveis), produtos de limpeza, utensílios, copa e cozinha, e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS, Endemias, e Atenção Básica do município de Araguatins/TO, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 10:30h, do dia 26 de julho de 2012. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h.

Araguatins/TO, 06 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 014/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 014/2012 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/07/2012, as 14h, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo zero quilômetro destinado à Guarda Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. O edital e seus anexos serão entregues de forma impressa na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins, 10 de Julho de 2012.

Ana Paula da Rocha  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis-TO, os seguintes Pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 – Abertura no dia 25/07/2012, as 09:00 horas, visando à contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de organização e digitalização de documentos relacionados a esta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 – Abertura no dia 26/07/2012, as 09:00 horas, com objeto de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, visando suprir as demandas das Secretarias desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-1759.

Dianópolis, 12 de Julho de 2012.

VILMA Mª G. DE ALMEIDA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 160-A/2011, torna público que fará realizar no Auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Transbrasiliana, s/n, Centro – Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES, REABERTURA da seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 – Aquisição de Combustível  
Data: 26/07/2012 – as 09:00 hs – Tipo: Menor Preço por item – (Motivo: Fracassada).

O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, no telefone: (63) 3904-1577 ou pelo e-mail: licitacao@paraíso.to.gov.br.

VERONICA AUGUSTO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº. 007/2012 – Abertura dia 26/07/2012, as 14:hs00min, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, destinados a manutenção dos eventos e Programas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 09hs às 11hs e 15hs às 17hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/34661215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 12 de julho de 2012.

Claudiomar Donato  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO**

**EDITAL Nº 13 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 13 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que retifica o Edital 01, conforme segue:

**1. O Item 3, Cronograma do Concurso, passa a ser o seguinte:**

**3. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
Publicação do edital de abertura	16/04/2012
Período de Inscrições (normais)	17/04 a 20/05/2012
Período de Inscrições (baixa renda)	17/04 a 07/05/2012
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas (baixa renda)	09/05/2012
Prazo de recurso referente às inscrições indeferidas (baixa renda)	10 e 11/05/2012
Homologação e publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas de baixa renda, após julgamento os recursos	14/05/2012
Data máxima para envio de Laudo Médico do candidato inscrito como portador de deficiência.	18/05/2012
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas (todas)	22/05/2012
Divulgação dos locais da prova objetiva	12/07/2012
Aplicação da prova objetiva	29/07/2012
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e dos Cadernos de Provas	30/07/2012
Apresentação de recurso sobre o gabarito preliminar	31/07 a 02/08/2012
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	10/08/2012
Divulgação da relação dos aprovados e classificados	21/08/2012
Abertura de prazo para apresentação de recurso referente à pontuação da prova objetiva	22 e 23/08/2012
Resultado dos recursos que trata o item anterior	27/08/2012
Homologação do resultado do concurso dos cargos com apenas uma Etapa, a prova objetiva	29/08/2012
Período para inscrição no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)	28 e 29/08/2012
Convocação para Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, cargo de Guarda Municipal	28/08/2012
Convocação para a Prova Prática para os cargos de 1º Instrumentista, 2º Instrumentista e 3º Instrumentista (Banda Musical)	28/08/2012
Curso Introdutório (Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias)	30 e 31/08/2012
Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal	30 e 31/08/2012
Prova Prática para os cargos de 1º Instrumentista, 2º Instrumentista e 3º Instrumentista (Banda Musical)	30 e 31/08/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento, nos termos deste Edital, no Curso de Formação Inicial e Continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)	04/09/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento, nos termos deste Edital, no teste de aptidão física e avaliação psicológica. (Guarda Municipal)	04/09/2012
Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento, nos termos deste Edital, na Prova Prática para os cargos de 1º Instrumentista, 2º Instrumentista e 3º Instrumentista (Banda Musical).	04/09/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar do teste de aptidão física e avaliação psicológica (Guarda Municipal)	05 e 06/09/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar do curso introdutório de formação inicial e continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)	05 e 06/09/2012
Prazo para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar da Prova Prática para os cargos de 1º Instrumentista, 2º Instrumentista e 3º Instrumentista (Banda Musical)	05 e 06/09/2012

Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar do curso introdutório (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias)	05/09/2012
Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar do teste de aptidão física e avaliação psicológica (Guarda Municipal)	10/09/2012
Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar da prova prática (Banda Musical)	10/09/2012
Homologação do resultado do concurso dos cargos de 1º Instrumentista, 2º Instrumentista e 3º Instrumentista (Banda Musical)	10/09/2012
Homologação do resultado do concurso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.	10/09/2012
<b>As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>	

**2. Os Itens 5.1.18, 14.1, 14.3, 14.5, 14.6, 14.10, 14.12, 14.14, 18.1 e 20.17 passam a vigorar com a seguinte redação:**

5.1.18. No dia **04/09/2012** será divulgado, no site [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br), o resultado da avaliação física, no qual constará a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS na referida Etapa.

14.1. As provas para os cargos de **NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** e **NIVEL SUPERIOR** terão duração de **4 (quatro) horas**, com início às 08hs00min e término às 12hs00min, e serão aplicadas no dia **29 de julho de 2012**, em local a ser oportunamente divulgado através de Edital publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no endereço eletrônico [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br), no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual. As provas para os demais cargos de **NIVEL MEDIO E MÉDIO TÉCNICO** terão duração de **4 (quatro) horas**, com início às 14hs00min e término às 18hs00min, e serão aplicadas no dia **29 de julho de 2012**, em local a ser oportunamente divulgado através de Edital publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, no endereço eletrônico [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br), no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

14.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta e de documento de identidade original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

14.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Após o horário de início das provas, fixado no quadro pelo fiscal de sala, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato à sala de provas.

14.10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

14.12. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.10 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de provas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.14. O candidato não poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas.

18.1. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será publicado no endereço eletrônico [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br), até as 18 horas do dia 30.07.2012 juntamente com os cadernos de provas.

20.17. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam relação de parentesco, conforme disciplinado nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil, com qualquer dos integrantes da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, ou com qualquer dos sócios da empresa Makro Assessoria Pública Municipal Ltda. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida. Se verificado após a homologação do Concurso, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**3. Inclui os itens 14.3.1, 14.5.1, 14.10.1, 14.10.2, 14.10.3, 14.18, 14.19, 14.20, 14.21 e 14.22 conforme segue:**

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.5.1. Os portões dos locais de provas serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início das provas em cada turno, permitindo assim a entrada dos candidatos ao local de prova. Os portões serão fechados pontualmente às 8 (oito) horas no turno da manhã e às 14 (quatorze) horas no turno da tarde. Após o fechamento dos portões não será permitido a entrada de nenhum candidato ao recinto de prova.

14.10.1 A Makro Assessoria recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 14.10 no dia de realização das provas.

14.10.2 O candidato somente poderá deixar sobre a carteira o documento de identificação original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **confeccionada em material transparente**. Os demais pertences serão colocados dentro de um saco plástico com lacre, contendo as informações do candidato que deverá assiná-lo e não poderá permanecer com ele, sendo guardado em lugar destinado para tal fim. Os referidos pertences só serão retirados quando da saída do candidato da sala por ocasião do encerramento de sua prova.

14.10.3 Caso algum aparelho que estiver dentro do saco plástico toque durante a realização das provas, este será levado pelo fiscal de sala até a coordenação, permanecendo lacrado até a entrega ao candidato proprietário.

14.18. Os Cadernos de Provas serão divulgados no sítio da empresa organizadora do Concurso até às 18 horas do dia 30.07.2012 juntamente com o Gabarito Oficial Preliminar.

14.19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

14.20. No dia de realização das provas, a Makro Assessoria submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.21. No ato de abertura do envelope contendo os cadernos de provas, serão escolhidos dois candidatos para assinarem no referido envelope, atestando o lacre deste.

14.22. Os últimos três candidatos só poderão deixar a sala de aplicação das provas juntos, devendo estes assinarem a ata de sala e acompanharem o lacre do envelope contendo as Folhas de Respostas, assinando-o.

**4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2012 PMPN/TO.**

**Airton Aloísio Schutz**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO**

**EDITAL Nº 14 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 10 DE JULHO DE 2012**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 14 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que divulga a lista dos candidatos que requereram devolução da taxa de inscrição, conforme segue:

- A relação dos candidatos que requereram o ressarcimento da taxa de inscrição, conforme Edital 12, consta no Anexo I deste Edital, publicado no site da empresa organizadora do concurso: [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br).
- Os candidatos constantes na relação descrita no item anterior ficam excluídos do Concurso Público.
- Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado para a interposição de recursos.

**Airton Aloísio Schutz**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO**

**EDITAL Nº 15 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – PMPN/TO, DE 11 DE JULHO DE 2012**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 033/2012, de 30 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 074/2012, de 29 de maio de 2012, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 15 do Concurso Público 01/2012 – PMPN/TO, que divulga os locais de realização das provas, conforme segue:

1. As provas do concurso Público para provimento de vagas do quadro geral de servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Porto Nacional – TO serão realizadas no dia 29.07.2012 nos seguintes locais:

**CEM – FLORÊNCIO AIRES**  
End: Rua Rubens Pereira Reis Andrade, nº 1146, Setor Jardim Brasília, Porto Nacional - TO

**CEM – FELIX CAMOÁ**  
End: Av. Tocantins s/n, Setor Vila Nova, Porto Nacional - TO



**COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

End: Av. Joaquim Pereira, nº 656, Centro, Porto Nacional - TO

**ESCOLA ESTADUAL PROF. RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA**

End: Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 766, Setor Jardim Brasília, Porto Nacional - TO

**IFTO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

End: Av. Tocantins, s/n, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional - TO

**ESCOLA ESTADUAL FREI JOSÉ MARIA AUDRIN**

End: Rua Novo Acordo, s/n, Jardim Municipal, Porto Nacional - TO

**ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT**

End: Av. Ibaneis Aires s/n, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO

**COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA**

End: Av. São Paulo, nº 2259, Setor Jardim Querido, Centro, Porto Nacional - TO

**ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA**

End: Rua Aureliano Azevedo, nº 855, Praça das Mães, Porto Nacional - TO

**COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**

End: Av. Sergipe, s/n, Setor Novo Planalto, Porto Nacional - TO

**ESCOLA ESTADUAL PROF. ALCIDES RODRIGUES AIRES**

End: Rua NC 16 esq. c/ NC 17, s/n, Setor Nova Capital, Porto Nacional - TO

**COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA**

End: Rua 14, Qd. 247, Lt. 04, Setor Imperial, Porto Nacional - TO

2. A lista dos candidatos inscritos, com a indicação do local, turno e sala de realização da prova, é a constante do Anexo I deste edital, publicado no site da empresa organizadora do concurso: [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br).

**Airton Aloísio Schutz**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na sala de reuniões desta Prefeitura, localizada na Rua Tocantins, 203, Centro, Pugmil-TO, as licitações a seguir, na modalidade Tomada de Preços, nas datas e horários especificados.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, materiais de limpeza e materiais diversos de supermercado. Abertura: as 8:00 horas do dia 30/07/2012.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – Locação de retroscavadeira e motoniveladora (patrol). Abertura: as 10:00 horas do dia 30/07/2012.**

Os editais poderão ser examinados ou retirados junto a Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3397-1170.

**LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

**DECRETO Nº 031/2012.**

“Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de Candidatos Aprovados ou Classificados no Concurso Público de nº 001/2011, do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS – LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público de nº 001/2011 e Aditivos; A Realização do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do Resultado Geral e Final do Concurso Público de nº 001/2011, com a Publicação da Relação Nominal por Cargo e por Ordem de Classificação, no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de Ampla Acesso Público, e na Internet pelo Portal [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), ambos no dia 16 de março de 2012, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.591, de 20 de março de 2012, Páginas 153 – A/B, 154 - A/B, 155 – A/B e 156 – A/B;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de nº 001/2011, para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, devidamente Publicado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de ampla Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.595, de 26 de março de 2012, Páginas 62 – B, 63 – A/B, 64 – A/B, 65 – A/B e 66 – A/B; e,

CONSIDERANDO ainda, o Princípio da Eficiência e do Interesse Público no Provimento de Cargos de Natureza Efetiva;

**DECRETA:**

Art 1º Fica NOMEADO em Caráter Efetivo, e CONVOCADO a Tomar Posse no Prazo Improrrogável de Trinta (30) Dias Ininterruptos, contados da Publicação deste Decreto, os Candidatos Aprovados ou Classificados no Concurso Público de nº 001/2011 para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, Constantes na Relação do Anexo I deste Termo de Nomeação e Convocação.

Art 2º O Candidato Nomeado e Convocado (Relacionado no Anexo I) deverá apresentar-se, junto à Secretaria de Administração Planejamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, Munido de toda Documentação exigida no Anexo II (Relação de Condições e Documentos para a Investidura no Cargo) deste Decreto.

Art 3º O Candidato que não Comparecer no Prazo de Trinta (30) Dias, será tido como desistente, e aquele que não puder apresentar integralmente a documentação solicitada, será Eliminado/Excluído do Certame, e, portanto, perderá o direito quanto à sua vaga, conforme disposto no Edital de nº 001/2011 e Aditivos.

Art 4º O candidato que recusar a nomeação, assim também como aquele que, depois de nomeado, convocado e empossado para prover vaga, e por alguma razão, não possa ou não queira, em até 15 (Quinze) dias, contados da data da posse, dar início ao exercício da função no cargo ao qual foi aprovado, perderá o direito à vaga.

Art 5º O Candidato, depois de empossado, exercerá suas funções, indiscutivelmente, aonde foi Lotado, de acordo com a necessidade e conveniência do Serviço Público Municipal, conforme disposto no Edital de nº 001/2011 e Aditivos.

Art 6º Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser Publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em lugar de Ampla Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 8º Revogam-se as Disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Oito (28) Dias do Mês de junho (06) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

**LUIZ ANACLETO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCADOS A TOMAR POSSE NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE TRINTA (30) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.**

CARGO – 004 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
11	VERÔNICA MATOS DA SILVA	157	79,00	CLASSIFICADO
12	LEONOURA PEREIRA GOMES	139	78,00	CLASSIFICADO
CARGO – 005 - ADMINISTRADOR				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3	RAQUELMA BRITO DA SILVA	242	72,00	CLASSIFICADO
CARGO – 009 - CIRURGIÃO-DENTISTA				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCA	269	73,00	CLASSIFICADO
3	EPITÁCIO DE FREITAS REGO NETO	266	70,00	CLASSIFICADO
CARGO – 010 – ENFERMEIRO				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2	VALÉRIA PEREIRA LOPES	295	81,00	APROVADO
CARGO – 020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
6	IRISLÉIDE BATISTA LIMA COSTA	445	88,00	CLASSIFICADO
CARGO – 027 – TÉCNICO AGRÍCOLA				
LOTAÇÃO – 001 -A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RUTH SOUSA MAIA	661	81,00	APROVADO
2	ROBERTO VICENTE F DE CARVALHO	655	80,00	CLASSIFICADO

CARGO – 031 – DIGITADOR

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	FRANCISCO TAFFAREL XAVIER DE BRITO	682	84,00	APROVADO

CARGO – 046 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
7	LUSILENE SILVA DA SILVA	786	86,00	CLASSIFICADO
8	RENILDE DOS SANTOS NETO	843	85,00	CLASSIFICADO

## ANEXO II – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Submeter-se a Inspeção Médica realizada pela Junta Médica do Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que possam ser solicitados, os seguintes Exames Laboratoriais: I - Sangue: Hemograma Completo com Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguínea, Fator RH, HBS AG, VDRL, Uréia, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidograma; II - Urina: EAS de Rotina; III – Fezes: EPF;
- d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela junta médica do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital de nº 001/2011;
- f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e quando for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a Justiça Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocantins e Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- k) Carteira de Vacinação Atualizada
- l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no item 17.5 do Edital de nº 001/2011;
- n) Cadastro de pessoa Física – CPF;
- o) Certidão de Nascimento ou de Casamento, União Estável, ou se Viúvo(a), Certidão de Óbito do Conjugue;
- p) Certidão de Nascimento de Filho(s), se houver;
- q) Título Eleitoral;
- r) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- s) Comprovante de Abertura de Conta Corrente no Banco conveniado com o Município de Sampaio;
- t) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com data de validade regular e na categoria correspondente ao cargo para o qual o candidato tenha sido aprovado, nos casos de ser requisito mínimo a apresentação de tal documento;
- u) Comprovante de Endereço Atualizado;
- v) Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme modelo do Anexo II do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público de nº 001/2011;
- x) Declaração Atualizada de Bens, conforme modelo do Anexo III do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público de nº 001/2011;
- z) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (Cinco) anos do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”, conforme modelo do Anexo IV do Segundo Aditivo ao Edital do Concurso Público nº 001/2011;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO. LICITAÇÃO TIPO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO, faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, 01/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital 01/2012, tendo como objeto a empreitada Globo, para a Construção de uma Feira Coberta, primeira etapa, cuja a abertura dar-se-á no dia 26 de julho de 2012, as 10.00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Francisco de Assis s/n, - Prefeitura. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 12.00 às 18.00 horas, sendo o edital retirado mediante recolhimento de custo de R\$ 100,00 (cem reais), maiores informações no E-mail: adm.santamaria@hotmail.com.

Santa Maria do Tocantins – TO. 11 de julho de 2012.

LUCILENE AGUIAR PEGNORATTO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONDOMÍNIO MIRANTE DO LAGO, CNPJ 13.071.735/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Licença Prévia – LP e de Instalação – LI e Operação – LO para a atividade de recreação e lazer no empreendimento denominado Praia do Condomínio Mirante do Lago, localizado na Quadra 1407 Sul, NS15 s/n, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n.º 001/86 e 237/97, além da Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que tratam do licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TIM CELULAR S/A, CNPJ 04.206.050/0063-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença MUNICIPAL PRÉVIA para a atividade de TELEFONIA MÓVEL CELULAR, com endereço na ALAMEDA 12, LOTE 09, QUADRA 13, ORLA 14 – GRACIOSA, Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental – PMJT25\_C.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Distribuidora de Caminhões Palmas LTDA, CNPJ 06.004.604/0003-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio a Varejo de Automóveis e Oficina Mecânica, com endereço na Rodovia BR-153, Km 699, S/N, Chácara 01, 1ª Etapa, Perímetro Suburbano, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA n.º 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delta Construções S/A, CNPJ: 10.788.628/0042-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Pé do Morro, Lote nº. 49 do Loteamento Mangues, Gleba “A” - Zona Rural - Município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delta Construções S/A, CNPJ: 10.788.628/0042-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Pé do Morro, Lote nº. 49 do Loteamento Mangues, Gleba “A” - Zona Rural - Município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Delta Construções S/A, CNPJ: 10.788.628/0042-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO para a atividade de Exploração de Cascalho, com endereço da jazida na Fazenda Pé do Morro, Lote nº. 49 do Loteamento Mangues, Gleba “A” - Zona Rural - Município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.